

# Justiça

em números

## 2015





Conselho Nacional de Justiça

**Presidente** Ministro Ricardo Lewandowski

**Corregedora Nacional de Justiça** Ministra Nancy Andrichi

**Conselheiros** Ministro Lelio Bentes Corrêa  
Daldice Maria Santana de Almeida  
Luiza Cristina Fonseca Frischeisen  
Luiz Cláudio Silva Allemann  
Emmanuel Campelo de Souza Pereira  
Fabiano Augusto Martins Silveira

**Secretário-Geral** Fabrício Bittencourt da Cruz

**Diretor-Geral** Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes

## Sumário

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.	6
1.1. Recursos Financeiros	6
1.1.1. G1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB	6
1.1.2. G2 - Despesa Total da Justiça Militar em relação à Despesa Pública	8
1.1.3a. DRH - Despesa com Recursos Humanos(R\$)	10
1.1.3b. G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual	12
1.1.4. G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual	14
1.1.5. G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual	16
1.1.6. G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual	18
1.1.7. G5b - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual	20
1.1.8. G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual	22
1.1.9. G7 - Despesa Total da Justiça Militar Estadual por Habitante(R\$)	24
1.1.10. Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual	26
1.1.11. I1 - Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual	28
1.1.12. I5 - Valores Pagos aos Jurisdicionados em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual	30
1.1.13. I6 - Saldo de Depósitos Judiciais em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual	32
1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos	34
1.2.1. MagE - Total de Cargos de Magistrado Existentes	34
1.2.2. Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho	36
1.2.3. TS - Total de Servidores: Força de Trabalho	38
1.2.4. FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados	40
1.2.5. F1 - Cargos de Magistrado Existentes por 100.000 militares estaduais	42
1.2.6. F2 - Magistrados por 100.000 militares estaduais	44
1.2.7. F3 - Força de Trabalho por 100.000 militares estaduais	46
1.2.8. F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 militares estaduais	48
1.2.9. F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 militares estaduais	50
1.2.10. F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 militares estaduais	52
1.2.11. F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes	54
1.2.12. Inf2 - Número de Computadores por Usuário	56
1.2.13. Dm <sup>2</sup> - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)	58
1.2.14. Pm <sup>2</sup> - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)	60
1.2.15. ProcML - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)	62

2. Litigiosidade	64
2.1. Litigiosidade de 2º Grau	64
2.1.1. Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	64
2.1.2. Cp2º - Casos Pendentes no 2º Grau	66
2.1.3. TBAix2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau	68
2.1.4. Dec2º - Total de Decisões que Põem Fim à Relação Processual no 2º Grau	70
2.1.5. Ch2º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 2º Grau	72
2.1.6. Cm2º - Casos Novos por Magistrado no 2º Grau	74
2.1.7. Cs2º - Casos Novos por Servidor no 2º Grau	76
2.1.8. K2º - Carga de Trabalho dos Magistrados no 2º Grau	78
2.1.9. TC2º - Taxa de Congestionamento no 2º Grau	80
2.1.10. DTM2º - Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no 2º Grau	82
2.1.11. ProcEl2º - Índice de Processos Eletrônicos no 2º Grau	84
2.1.12. TbCn2º - Processos Baixados por Caso Novo no 2º grau	86
2.1.13. Rx2º - Recorribilidade Externa de 2º grau	88
2.1.14. RIn2º - Recorribilidade Interna de 2º Grau	90
2.1.15. Rd2º - Reforma de Decisão no 2º Grau	92
2.2. Litigiosidade do 1º Grau	94
2.2.1. CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	94
2.2.2. CpC1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau	96
2.2.3. TBAixC1º - Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau	98
2.2.4. SentC1º - Sentenças de Conhecimento no 1º Grau	100
2.2.5. CnEx1º - Casos Novos de Execução no 1º Grau	102
2.2.6. CpEx1º - Casos Pendentes de Execução no 1º Grau	104
2.2.7. TBAixEx1º - Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau	106
2.2.8. SentEx1º - Sentenças em Execução no 1º Grau	108
2.2.9. Ch1º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 1º Grau	110
2.2.10. Cm1º - Casos Novos por Magistrado no 1º Grau	112
2.2.11. Cs1º - Casos Novos por Servidor no 1º Grau	114
2.2.12. KC1º - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento de 1º Grau	116
2.2.13. KEX1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Execução do 1º Grau	118
2.2.14. K1 - Carga de Trabalho dos Magistrados no 1º Grau	120
2.2.15. TCC1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau	122
2.2.16. TCEX1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau	124
2.2.17. TC1 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau	126
2.2.18. SMC1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Conhecimento do 1º Grau	128
2.2.19. SMEx1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Execução do 1º Grau	130
2.2.20. SM1 - Sentenças por Magistrados no 1º Grau	132
2.2.21. ProcEl1º - Índice de Processos Eletrônicos no 1º Grau	134
2.2.22. TbCnC1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de conhecimento do 1º Grau	136
2.2.23. TbCnEx1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de execução do 1º Grau	138
2.2.24. TbCn1º - Processos Baixados por Caso Novo no 1º Grau	140
2.2.25. Rx1º - Recorribilidade Externa de 1º Grau	142
2.2.26. RIn1º - Recorribilidade Interna de 1º Grau	144
2.2.27. Rd1º - Reforma de Decisão no 1º Grau	146

2.3. Litigiosidade Total	148
2.3.1. Ch - Casos Novos por 100.000 habitantes	148
2.3.2. Cm - Casos Novos por Magistrado	150
2.3.3. Cs - Casos Novos por Servidor	152
2.3.4. K - Carga de Trabalho dos Magistrados	154
2.3.5. TC - Taxa de Congestionamento	156
2.3.6. SM - Sentenças / Decisões Terminativas de Processo por Magistrado	158
2.3.7. ProcEI - Índice de Processos Eletrônicos	160
2.3.8. TbCn - Processos Baixados por Caso Novo	162
3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas	164
3.1. A1 - Assistência Judiciária Gratuita em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual	164
3.2. A2 - Assistência Judiciária Gratuita por 100.000 militares estaduais	166
3.3. Dem - Demandantes	168
3.4. Poder Público como Demandante	170
3.4.1. DGovP2º - Poder Público como Demandante no 2º Grau:	170
3.4.2. DGovP1º - Poder Público como Demandante no 1º Grau:	172
3.5. Poder Público como Demandado	174
3.5.1. DGovC2º - Poder Público como Demandado no 2º Grau:	174
3.5.2. DGovC1º - Poder Público como Demandado no 1º Grau:	176

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

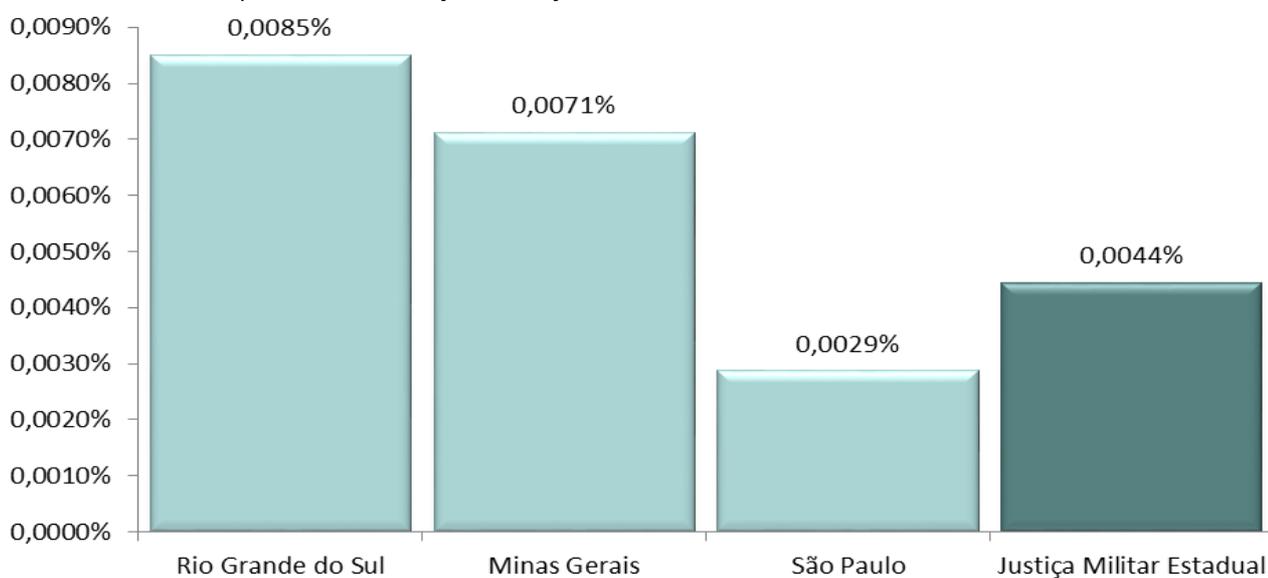
#### 1.1.1. G1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB

Tabela 1.1 G1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB

Tribunal de Justiça Militar	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	PIB - Produto Interno Bruto	G1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB
Minas Gerais	36.152.057	507.300.193.101	0,0071%
Rio Grande do Sul	29.700.971	349.040.583.719	0,0085%
São Paulo	51.046.029	1.771.118.497.658	0,0029%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>116.899.056</b>	<b>2.627.459.274.478</b>	<b>0,0044%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.1 G1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

G1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB

Finalidade: Medir quanto a despesa total de cada uma das Justiças Militares Estaduais e suas respectivas unidades judiciárias representa em relação ao PIB estadual produzido no ano-base.

Fórmula:  $G1 = D_{pj} / PIB$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.
- PIB - Produto Interno Bruto: Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos na região sob jurisdição do Tribunal Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias durante um período determinado (Fonte: IBGE).

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

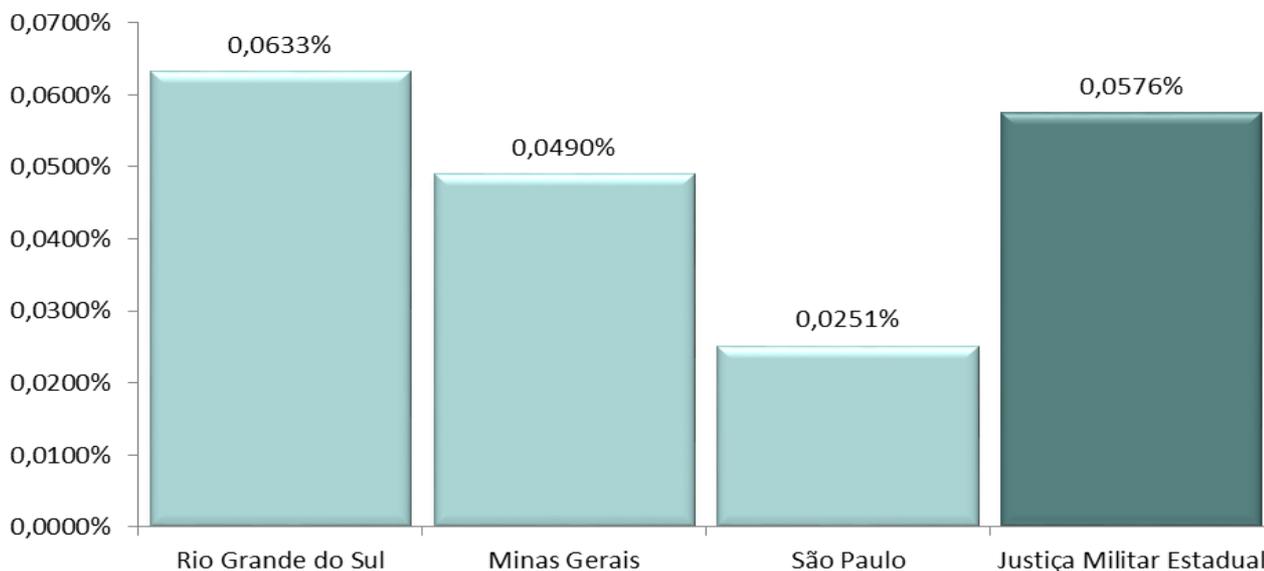
#### 1.1.2. G2 - Despesa Total da Justiça Militar em relação à Despesa Pública

Tabela 1.2 G2 - Despesa Total da Justiça Militar em relação à Despesa Pública

Tribunal de Justiça Militar	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	GT - Gastos Totais	G2 - Despesa Total da Justiça Militar em relação à Despesa Pública
Minas Gerais	36.152.057	73.778.641.686	0,0490%
Rio Grande do Sul	29.700.971	46.953.700.332	0,0633%
São Paulo	51.046.029	203.021.791.804	0,0251%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>116.899.056</b>	<b>203.021.791.804</b>	<b>0,0576%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.2 G2 - Despesa Total da Justiça Militar em relação à Despesa Pública



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

G2 - Despesa Total da Justiça Militar em relação à Despesa Pública

Finalidade: Medir quanto a despesa total de cada uma das Justiças Militares Estaduais e suas respectivas unidades judiciárias representa em relação à despesa pública total dos estados no ano-base.

Fórmula:  $G2 = D_{pj} / GT$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.
- GT - Gastos Totais: Refere-se à Despesa Pública Total Estadual (Fonte: STN).

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

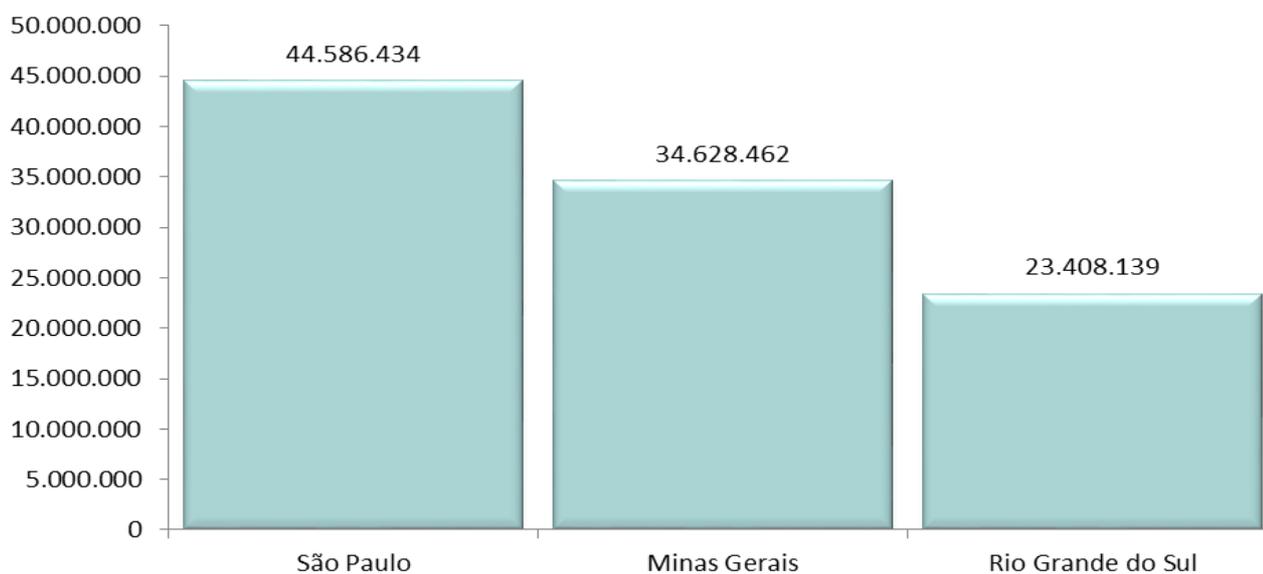
#### 1.1.3a. DRH - Despesa com Recursos Humanos(R\$)

Tabela 1.3 DRH - Despesa com Recursos Humanos(R\$)

Tribunal de Justiça Militar	DRem - Despesas com Remuneração, Proventos e Pensão	DBen - Despesas com Benefícios	DEnc - Despesas com Encargos	DTer+DEst - Despesas com Terceirizados e Estagiários	Dip - Outras Despesas Indenizatórias e Indiretas com Recursos Humanos
Minas Gerais	27.678.144	1.775.444	3.718.796	1.230.515	225.563
Rio Grande do Sul	21.118.515	378.374	849.399	489.104	572.746
São Paulo	31.013.935	3.564.330	6.188.686	199.860	3.619.623
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>79.810.594</b>	<b>5.718.148</b>	<b>10.756.881</b>	<b>1.919.479</b>	<b>4.417.931</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.3 DRH - Despesa com Recursos Humanos(R\$)



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

DRH - Despesa com Recursos Humanos(R\$)

Fórmula:  $DRH = DRem + DBen + DEnc + DTer + DEst + Dip$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **DRem - Despesas com Remuneração, Proventos e Pensão:** As despesas efetivamente realizadas com remuneração, proventos e pensão, independentemente da nomenclatura adotada (subsídio, vencimentos, gratificações, vantagens pessoais, adicionais, abonos, parcelas incorporadas, férias), tanto para magistrados e servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, como também para servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado, no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.
- **DBen - Despesas com Benefícios:** As despesas efetivamente realizadas com benefícios, independentemente da nomenclatura adotada (auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, auxílio-invalidez, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica), tanto para magistrados e servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, como também para servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado, no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.
- **DEnc - Despesas com Encargos:** As despesas efetivamente realizadas com encargos incidentes sobre a folha de pessoal, referentes a magistrados e servidores ativos, inclusive os servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.
- **DTer+DEst - Despesas com Terceirizados e Estagiários:** As despesas efetivamente realizadas com terceirizados (prestadores de serviços não-eventuais, locação de mão de obra e autônomos, que não substituem mão de obra do Quadro de Pessoal) e estagiários, incluída, no caso de autônomos, a contribuição patronal pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do Estado, no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores e os contratos de prestação de serviço que envolvam mão de obra eventual (obras, reformas, etc.).
- **Dip - Outras Despesas Indenizatórias e Indiretas com Recursos Humanos:** As despesas efetivamente realizadas com indenizações (ajuda de custo, diárias, transporte, auxílio moradia, licença-prêmio convertida em pecúnia) e as indiretas com recursos humanos (passagens e locomoção, gastos com cursos de treinamento e de capacitação), atinentes a magistrados e servidores ativos e a servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do Estado, no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

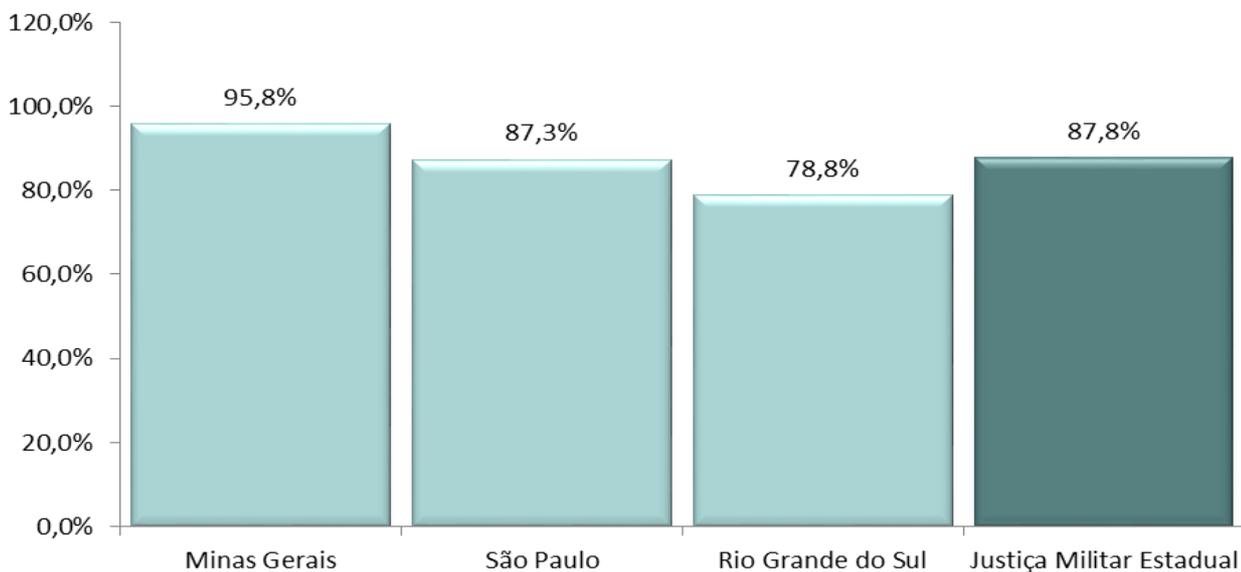
#### 1.1.3b. G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tabela 1.4 G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar	DRH - Despesa com Recursos Humanos(R\$)	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual
Minas Gerais	34.628.462	36.152.057	95,8%
Rio Grande do Sul	23.408.139	29.700.971	78,8%
São Paulo	44.586.434	51.046.029	87,3%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>102.623.034</b>	<b>116.899.056</b>	<b>87,8%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.4 G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Finalidade: Medir quanto a despesa com recursos humanos representa em relação à despesa total de cada uma das Justiças Militares Estaduais e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula:  $G3 = DRH / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DRH - Despesa com Recursos Humanos: As despesas efetivamente realizadas com recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (remuneração, ajuda de custo, diárias, passagens e locomoções, auxílio-moradia, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar, auxílio-funeral, auxílio-natalidade, assistência médica e odontológica, encargos, tanto para magistrados e servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, como também para servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), estagiários e terceirizados (prestadores de serviços não-eventuais, locação de mão de obra e autônomos, que não substituem mão de obra do Quadro de Pessoal), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do Estado, no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores e os contratos de prestação de serviços que envolvam mão de obra eventual (obras, reformas, etc.).
- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

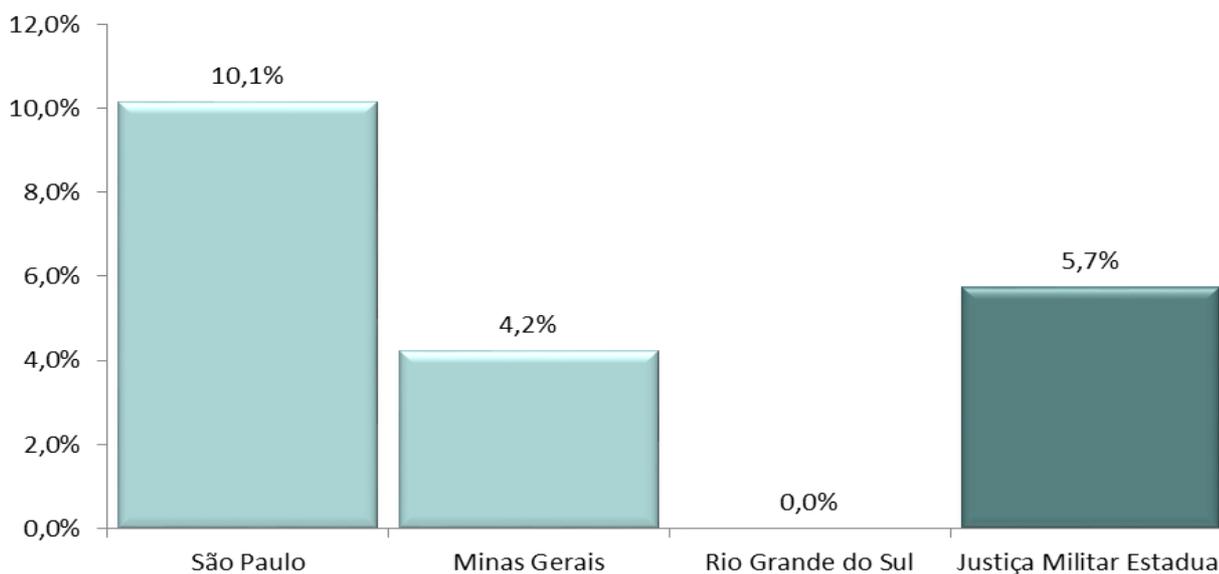
#### 1.1.4. G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tabela 1.5 G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar	DBS - Despesa com Bens e Serviços e de Capital	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual
Minas Gerais	1.523.594	36.152.057	4,2%
Rio Grande do Sul	0	29.700.971	0,0%
São Paulo	5.179.381	51.046.029	10,1%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>6.702.975</b>	<b>116.899.056</b>	<b>5,7%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.5 G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com bens e serviços e de capital representa em relação à despesa total de cada uma das Justiças Militares Estaduais e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula:  $G4 = DBS / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DBS - Despesa com Bens e Serviços e de Capital: As despesas com bens e serviços e de capital - incluídas as inscritas em “restos a pagar” -, realizadas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado, no ano-base. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores e as despesas que, embora relacionadas com bens e serviços e de capital, já foram consideradas no conceito de despesas com recursos humanos - DRH (contratos de terceirização de mão de obra e de estagiários, passagens e locomoção, gastos com cursos de treinamento e de capacitação).
- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

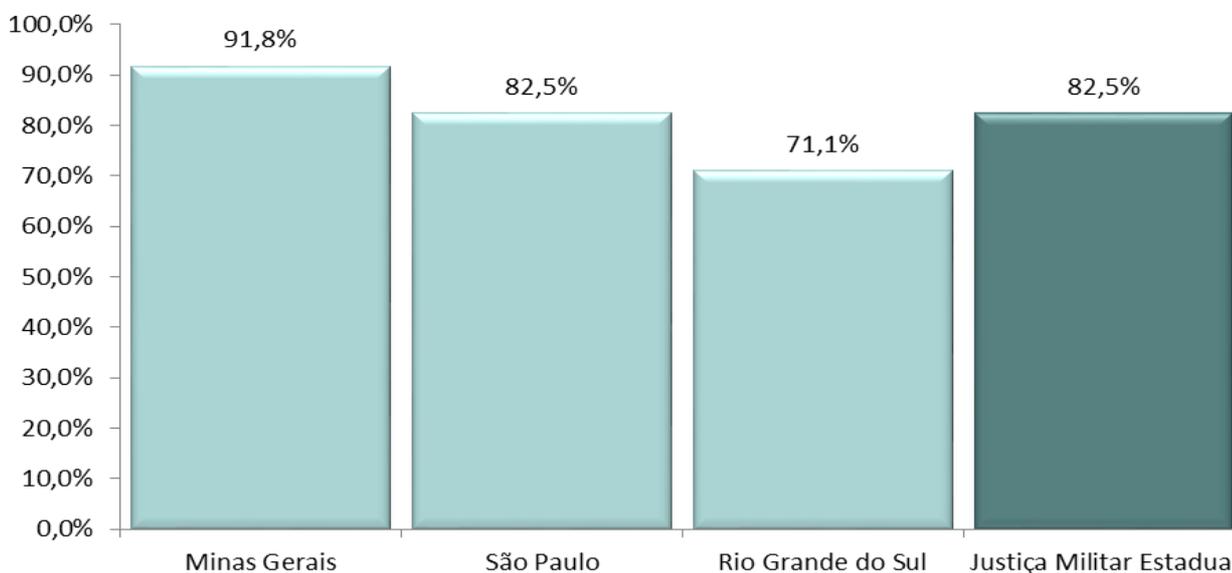
#### 1.1.5. G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tabela 1.6 G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar	DPE - Despesa com Pessoal e Encargos	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual
Minas Gerais	33.172.385	36.152.057	91,8%
Rio Grande do Sul	21.118.515	29.700.971	71,1%
São Paulo	42.096.026	51.046.029	82,5%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>96.386.926</b>	<b>116.899.056</b>	<b>82,5%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.6 G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

### Glossário:

G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com pessoal e encargos representa em relação à despesa total de cada uma das Justiças Militares Estaduais e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula:  $G5 = DPE / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DPE - Despesa com Pessoal e Encargos: As despesas efetivamente realizadas, inclusive as empenhadas inscritas em “restos a pagar”, com todos servidores e magistrados do quadro permanente, ativos e inativos, e com instituidores de pensão e servidores requisitados; além dos benefícios sociais (auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, auxílio-invalidéz, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica) e dos encargos, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado no ano-base.
- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

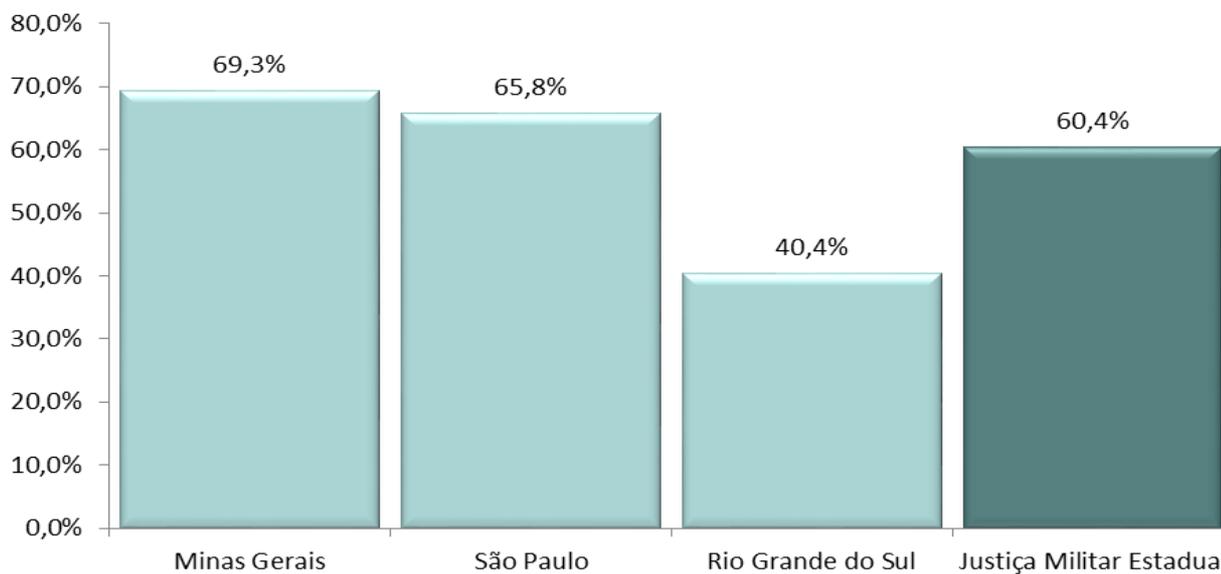
#### 1.1.6. G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tabela 1.7 G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar	DPEA - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Ativo	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual
Minas Gerais	25.052.123	36.152.057	69,3%
Rio Grande do Sul	11.993.848	29.700.971	40,4%
São Paulo	33.574.597	51.046.029	65,8%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>70.620.567</b>	<b>116.899.056</b>	<b>60,4%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.7 G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

### Glossário:

G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com pessoal ativo e encargos representa em relação à despesa total de cada uma das Justiças Militares Estaduais e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula:  $G5a = DPEA / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DPEA - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Ativo: As despesas efetivamente realizadas no ano-base, inclusive as empenhadas inscritas em “restos a pagar”, com servidores e magistrados ativos do quadro permanente, incluídos os servidores requisitados pela Justiça, além dos benefícios sociais (auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, auxílio-invalidéz, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica) e dos encargos, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado no ano-base.
- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

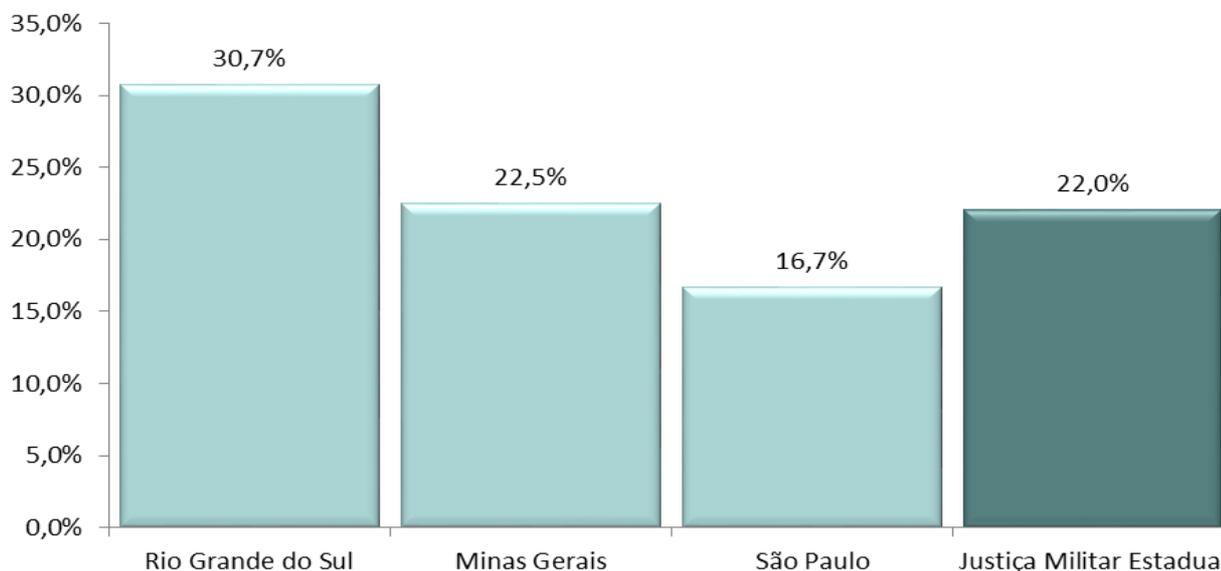
#### 1.1.7. G5b - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tabela 1.8 G5b - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar	DPeI - Despesa com Pessoal do Quadro Inativo	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	G5b - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual
Minas Gerais	8.120.262	36.152.057	22,5%
Rio Grande do Sul	9.124.668	29.700.971	30,7%
São Paulo	8.521.429	51.046.029	16,7%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>25.766.359</b>	<b>116.899.056</b>	<b>22,0%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.8 G5b - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

### Glossário:

G5b - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com pessoal inativo e com instituidores de pensão representa em relação à despesa total de cada uma das Justiças Militares Estaduais e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula:  $G5b = DPel / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DPel - Despesa com Pessoal do Quadro Inativo: As despesas efetivamente realizadas, inclusive as empenhadas inscritas em “restos a pagar”, com servidores e magistrados inativos e com instituidores de pensão, além dos benefícios sociais (assistência médica e odontológica, plano de saúde, auxílio-saúde, auxílio-natalidade, auxílio-funeral e auxílio-creche). Excluem-se as despesas de exercícios anteriores, pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado no ano-base.
- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

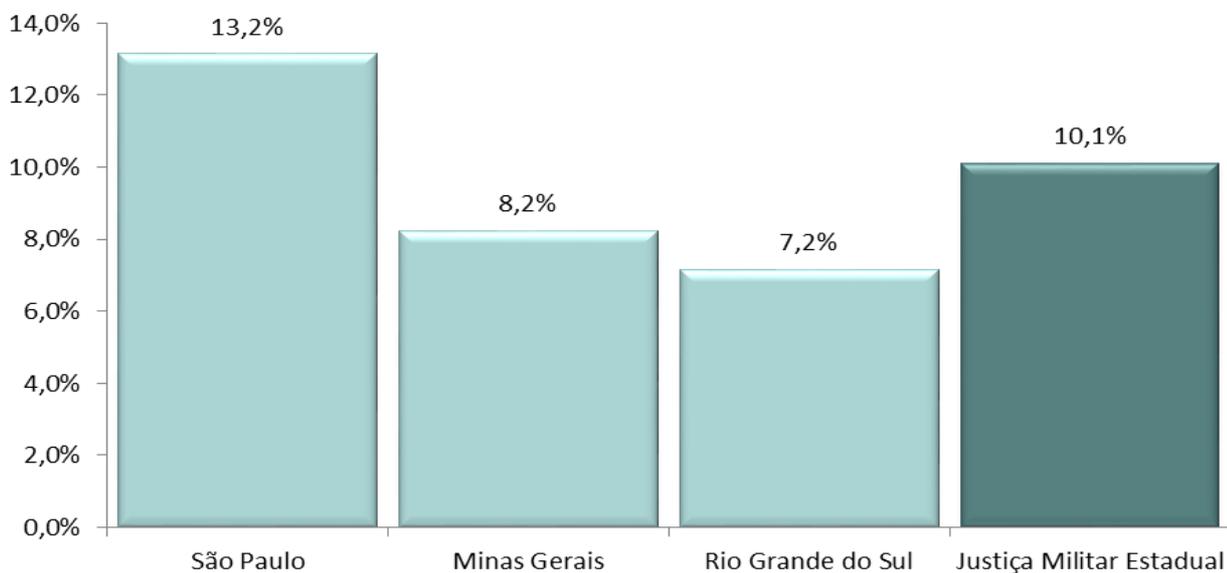
#### 1.1.8. G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tabela 1.9 G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	DCt - Despesa com Custeio	Dk - Despesa com Capital	G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual
Minas Gerais	36.152.057	2.727.944	251.728	8,2%
Rio Grande do Sul	29.700.971	1.931.413	196.721	7,2%
São Paulo	51.046.029	5.904.782	815.021	13,2%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>116.899.056</b>	<b>10.564.139</b>	<b>1.263.470</b>	<b>10,1%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.9 G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com custeio e capital, incluindo as atinentes a pessoal e a encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, representa em relação à despesa total de cada uma das Justiças Militares Estaduais e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula:  $G6 = DCCa / Dpj$        $DCCa = DCt + Dk$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.
- DCt - Despesa com Custeio: As despesas com custeio, abrangendo as despesas com remuneração, benefícios e encargos relativos a estagiários, terceirizados (prestadores de serviços não-eventuais, locação de mão de obra e autônomos, que não substituem mão de obra do Quadro de Pessoal) e a contratos de prestação de serviço que envolvam mão de obra eventual (obras, reformas, etc.), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado no ano-base, incluídas as empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.
- Dk - Despesa com Capital: As despesas com capital pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do Estado, no ano-base, incluídas as empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

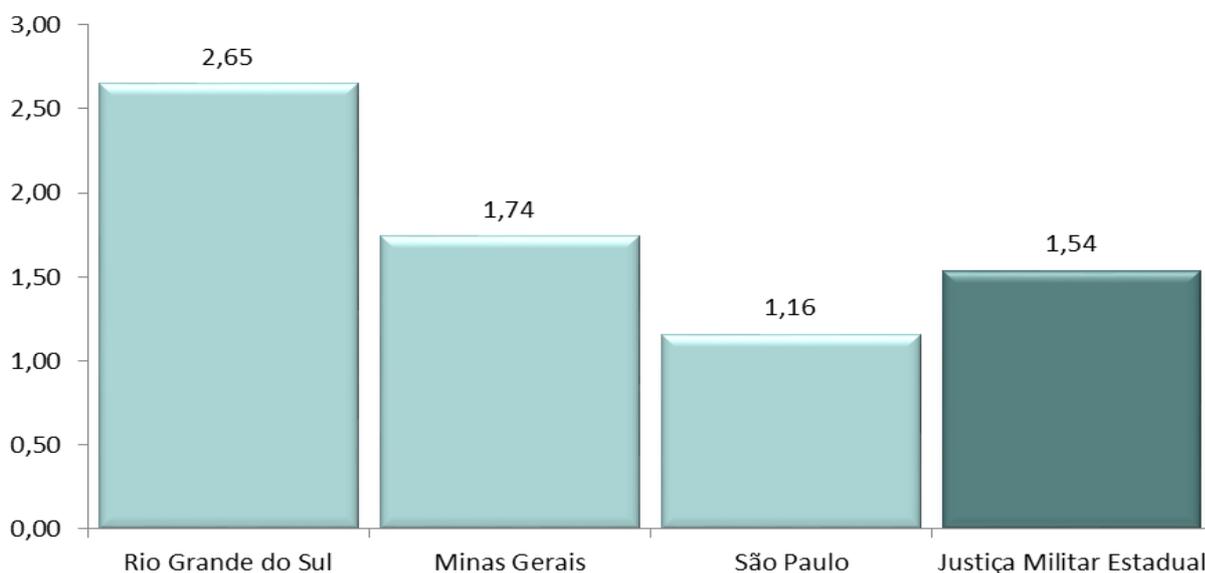
#### 1.1.9. G7 - Despesa Total da Justiça Militar Estadual por Habitante(R\$)

Tabela 1.10 G7 - Despesa Total da Justiça Militar Estadual por Habitante(R\$)

Tribunal de Justiça Militar	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	h1 - Número de Habitantes	G7 - Despesa Total da Justiça Militar Estadual por Habitante(R\$)
Minas Gerais	36.152.057	20.734.097	1,74
Rio Grande do Sul	29.700.971	11.207.274	2,65
São Paulo	51.046.029	44.035.304	1,16
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>116.899.056</b>	<b>75.976.675</b>	<b>1,54</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.10 G7 - Despesa Total da Justiça Militar Estadual por Habitante(R\$)



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

G7 - Despesa Total da Justiça Militar Estadual por Habitante(R\$)

Finalidade: Medir a despesa total de cada uma das Justiças Militares Estaduais e suas respectivas unidades judiciárias em relação à população do estado no ano-base.

Fórmula:  $G7 = Dpj / h1$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.
- h1 - Número de Habitantes: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Fonte: IBGE).

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

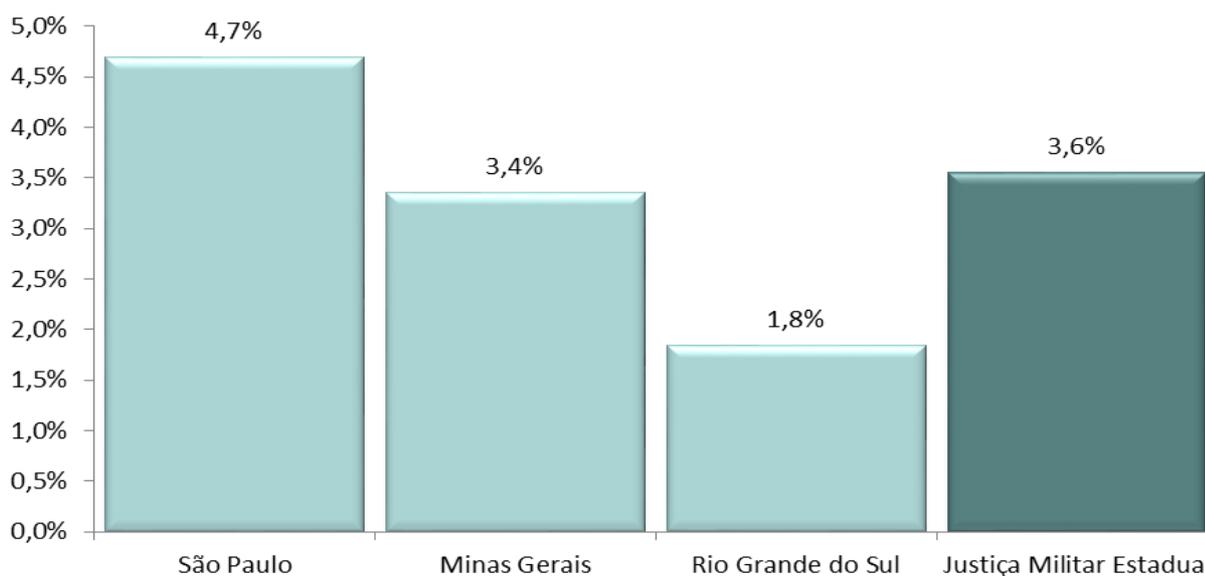
#### 1.1.10. Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tabela 1.11 Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar	DInf1 - Despesa com Aquisições em Tecnologia de Informação e Comunicação da Justiça Militar Estadual	DInf2 - Despesa com Custeio da Tecnologia de Informação e Comunicação da Justiça Militar Estadual	DInf3 - Despesa com Contratos da Tecnologia de Informação e Comunicação da Justiça Militar Estadual	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual
Minas Gerais	91.291	925.676	194.559	36.152.057	3,4%
Rio Grande do Sul	286.728	0	260.330	29.700.971	1,8%
São Paulo	361.338	1.894.656	138.104	51.046.029	4,7%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>739.358</b>	<b>2.820.331</b>	<b>592.993</b>	<b>116.899.056</b>	<b>3,6%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.11 Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Finalidade: Indicar o que a despesa com a área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) representa em relação à despesa total de cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula:  $Inf1 = (DInf1 + DInf2 + DInf3) / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DInf1 - Despesa com Aquisições em Tecnologia de Informação e Comunicação da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, com aquisição de material, software (pronto) e hardware de informática na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, inclusive as empenhadas e inscritas em “restos a pagar”.
- DInf2 - Despesa com Custeio da Tecnologia de Informação e Comunicação da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, com o custo de funcionamento e de manutenção da área de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), abrangendo as despesas com compras de suprimentos, despesas de pessoal com servidores do quadro efetivo e não efetivo, terceirizados, estagiários, diárias, deslocamentos, cursos de capacitação e treinamento, inclusive as empenhadas e inscritas em “restos a pagar”.
- DInf3 - Despesa com Contratos da Tecnologia de Informação e Comunicação da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base, com contratos de prestação de serviços para o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), inclusive as empenhadas e inscritas em “restos a pagar”.
- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.11. I1 - Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

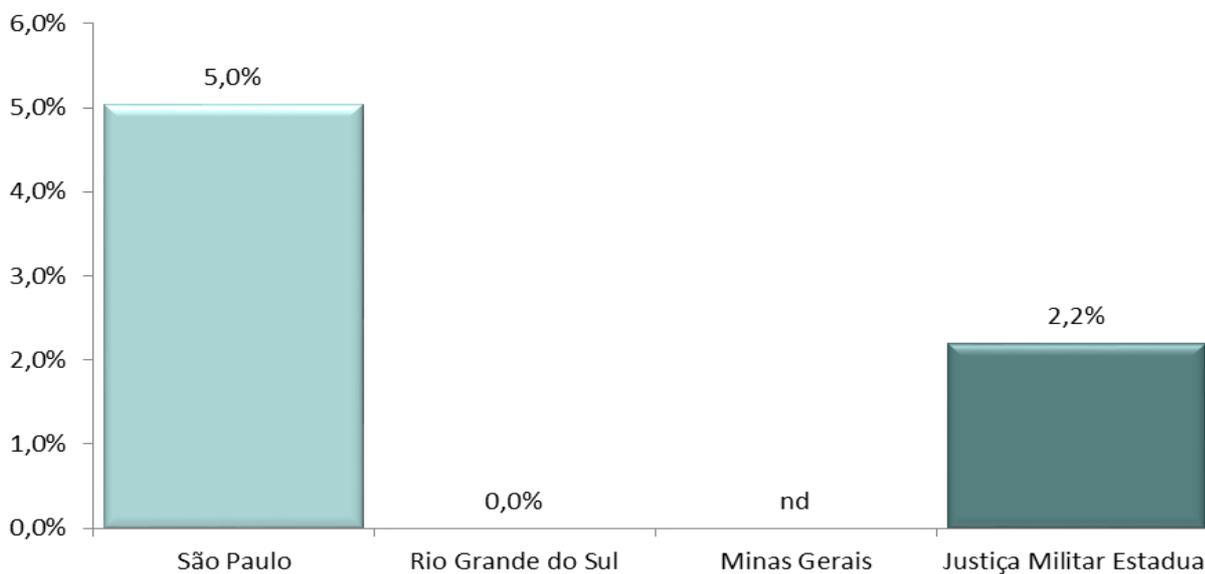
Tabela 1.12 I1 - Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar	R - Recolhimentos Diversos	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	I1 - Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual
Minas Gerais	nd	36.152.057	nd
Rio Grande do Sul	0	29.700.971	0,0%
São Paulo	2.575.247	51.046.029	5,0%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>2.575.247</b>	<b>116.899.056</b>	<b>2,2%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Gráfico 1.12 I1 - Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

### Glossário:

I1 - Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Finalidade: Indicar o que o montante de arrecadação com custas e emolumentos pela Justiça Militar Estadual representa em relação à despesa total de cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula:  $I1 = R / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- R - Recolhimentos Diversos: Todos os recolhimentos arrecadados pela Justiça Militar com custas (incluindo as da fase de execução) e emolumentos no ano-base e eventuais taxas.
- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.12. I5 - Valores Pagos aos Jurisdicionados em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

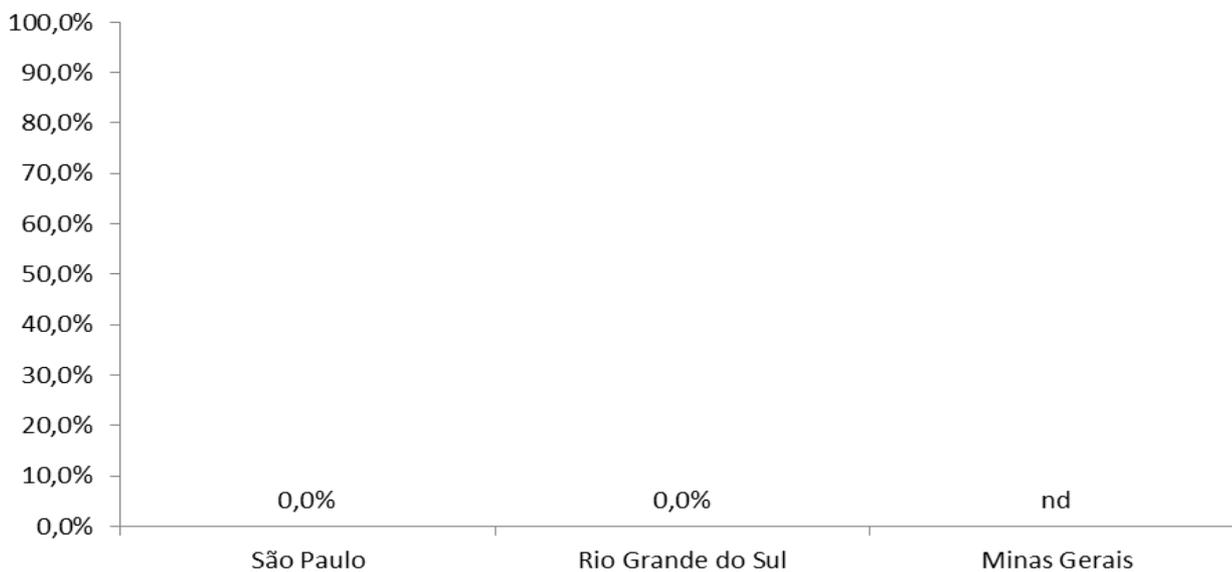
Tabela 1.13 I5 - Valores Pagos aos Jurisdicionados em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar	VPag - Valores Pagos aos Jurisdicionados	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	I5 - Valores Pagos aos Jurisdicionados em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual
Minas Gerais	nd	36.152.057	nd
Rio Grande do Sul	0	29.700.971	0,0%
São Paulo	0	51.046.029	0,0%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>0</b>	<b>116.899.056</b>	<b>0,0%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Gráfico 1.13 I5 - Valores Pagos aos Jurisdicionados em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Glossário:

I5 - Valores Pagos aos Jurisdicionados em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Finalidade: Indicar o que o montante dos valores pagos aos jurisdicionados em decorrência da atividade da Justiça Militar Estadual representa em relação à despesa total de cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula:  $I5 = VPag / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- VPag - Valores Pagos aos Jurisdicionados: Total dos valores pagos aos demandantes em decorrência da atividade da Justiça Militar Estadual durante o ano-base, inclusive os decorrentes de Precatórios Judiciais e requisições de pequeno valor (RPV's). Excluem-se os valores atinentes aos executivos fiscais (estaduais e municipais) e aos recolhimentos previdenciários.
- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em "restos a pagar". Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.13. I6 - Saldo de Depósitos Judiciais em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

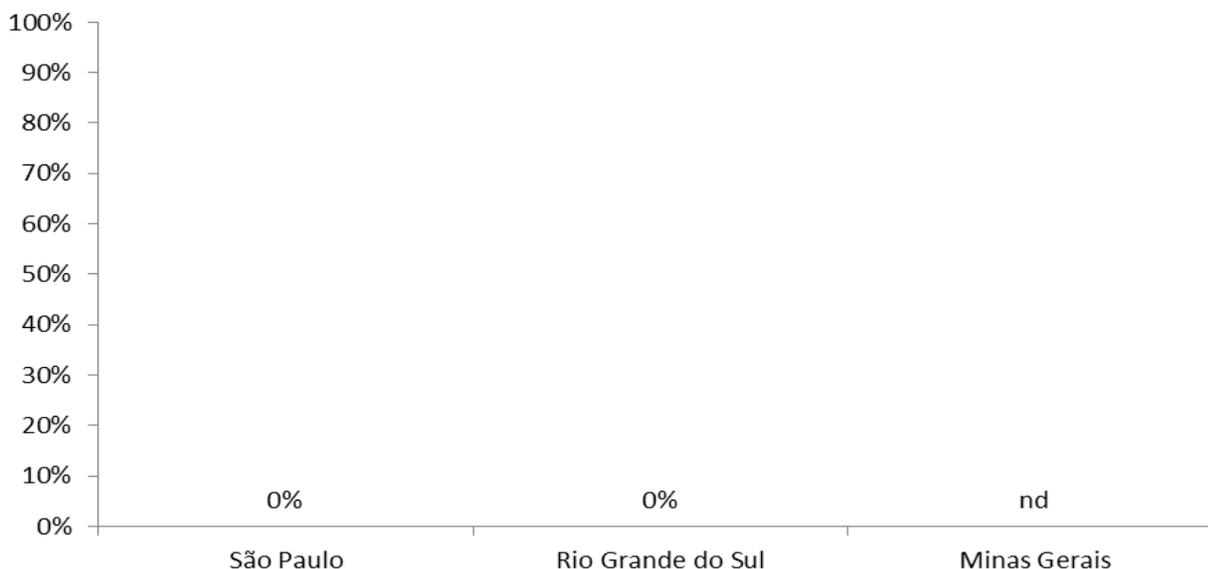
Tabela 1.14 I6 - Saldo de Depósitos Judiciais em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar	DepJud - Saldo de Depósitos Judiciais	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	I6 - Saldo de Depósitos Judiciais em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual
Minas Gerais	nd	36.152.057	nd
Rio Grande do Sul	0	29.700.971	0%
São Paulo	0	51.046.029	0%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>0</b>	<b>116.899.056</b>	<b>0%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Gráfico 1.14 I6 - Saldo de Depósitos Judiciais em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Glossário:

I6 - Saldo de Depósitos Judiciais em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Finalidade: Indicar o que o montante dos valores dos depósitos judiciais da Justiça Militar Estadual no final do ano-base representa em relação à despesa total de cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias.

Fórmula:  $I6 = \text{DepJud} / \text{Dpj}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DepJud - Saldo de Depósitos Judiciais: Saldo total de depósitos judiciais no final do ano-base, incluindo os depósitos dos executivos fiscais.
- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

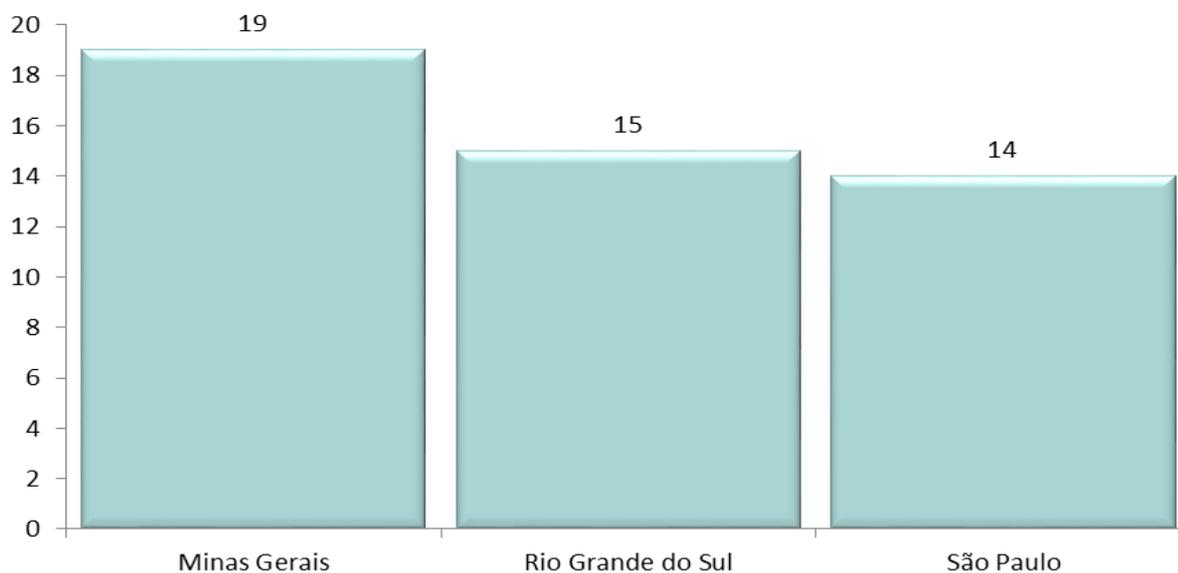
#### 1.2.1. MagE - Total de Cargos de Magistrado Existentes

Tabela 1.15 MagE - Total de Cargos de Magistrado Existentes

Tribunal de Justiça Militar	MagE2º - Número de Cargos Existentes de Magistrado no 2º Grau	MagE1º - Número de Cargos Existentes de Magistrado no 1º Grau	MagE - Total de Cargos de Magistrado Existentes
Minas Gerais	7	12	19
Rio Grande do Sul	7	8	15
São Paulo	7	7	14
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>21</b>	<b>27</b>	<b>48</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.15 MagE - Total de Cargos de Magistrado Existentes



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

MagE - Total de Cargos de Magistrado Existentes

Finalidade: Indicar o número de cargos de magistrado existentes, providos ou não, em cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.

Fórmula:  $\text{MagE} = \text{MagE2}^\circ + \text{MagE1}^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **MagE2º** - Número de Cargos Existentes de Magistrado no 2º Grau: Número de cargos de Magistrado existentes no 2º Grau da Justiça Militar Estadual no final do período-base (semestre), providos ou não.
- **MagE1º** - Número de Cargos Existentes de Magistrado no 1º Grau: Número de cargos de Magistrado existentes, providos ou não, no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no final do ano-base. Incluem-se os Juízes Titulares e os Juízes Substitutos.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

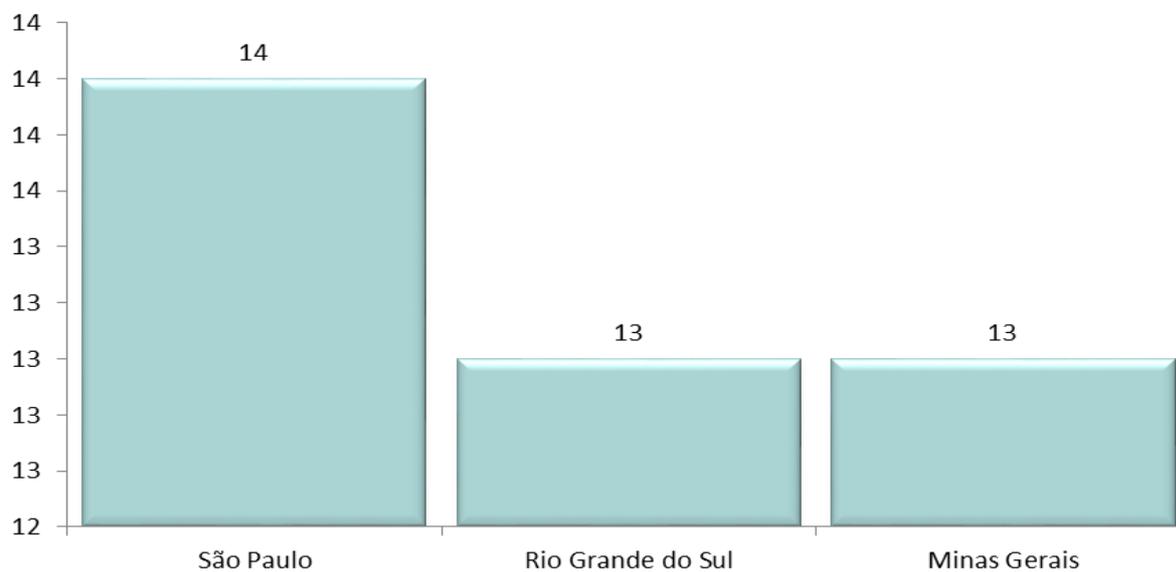
#### 1.2.2. Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho

Tabela 1.16 Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho

Tribunal de Justiça Militar	MagP2º - Número de Cargos Providos de Magistrado no 2º Grau	MagP1º - Número de Cargos Providos de Magistrado no 1º Grau	MagAJ1º - Número de Magistrados Afastados da Jurisdição no 1º Grau	Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho
Minas Gerais	7	6	0	13
Rio Grande do Sul	6	8	1	13
São Paulo	7	7	0	14
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>1</b>	<b>40</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.16 Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho

Finalidade: Indicar o número de magistrados com atuação em cada Tribunal de Justiça Militar e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.

Fórmula:  $Mag = MagE2^{\circ} + MagP1^{\circ} - MagAJ1^{\circ}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **MagP2º** - Número de Cargos Providos de Magistrado no 2º Grau: Número de cargos de Magistrado providos no 2º Grau da Justiça Estadual no final do período-base (semestre). Em eventual vacância, considerar a vaga preenchida temporariamente por membro da instância inferior.
- **MagP1º** - Número de Cargos Providos de Magistrado no 1º Grau: Número de Magistrados providos no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no final do período-base (semestre), incluídos os Juízes Titulares e os Juízes Substitutos.
- **MagAJ1º** - Número de Magistrados Afastados da Jurisdição no 1º Grau: Número de Magistrados da Justiça Militar Estadual afastados da jurisdição de 1º grau durante todo o período-base (semestre), incluindo os convocados para outros órgãos.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

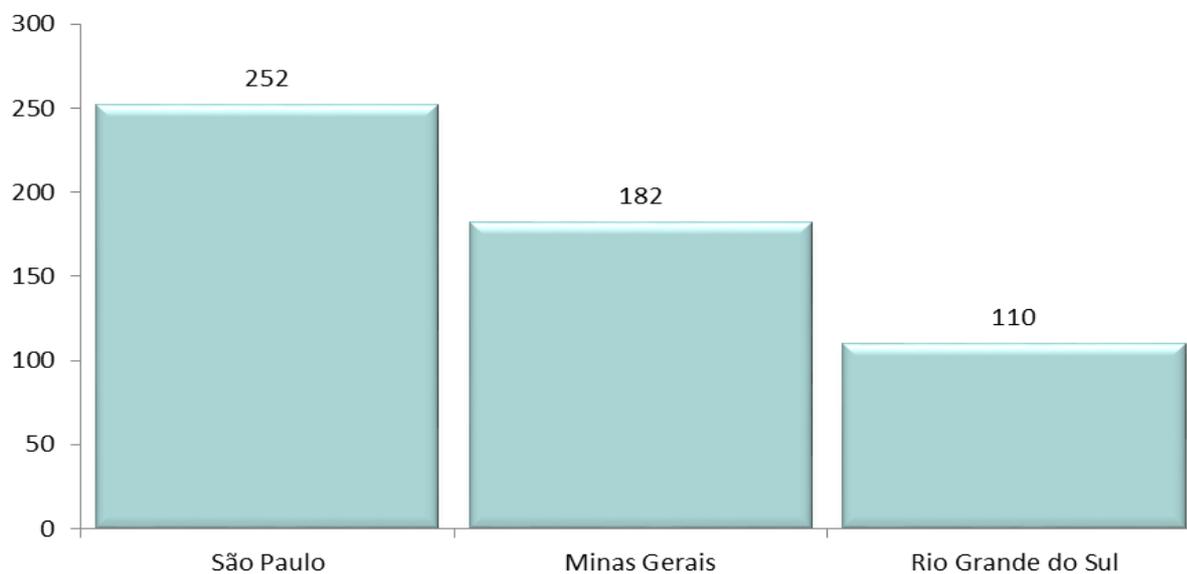
#### 1.2.3. TS - Total de Servidores: Força de Trabalho

Tabela 1.17 TS - Total de Servidores: Força de Trabalho

Tribunal de Justiça Militar	TPEfet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo	TPCed - Total de Pessoal Cedido	TPReq - Total de Pessoal Requisitado	TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar	TPSV - Total de Pessoal sem Vínculo	TS - Total de Servidores: Força de Trabalho
Minas Gerais	85	1	28	39	31	182
Rio Grande do Sul	28	0	35	32	15	110
São Paulo	211	3	0	41	3	252
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>324</b>	<b>4</b>	<b>63</b>	<b>112</b>	<b>49</b>	<b>544</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.17 TS - Total de Servidores: Força de Trabalho



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

TS - Total de Servidores: Força de Trabalho

Finalidade: Indicar o número de servidores em atividade em cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.

Fórmula:  $TS = TPEfet - TPCed + TPReq + TFAux + TPSV$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TPEfet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo: Número total de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base, incluídos os cedidos a outros órgãos.
- TPCed - Total de Pessoal Cedido: Número total de servidores cedidos a outros órgãos, ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.
- TPReq - Total de Pessoal Requisitado: Número total de servidores requisitados de órgãos do Poder Judiciário e de órgãos fora do Poder Judiciário, que estão em atividade no Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base
- TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar: Número total de terceirizados e estagiários do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.
- TPSV - Total de Pessoal sem Vínculo: Número total de servidores ocupantes apenas de cargo em comissão do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

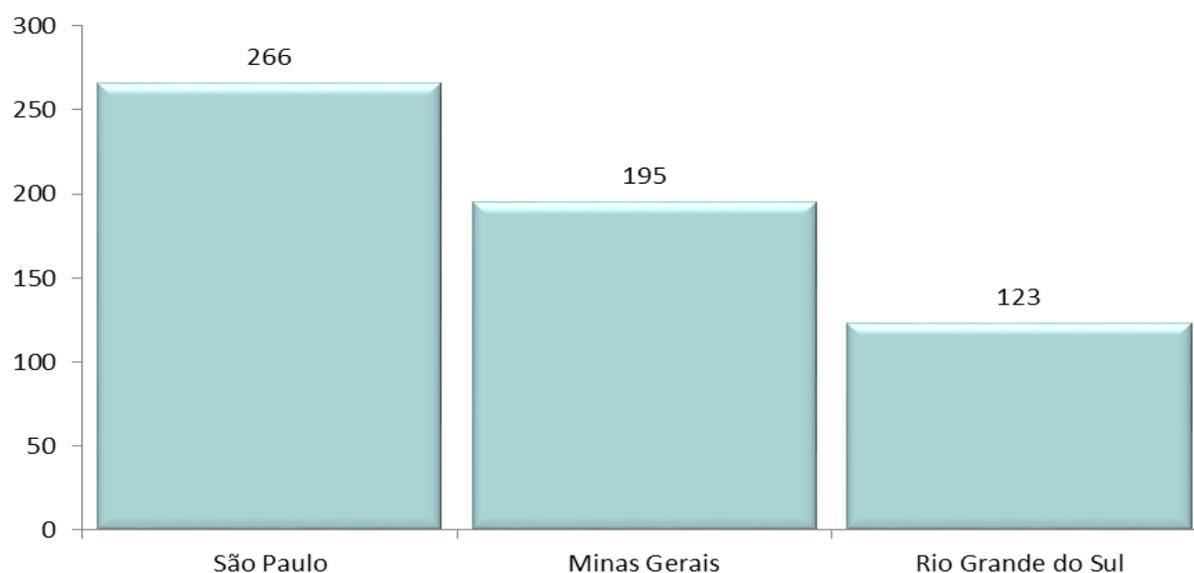
#### 1.2.4. FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados

Tabela 1.18 FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados

Tribunal de Justiça Militar	TS - Total de Servidores: Força de Trabalho	Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho	FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados
Minas Gerais	182	13	195
Rio Grande do Sul	110	13	123
São Paulo	252	14	266
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>544</b>	<b>40</b>	<b>584</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.18 FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados

Finalidade: Indicar o número total da força de trabalho incluindo magistrados e servidores em cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.

Fórmula:  $FTT = Mag + TS$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $TS = TPEfet - TPCed + TPReq + TFAux + TPSV$

Fórmula:  $Mag = MagE2º + MagP1º - MagAJ1º$

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

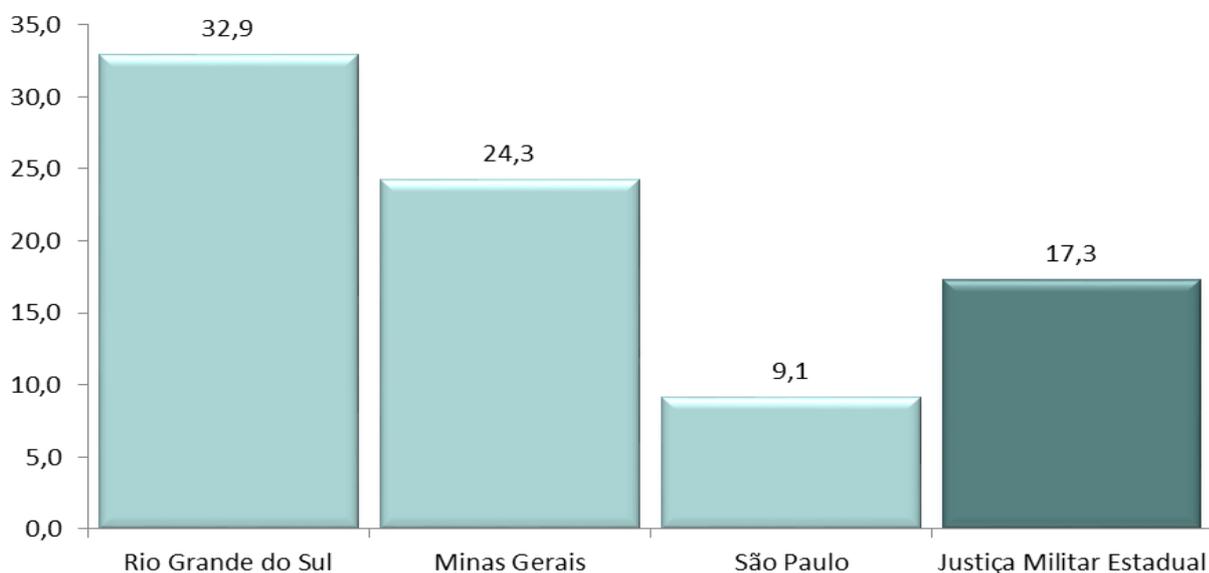
#### 1.2.5. F1 - Cargos de Magistrado Existentes por 100.000 militares estaduais

Tabela 1.19 F1 - Cargos de Magistrado Existentes por 100.000 militares estaduais

Tribunal de Justiça Militar	MagE - Total de Cargos de Magistrado Existentes		F1 - Cargos de Magistrado Existentes por 100.000 militares estaduais
Minas Gerais	19	207	24,3
Rio Grande do Sul	15	112	32,9
São Paulo	14	440	9,1
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>48</b>	<b>760</b>	<b>17,3</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.19 F1 - Cargos de Magistrado Existentes por 100.000 militares estaduais



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

F1 - Cargos de Magistrado Existentes por 100.000 militares estaduais

Finalidade: Indicar o número de cargos de magistrado existentes, providos ou não, em cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias para cada 100.000 militares do estado no ano-base.

Fórmula:  $F1 = \text{MagE} / \text{me2}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $\text{MagE} = \text{MagE2}^\circ + \text{MagE1}^\circ$

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

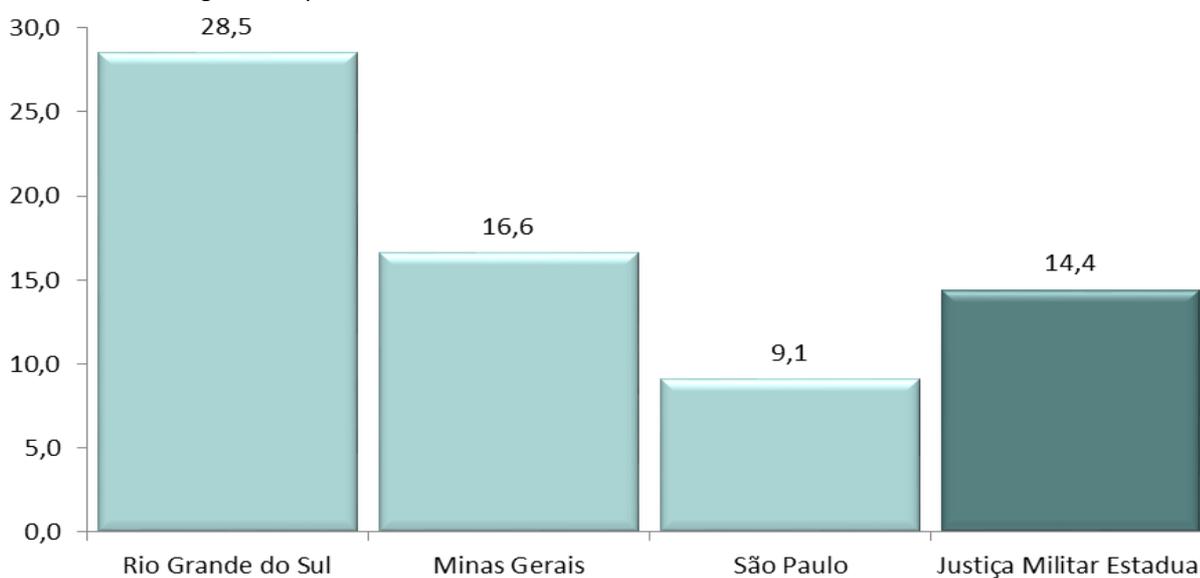
#### 1.2.6. F2 - Magistrados por 100.000 militares estaduais

Tabela 1.20 F2 - Magistrados por 100.000 militares estaduais

Tribunal de Justiça Militar	Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho	h4 - Número de Militares Estaduais por 100.000	F2 - Magistrados por 100.000 militares estaduais
Minas Gerais	13	1	16,6
Rio Grande do Sul	13	0	28,5
São Paulo	14	2	9,1
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>40</b>	<b>3</b>	<b>14,4</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.20 F2 - Magistrados por 100.000 militares estaduais



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014)4.

Glossário:

F2 - Magistrados por 100.000 militares estaduais

Finalidade: Indicar o número de magistrados em cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias para cada 100.000 militares do estado no ano-base.

Fórmula:  $F2 = \text{Mag} / \text{me2}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $\text{Mag} = \text{MagE2}^\circ + \text{MagP1}^\circ - \text{MagAJ1}^\circ$

· h4 - Número de Militares Estaduais por 100.000: Número de Policiais Militares e Bombeiros Militares ativos e inativos no estado dividido por 100.000 (Fonte: Poder Executivo Estadual).

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

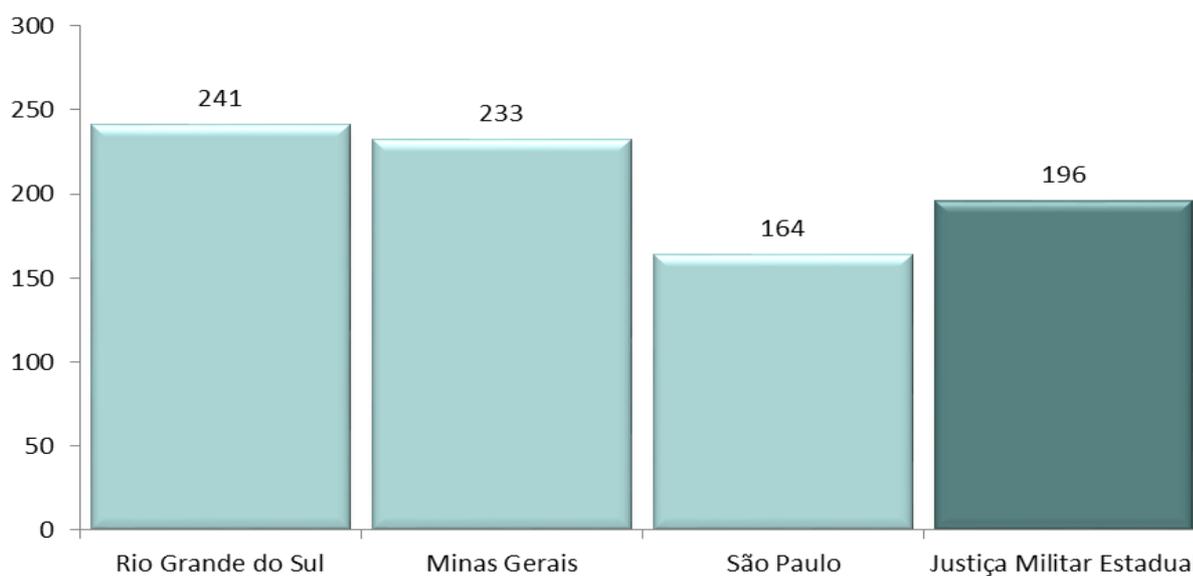
#### 1.2.7. F3 - Força de Trabalho por 100.000 militares estaduais

Tabela 1.21 F3 - Força de Trabalho por 100.000 militares estaduais

Tribunal de Justiça Militar	TS - Total de Servidores: Força de Trabalho	h4 - Número de Militares Estaduais por 100.000	F3 - Força de Trabalho por 100.000 militares estaduais
Minas Gerais	182	1	233
Rio Grande do Sul	110	0	241
São Paulo	252	2	164
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>544</b>	<b>3</b>	<b>196</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.21 F3 - Força de Trabalho por 100.000 militares estaduais



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

F3 - Força de Trabalho por 100.000 militares estaduais

Finalidade: Indicar o quantitativo de força de trabalho total disponível em cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias para cada 100.000 militares do estado no ano-base.

Fórmula:  $F3 = TS / me2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $TS = TPEfet - TPCed + TPReq + TFAux + TPSV$

· h4 - Número de Militares Estaduais por 100.000: Número de Policiais Militares e Bombeiros Militares ativos e inativos no estado dividido por 100.000 (Fonte: Poder Executivo Estadual).

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

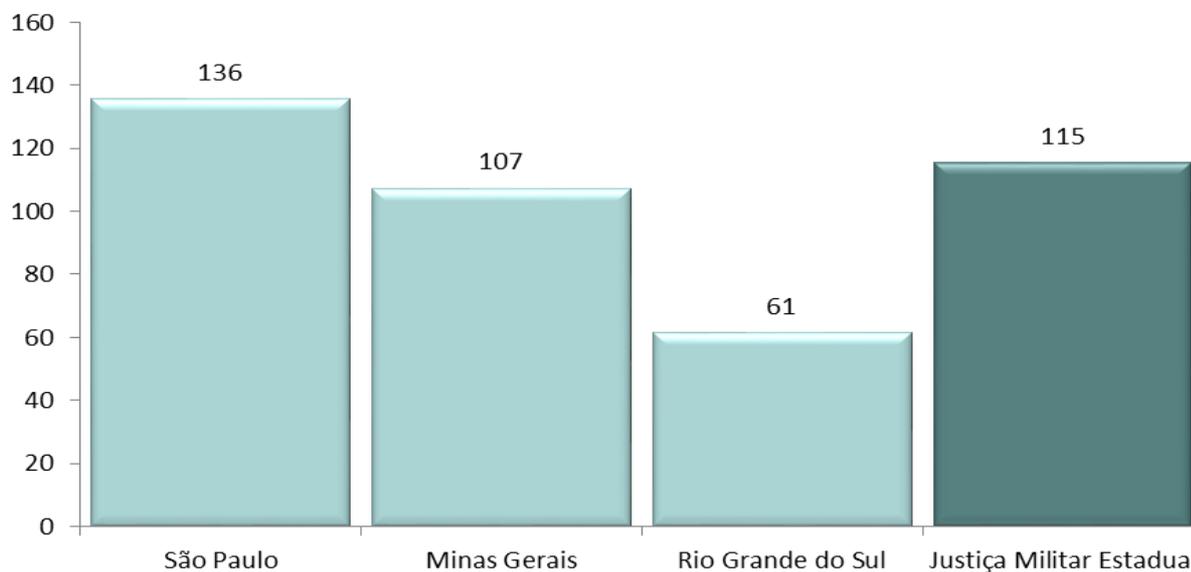
#### 1.2.8. F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 militares estaduais

Tabela 1.22 F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 militares estaduais

Tribunal de Justiça Militar	TPEfet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo	TPCed - Total de Pessoal Cedido	h4 - Número de Militares Estaduais por 100.000	F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 militares estaduais
Minas Gerais	85	1	1	107
Rio Grande do Sul	28	0	0	61
São Paulo	211	3	2	136
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>324</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>115</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.22 F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 militares estaduais



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

### Glossário:

F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 militares estaduais

Finalidade: Indicar o quantitativo de servidores do quadro efetivo em cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias para cada 100.000 militares do estado, no ano-base.

Fórmula:  $F4a = (TPEfet - TPCed) / me2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TPEfet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo: Número total de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base, incluídos os cedidos a outros órgãos.
- TPCed - Total de Pessoal Cedido: Número total de servidores cedidos a outros órgãos, ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.
- h4 - Número de Militares Estaduais por 100.000: Número de Policiais Militares e Bombeiros Militares ativos e inativos no estado dividido por 100.000 (Fonte: Poder Executivo Estadual).

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

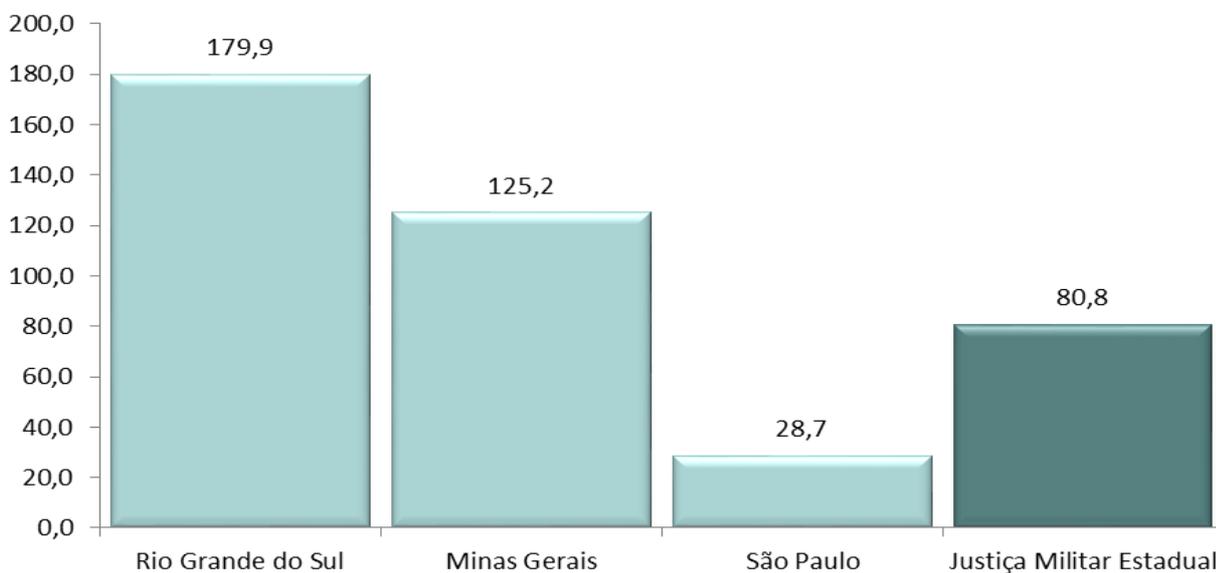
#### 1.2.9. F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 militares estaduais

Tabela 1.23 F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 militares estaduais

Tribunal de Justiça Militar	TPSV - Total de Pessoal sem Vínculo	TPReq - Total de Pessoal Requisitado	TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar	h4 - Número de Militares Estaduais por 100.000	F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 militares estaduais
Minas Gerais	31	28	39	1	125,2
Rio Grande do Sul	15	35	32	0	179,9
São Paulo	3	0	41	2	28,7
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>49</b>	<b>63</b>	<b>112</b>	<b>3</b>	<b>80,8</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.23 F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 militares estaduais



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

### Glossário:

F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 militares estaduais

Finalidade: Indicar o quantitativo de força de trabalho auxiliar de cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias para cada 100.000 militares do estado no ano-base.

Fórmula:  $F4b = (TPSV + TPReq + TFAux) / me2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TPSV - Total de Pessoal sem Vínculo: Número total de servidores ocupantes apenas de cargo em comissão do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.
- TPReq - Total de Pessoal Requisitado: Número total de servidores requisitados de órgãos do Poder Judiciário e de órgãos fora do Poder Judiciário, que estão em atividade no Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base
- TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar: Número total de terceirizados e estagiários do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.
- h4 - Número de Militares Estaduais por 100.000: Número de Policiais Militares e Bombeiros Militares ativos e inativos no estado dividido por 100.000 (Fonte: Poder Executivo Estadual).

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

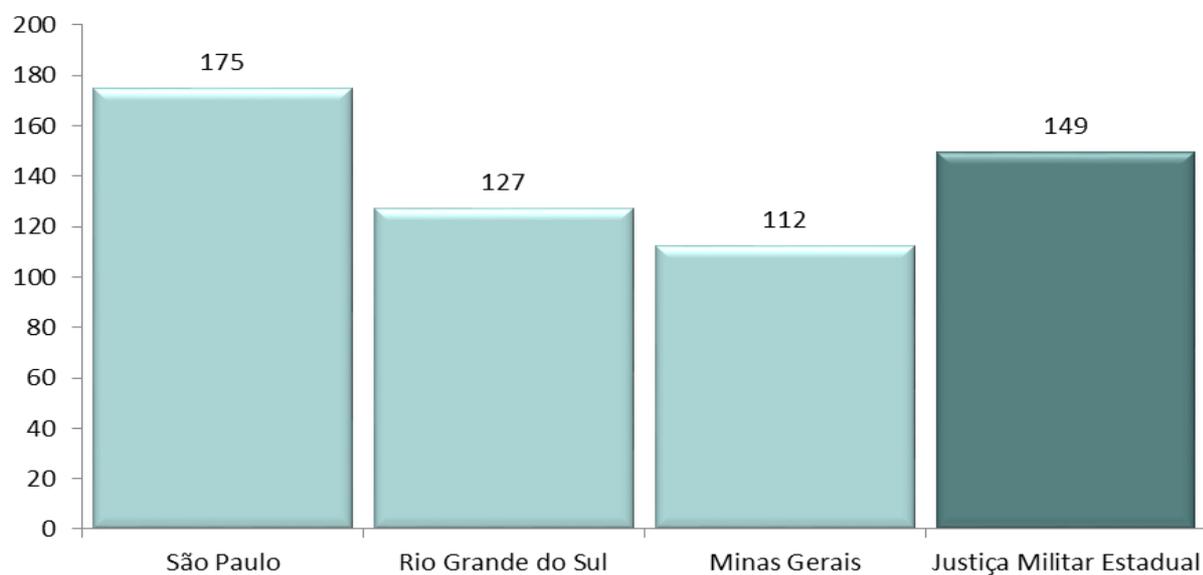
#### 1.2.10. F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 militares estaduais

Tabela 1.24 F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 militares estaduais

Tribunal de Justiça Militar	TCEfet - Total de Cargos do Quadro Efetivo Existentes	h4 - Número de Militares Estaduais por 100.000	F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 militares estaduais
Minas Gerais	88	1	112
Rio Grande do Sul	58	0	127
São Paulo	268	2	175
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>414</b>	<b>3</b>	<b>149</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.24 F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 militares estaduais



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

### Glossário:

F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 militares estaduais

Finalidade: Indicar o quantitativo de cargos de provimento efetivo existentes no quadro de pessoal de cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias para cada 100.000 militares do estado no ano-base.

Fórmula:  $F4c = TCEfet / me2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TCEfet - Total de Cargos do Quadro Efetivo Existentes: Número total de cargos de provimento efetivo de servidor existentes, providos ou não, no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias, no ano-base.
- h4 - Número de Militares Estaduais por 100.000: Número de Policiais Militares e Bombeiros Militares ativos e inativos no estado dividido por 100.000 (Fonte: Poder Executivo Estadual).

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

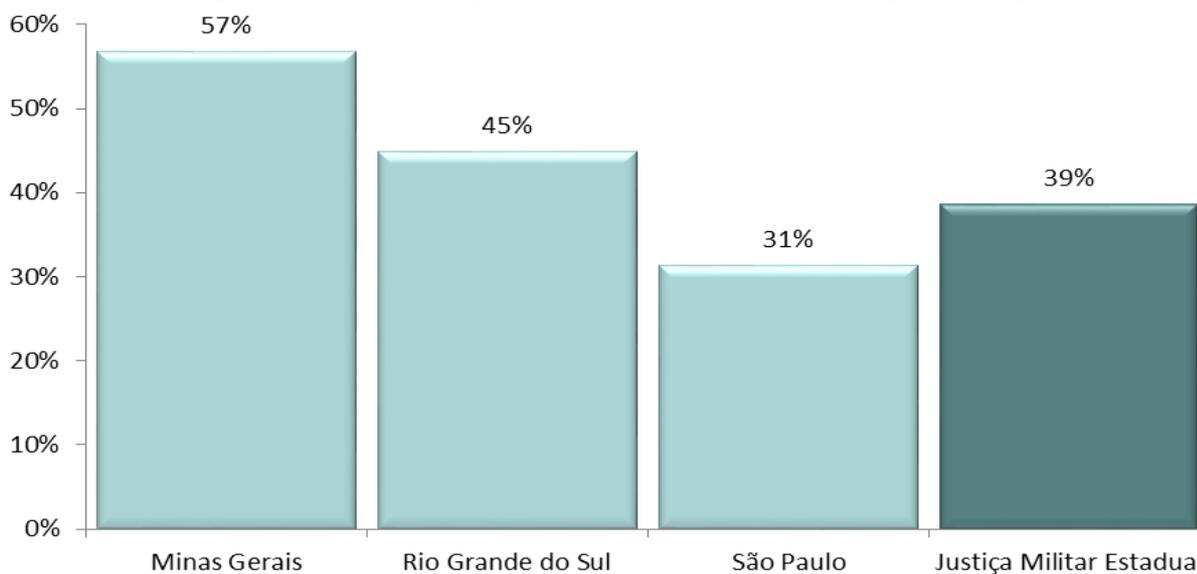
#### 1.2.11. F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes

Tabela 1.25 F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes

Tribunal de Justiça Militar	TCC - Total de Cargos em Comissão Existentes	TFC - Total de Funções Comissionadas Existentes	TCEfet - Total de Cargos do Quadro Efetivo Existentes	F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes
Minas Gerais	50	0	88	57%
Rio Grande do Sul	26	0	58	45%
São Paulo	84	0	268	31%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>160</b>	<b>0</b>	<b>414</b>	<b>39%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.25 F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes

Finalidade: Indicar a proporção do número total de cargos em comissão e de funções comissionadas existentes no quadro de pessoal de cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias, em relação ao número total de cargos de provimento efetivo existentes, no ano-base.

Fórmula:  $F4d = (TCC + TFC) / TCEfet$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TCC - Total de Cargos em Comissão Existentes: Número total de cargos em comissão existentes, providos ou não, no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.
- TFC - Total de Funções Comissionadas Existentes: Número de funções comissionadas existentes, providas ou não, no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias, no ano-base.
- TCEfet - Total de Cargos do Quadro Efetivo Existentes: Número total de cargos de provimento efetivo de servidor existentes, providos ou não, no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias, no ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

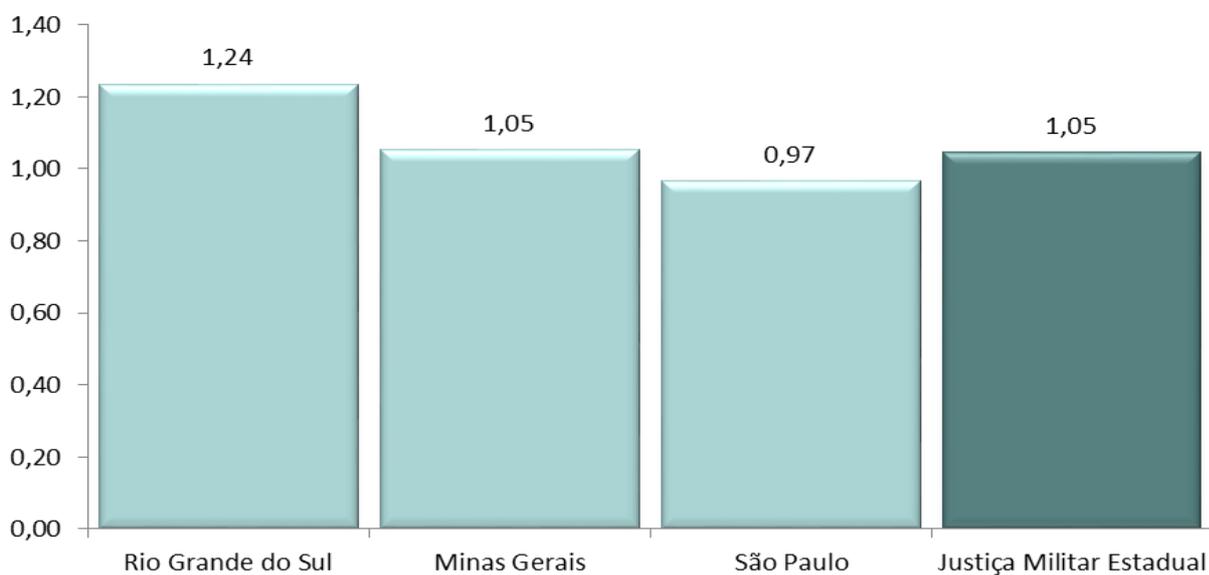
#### 1.2.12. Inf2 - Número de Computadores por Usuário

Tabela 1.26 Inf2 - Número de Computadores por Usuário

Tribunal de Justiça Militar	Comp - Número de computadores de uso pessoal	Ui - Usuários de computador	Inf2 - Número de Computadores por Usuário
Minas Gerais	200	190	1,05
Rio Grande do Sul	147	119	1,24
São Paulo	295	305	0,97
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>642</b>	<b>614</b>	<b>1,05</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.26 Inf2 - Número de Computadores por Usuário



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

### Glossário:

#### Inf2 - Número de Computadores por Usuário

Finalidade: Indicar o número de equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks) por usuário em cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula:  $Inf2 = \text{Comp} / U_i$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **Comp** - Número de computadores de uso pessoal: O número de microcomputadores e de notebooks, em condições de uso, existentes no Tribunal e em suas respectivas unidades judiciárias, no ano-base. Excluem-se os terminais de consulta.
- **U<sub>i</sub>** - Usuários de computador: Número total de magistrados, servidores do quadro permanente, terceirizados, estagiários e contratados que utilizam de forma contínua computadores e notebooks no Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias, no ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

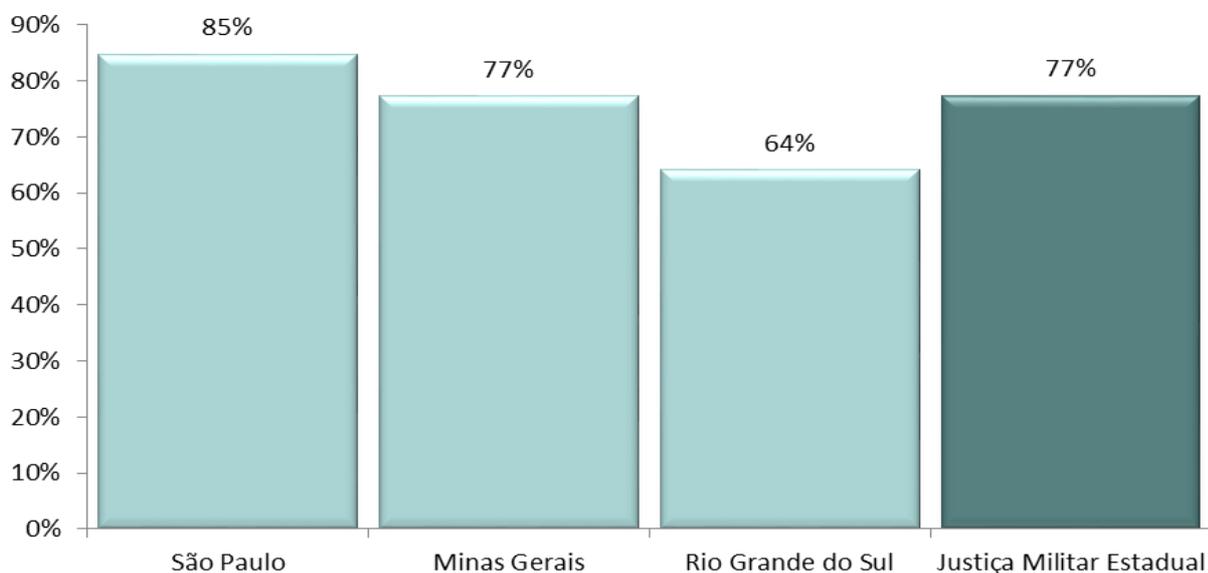
#### 1.2.13. Dm<sup>2</sup> - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)

Tabela 1.27 Dm<sup>2</sup> - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)

Tribunal de Justiça Militar	m <sup>2</sup> Util - Área útil em metros quadrados	m <sup>2</sup> Total - Área total em metros quadrados	Dm <sup>2</sup> - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)
Minas Gerais	5.251	6.791	77%
Rio Grande do Sul	2.416	3.764	64%
São Paulo	5.814	6.857	85%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>13.481</b>	<b>17.412</b>	<b>77%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.27 Dm<sup>2</sup> - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

### Glossário:

Dm<sup>2</sup> - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)

Finalidade: Indicar o número de metros quadrados de área útil em relação à área total existente nos prédios dos órgãos integrantes da estrutura de cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula:  $Dm^2 = m^2Util / m^2Total$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- m<sup>2</sup>Util - Área útil em metros quadrados: A área construída (própria ou não) destinada pelos órgãos integrantes da estrutura do Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no ano-base, desconsideradas as áreas utilizadas como jardins, creche, áreas de lazer, estacionamentos e museus.
- m<sup>2</sup>Total - Área total em metros quadrados: A área total de todos os prédios (próprios ou não) dos órgãos integrantes da estrutura do Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins, existente no final do ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

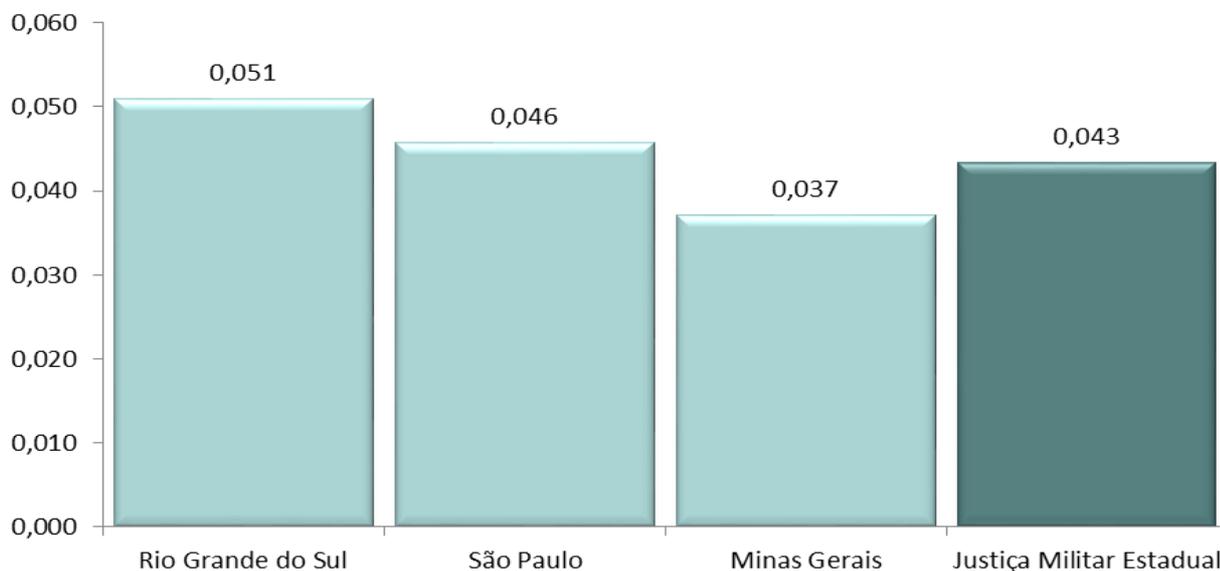
#### 1.2.14. Pm<sup>2</sup> - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)

Tabela 1.28 Pm<sup>2</sup> - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)

Tribunal de Justiça Militar	FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados	m <sup>2</sup> Util - Área útil em metros quadrados	Pm <sup>2</sup> - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)
Minas Gerais	195	5.251	0,037
Rio Grande do Sul	123	2.416	0,051
São Paulo	266	5.814	0,046
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>584</b>	<b>13.481</b>	<b>0,043</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.28 Pm<sup>2</sup> - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

### Glossário:

$Pm^2$  - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)

Finalidade: Indicar o número total de força de trabalho em atividade (incluindo servidores efetivos, auxiliares e magistrados) em relação à área útil existente nos prédios dos órgãos integrantes da estrutura de cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula:  $Pm^2 = FTT / m^2Util$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $FTT = Mag + TS$

·  $m^2Util$  - Área útil em metros quadrados: A área construída (própria ou não) destinada pelos órgãos integrantes da estrutura do Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no ano-base, desconsideradas as áreas utilizadas como jardins, creche, áreas de lazer, estacionamentos e museus.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

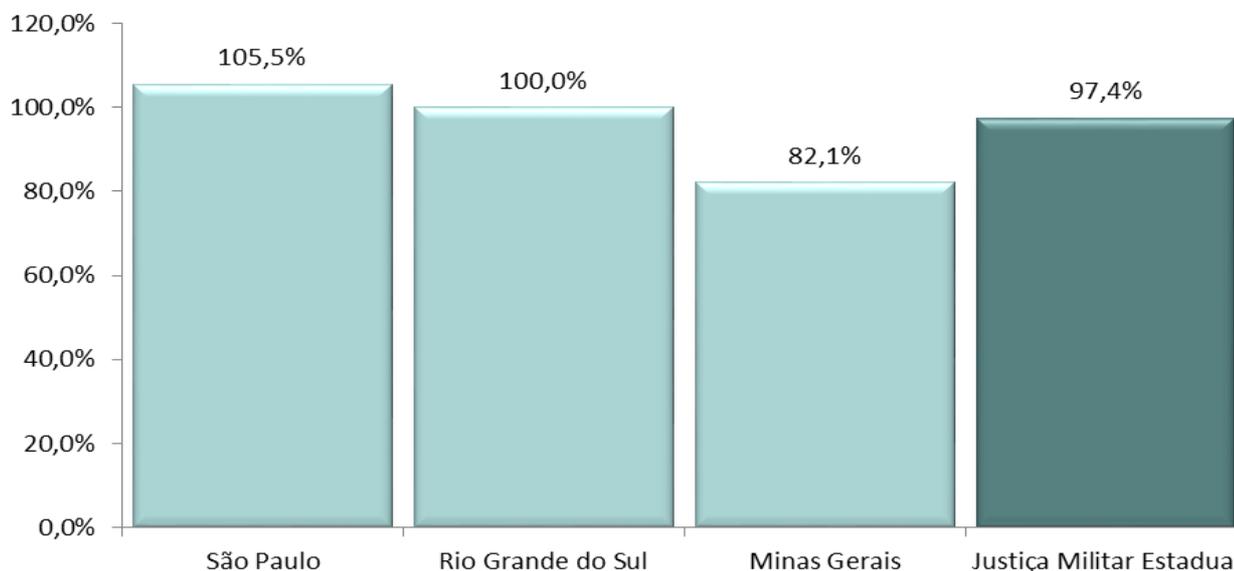
#### 1.2.15. ProcML - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)

Tabela 1.29 ProcML - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)

Tribunal de Justiça Militar	MLUtilArq - Espaço utilizado com arquivo em metros lineares	MLDispArq - Espaço disponível de arquivo em metros lineares	ProcML - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)
Minas Gerais	1.326	1.615	82,1%
Rio Grande do Sul	136	136	100,0%
São Paulo	3.200	3.033	105,5%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>4.662</b>	<b>4.784</b>	<b>97,4%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 1.29 ProcML - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

### Glossário:

ProcML - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)

Finalidade: Indicar a proporção, em metros lineares, do espaço utilizado com arquivamento de processos judiciais em relação ao espaço para arquivo disponível em cada um dos Tribunais Militares Estaduais e suas respectivas unidades judiciárias. Consideram-se os documentos acondicionados na posição vertical (caixas de papelão ou de plástico, pastas "A" a "Z" ou suspensas, etc.).

Fórmula:  $\text{ProcML} = \text{MLUtilArq} / \text{MLDispArq}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- MLUtilArq - Espaço utilizado com arquivo em metros lineares: espaço utilizado para arquivo de processos judiciais em cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas unidades vinculadas no ano-base. A metragem linear tem por base o comprimento das estantes e/ou a profundidade das gavetas dos arquivos de aço. E, ainda, para a documentação empacotada, amarrada ou amontoada utilizar-se-á a metragem cúbica, ou seja, comprimento  $\times$  altura  $\times$  largura das pilhas de documentos. Para conversão em metros lineares, multiplique o resultado obtido em  $\text{m}^3$  por 12 (Fonte: Arquivo Nacional).
- MLDispArq - Espaço disponível de arquivo em metros lineares: espaço disponibilizado para arquivo de processos judiciais em cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas unidades vinculadas no ano-base. A metragem linear tem por base o comprimento das estantes e/ou a profundidade das gavetas dos arquivos de aço. E, ainda, para a documentação empacotada, amarrada ou amontoada utilizar-se-á a metragem cúbica, ou seja, comprimento  $\times$  altura  $\times$  largura das pilhas de documentos. Para conversão em metros lineares, multiplique o resultado obtido em  $\text{m}^3$  por 12 (Fonte: Arquivo Nacional).

## 2. Litigiosidade.

### 2.1. Litigiosidade de 2º grau

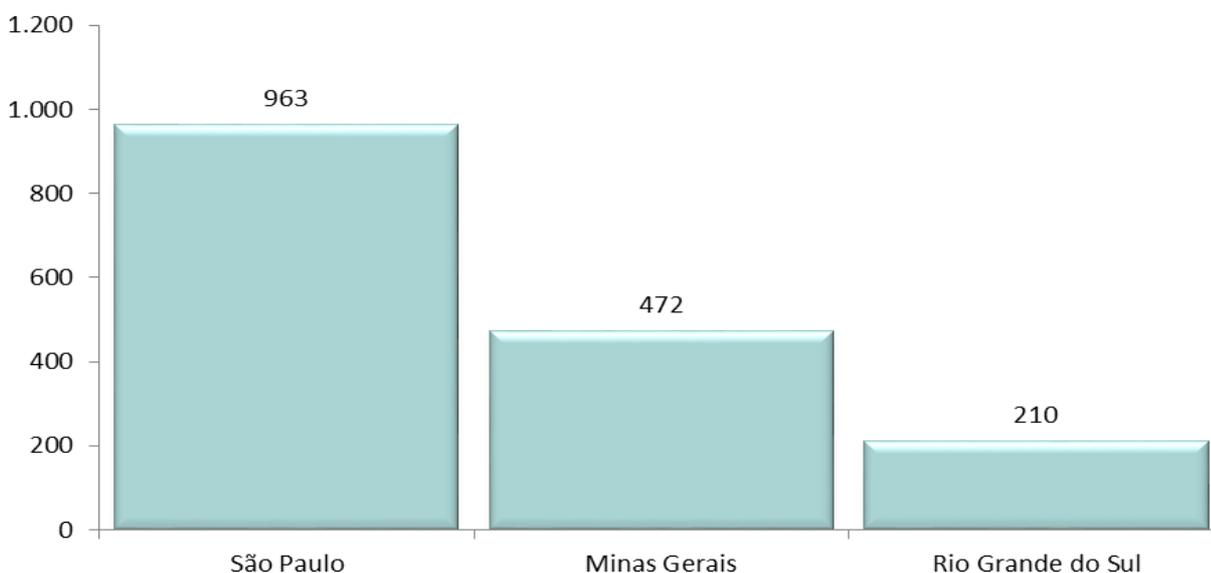
#### 2.1.1. Cn2º - Casos Novos no 2º Grau

Tabela 2.1 - Cn2º - Casos Novos no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	CnCrim2º - Casos Novos no 2º Grau Criminais	CnNCrim2º - Casos Novos no 2º Grau Não-Criminais	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau
Minas Gerais	154	318	472
Rio Grande do Sul	146	64	210
São Paulo	532	431	963
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>832</b>	<b>813</b>	<b>1.645</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.1 - Cn2º - Casos Novos no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Cn2º - Casos Novos no 2º Grau

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram ou foram protocolizados no 2º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula:  $Cn2^\circ = CnCrim2^\circ + CnNCrim2^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- CnCrim2º - Casos Novos no 2º Grau Criminais: Os processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram protocolizados e interpostos para julgamento na Justiça Militar Estadual de 2º Grau no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos infringentes, bem como os agravos), as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, os recursos aos Tribunais Superiores e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- CnNCrim2º - Casos Novos no 2º Grau Não-Criminais: Os processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram protocolizados e interpostos para julgamento na Justiça Militar Estadual de 2º Grau no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos infringentes, bem como os agravos), as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, precatórios judiciais e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's), os recursos aos Tribunais Superiores e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

## 2. Litigiosidade.

### 2.1. Litigiosidade de 2º grau

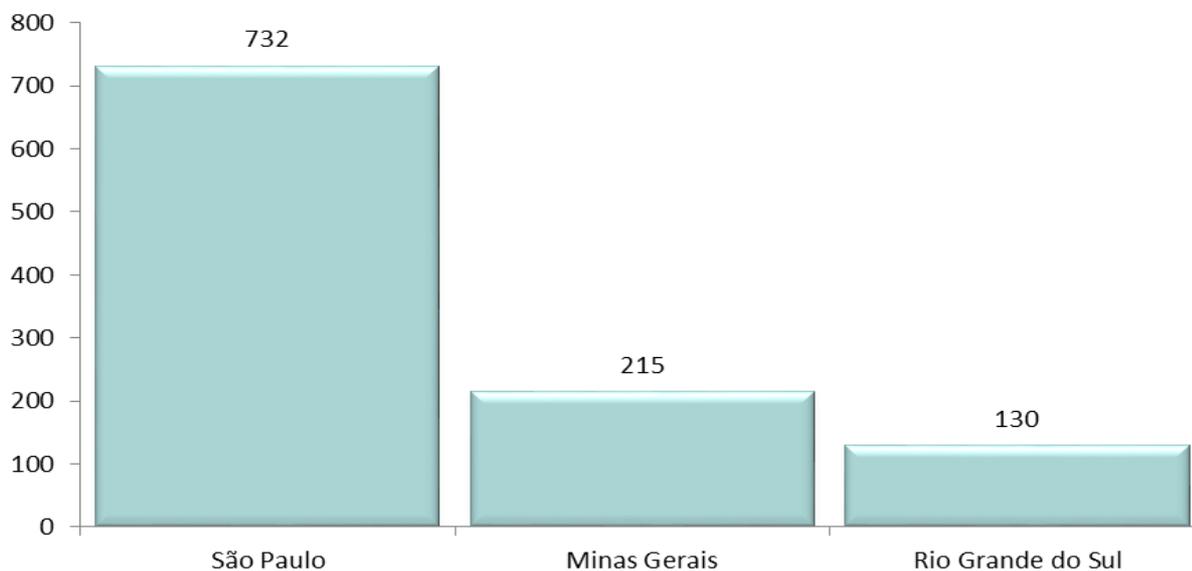
#### 2.1.2. Cp2º - Casos Pendentes no 2º Grau

Tabela 2.1 - Cp2º - Casos Pendentes no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	CpCrim2º - Casos Pendentes no 2º Grau Criminais	CpNCrim2º - Casos Pendentes no 2º Grau Não-Criminais	Cp2º - Casos Pendentes no 2º Grau
Minas Gerais	95	120	215
Rio Grande do Sul	109	21	130
São Paulo	391	341	732
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>595</b>	<b>482</b>	<b>1.077</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.1 - Cp2º - Casos Pendentes no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Cp2º - Casos Pendentes no 2º Grau

Finalidade: Indicar o número de casos pendentes no 2º Grau da Justiça Militar Estadual no início do período-base (semestre).

Fórmula:  $Cp2º = CpCrim2º + CpNCrim2º$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- CpCrim2º - Casos Pendentes no 2º Grau Criminais: Saldo residual de processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram protocolizados e interpostos para julgamento na Justiça Militar Estadual de 2º Grau até o final do período anterior ao período-base (semestre) e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração e infringentes, bem como os agravos), as cartas precatórias e de ordem e rogatórias recebidas, os recursos aos Tribunais Superiores e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- CpNCrim2º - Casos Pendentes no 2º Grau Não-Criminais: Saldo residual de processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram protocolizados e interpostos para julgamento na Justiça Militar Estadual de 2º Grau até o final do período anterior ao período-base (semestre) e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração e infringentes, bem como os agravos), as cartas precatórias e de ordem e rogatórias recebidas, precatórios judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV'S), os recursos aos Tribunais Superiores e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

## 2. Litigiosidade.

### 2.1. Litigiosidade de 2º grau

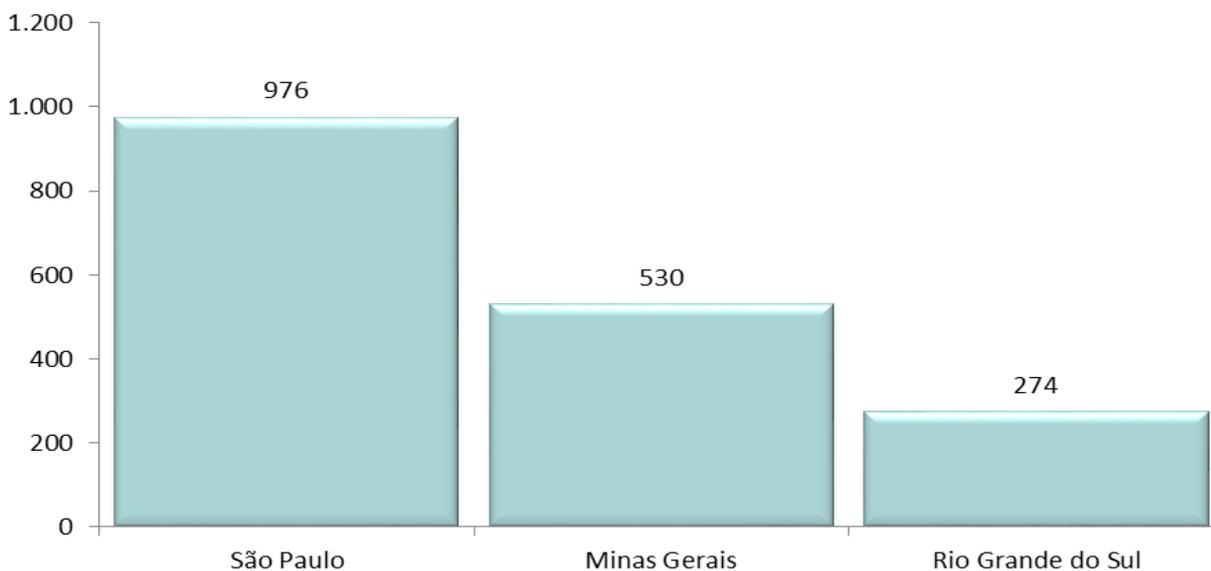
#### 2.1.3. TBaix2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau

Tabela 2.1 - TBaix2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	TBaixCrim2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau Criminais	TBaixNCrim2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau Não-Criminais	TBaix2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau
Minas Gerais	190	340	530
Rio Grande do Sul	232	42	274
São Paulo	556	420	976
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>978</b>	<b>802</b>	<b>1.780</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.1 - TBaix2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

### Glossário:

TBaix2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau

Finalidade: Indicar o número de processos baixados no 2º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula:  $TBaix2^\circ = TBaixCrim2^\circ + TBaixNCrim2^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

· TBaixCrim2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau Criminais: Os processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram baixados pela Justiça Militar Estadual de 2º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnCrim2º - Casos novos no 2º grau criminais.

· TBaixNCrim2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau Não-Criminais: Os processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram baixados pela Justiça Militar Estadual de 2º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnNCrim2º - Casos novos no 2º grau não-criminais.

## 2. Litigiosidade.

### 2.1. Litigiosidade de 2º grau

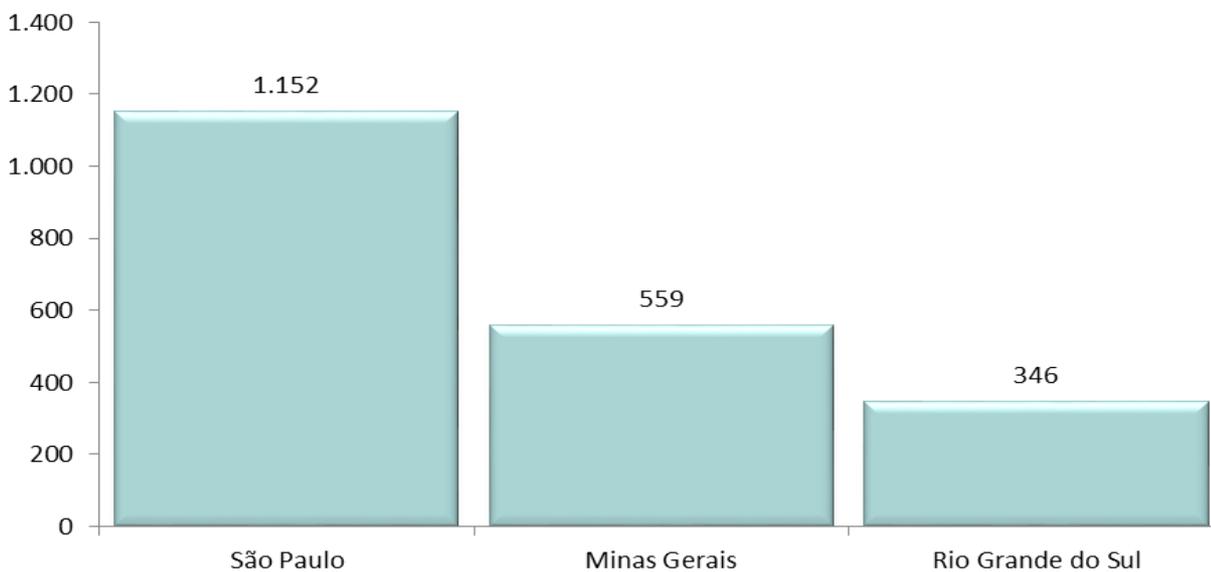
#### 2.1.4. Dec2º - Total de Decisões que Põem Fim à Relação Processual no 2º Grau

Tabela 2.1 - Dec2º - Total de Decisões que Põem Fim à Relação Processual no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	DecCrim2º - Decisões que põem fim à relação processual no processo criminal no 2º Grau	DecNCrim2º - Decisões que põem fim à relação processual no processo não-criminal no 2º Grau	Dec2º - Total de Decisões que Põem Fim à Relação Processual no 2º Grau
Minas Gerais	181	378	559
Rio Grande do Sul	291	55	346
São Paulo	690	462	1.152
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>1.162</b>	<b>895</b>	<b>2.057</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.1 - Dec2º - Total de Decisões que Põem Fim à Relação Processual no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

### Glossário:

Dec2º - Total de Decisões que Põem Fim à Relação Processual no 2º Grau

Finalidade: Indicar o número de decisões que põem fim à relação processual no 2º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula:  $Dec2º = DecCrim2º + DecNCrim2º$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

· DecCrim2º - Decisões que põem fim à relação processual no processo criminal no 2º Grau: Todas as decisões criminais, colegiadas e monocráticas que põem fim à relação processual no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração no período-base (semestre). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as decisões nas classes processuais compreendidas na variável CnCrim2º - Casos Novos no 2º Grau Criminais.

· DecNCrim2º - Decisões que põem fim à relação processual no processo não-criminal no 2º Grau: Todas as decisões não-criminais, colegiadas e monocráticas que põem fim à relação processual no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração no período-base (semestre). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as decisões nas classes processuais compreendidas na variável CnNCrim2º - Casos novos no 2º grau não-criminais.

## 2. Litigiosidade.

### 2.1. Litigiosidade de 2º grau

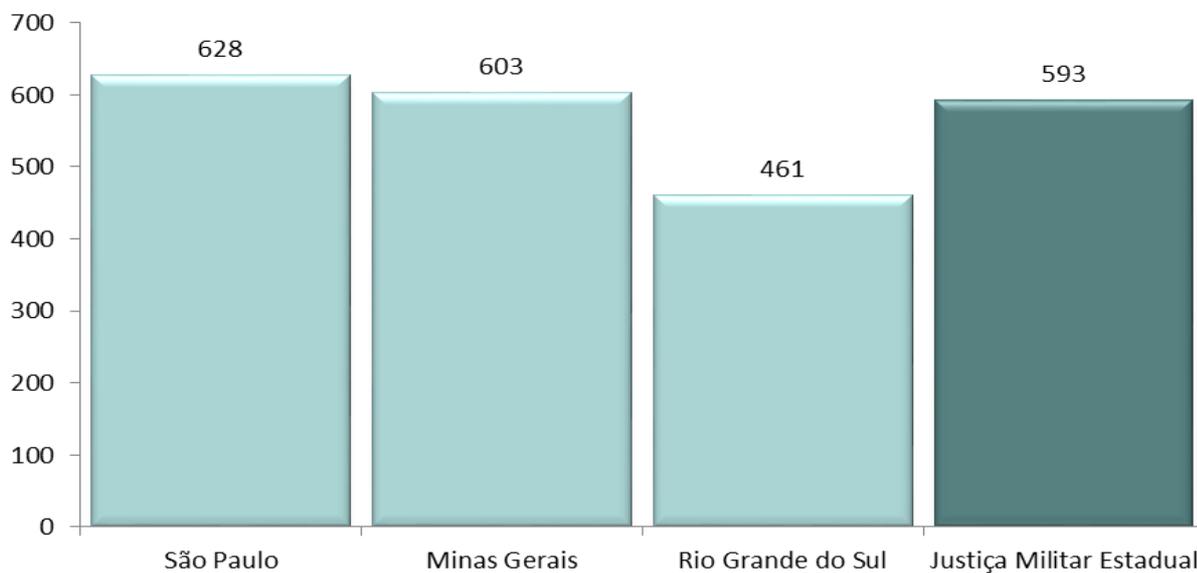
#### 2.1.5. Ch2º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 2º Grau

Tabela 2.1 - Ch2º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	h4 - Número de Militares Estaduais por 100.000	Ch2º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 2º Grau
Minas Gerais	472	1	603
Rio Grande do Sul	210	0	461
São Paulo	963	2	628
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>1.645</b>	<b>3</b>	<b>593</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.1 - Ch2º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Ch2º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 2º Grau

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram ou foram protocolizados no 2º Grau da Justiça Militar Estadual para cada 100.000 militares do estado no período-base (semestre).

Fórmula:  $Ch2º = Cn2º / me2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $Cn2º = CnCrim2º + CnNCrim2º$

· h4 - Número de Militares Estaduais por 100.000: Número de Policiais Militares e Bombeiros Militares ativos e inativos no estado dividido por 100.000 (Fonte: Poder Executivo Estadual).

## 2. Litigiosidade.

### 2.1. Litigiosidade de 2º grau

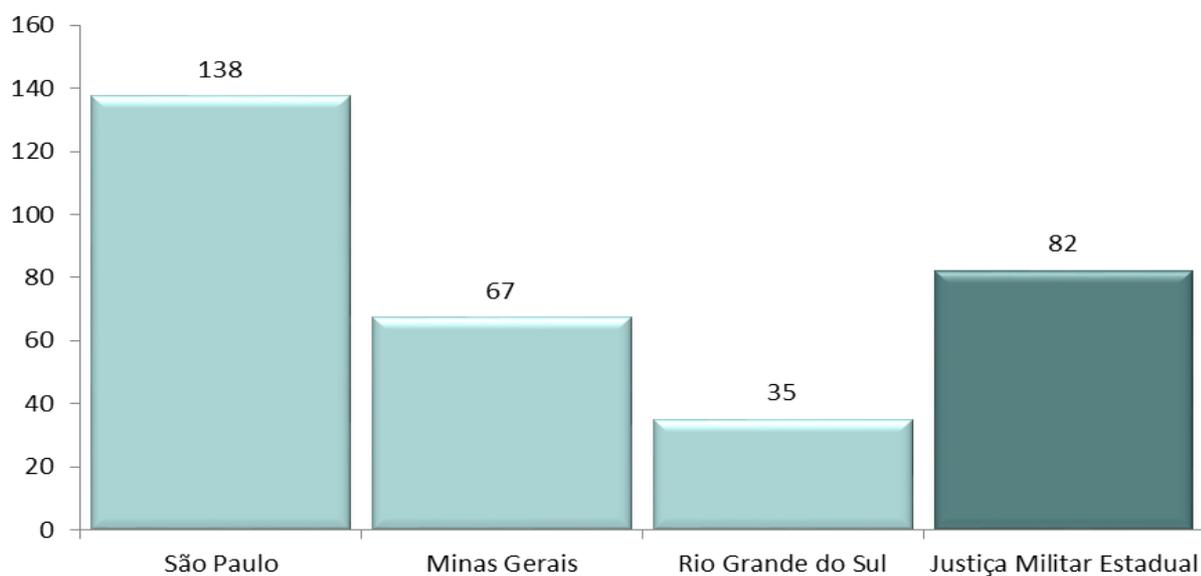
#### 2.1.6. Cm2º - Casos Novos por Magistrado no 2º Grau

Tabela 2.2 - Cm2º - Casos Novos por Magistrado no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	Mag2º - Total de Magistrados no 2º Grau	Cm2º - Casos Novos por Magistrado no 2º Grau
Minas Gerais	472	7	67
Rio Grande do Sul	210	6	35
São Paulo	963	7	138
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>1.645</b>	<b>20</b>	<b>82</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.2 - Cm2º - Casos Novos por Magistrado no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Cm2º - Casos Novos por Magistrado no 2º Grau

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar Estadual de 2º Grau, para cada magistrado dos Tribunais Militares Estaduais no período-base (semestre).

Fórmula:  $Cm2º = Cn2º / Mag2º$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $Cn2º = CnCrim2º + CnNCrim2º$

Fórmula:  $Mag2º = MagE2º$

## 2. Litigiosidade.

### 2.1. Litigiosidade de 2º grau

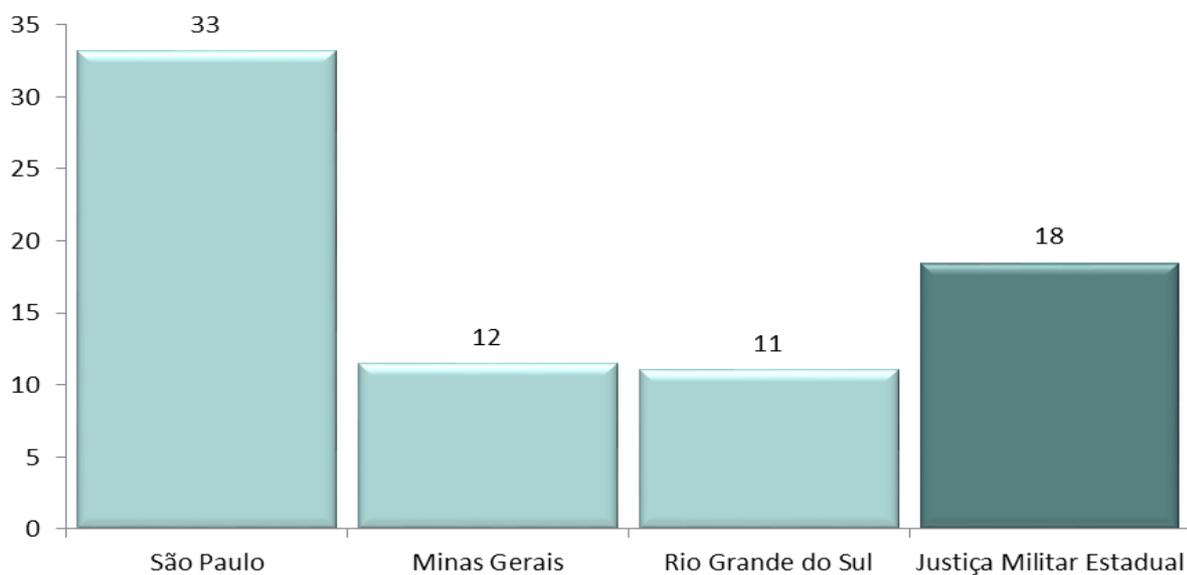
#### 2.1.7. Cs2º - Casos Novos por Servidor no 2º Grau

Tabela 2.3 - Cs2º - Casos Novos por Servidor no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	SaJud2º - Número de Servidores Lotados na Área Judiciária do 2º Grau	Cs2º - Casos Novos por Servidor no 2º Grau
Minas Gerais	472	41	12
Rio Grande do Sul	210	19	11
São Paulo	963	29	33
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>1.645</b>	<b>89</b>	<b>18</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.3 - Cs2º - Casos Novos por Servidor no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Cs2º - Casos Novos por Servidor no 2º Grau

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram ou foram protocolizados nos Tribunais Militares Estaduais, por servidor lotado na área judiciária dos Tribunais Militares Estaduais no período-base (semestre).

Fórmula:  $Cs2^\circ = Cn2^\circ / SaJud2^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $Cn2^\circ = CnCrim2^\circ + CnNCrim2^\circ$

· SaJud2º - Número de Servidores Lotados na Área Judiciária do 2º Grau: Número total de servidores lotados na área judiciária do 2º grau da Justiça Militar Estadual, em efetiva atividade no final do período-base (semestre), abrangendo os servidores efetivos (exceto cedidos), os requisitados e os ocupantes apenas de cargo em comissão.

Considera-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, contadoria, precatórios, secretarias judiciárias, centrais de mandados, taquigrafias, estenotipia, setores de processamentos de autos, hastas públicas, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos, arquivo.

## 2. Litigiosidade.

### 2.1. Litigiosidade de 2º grau

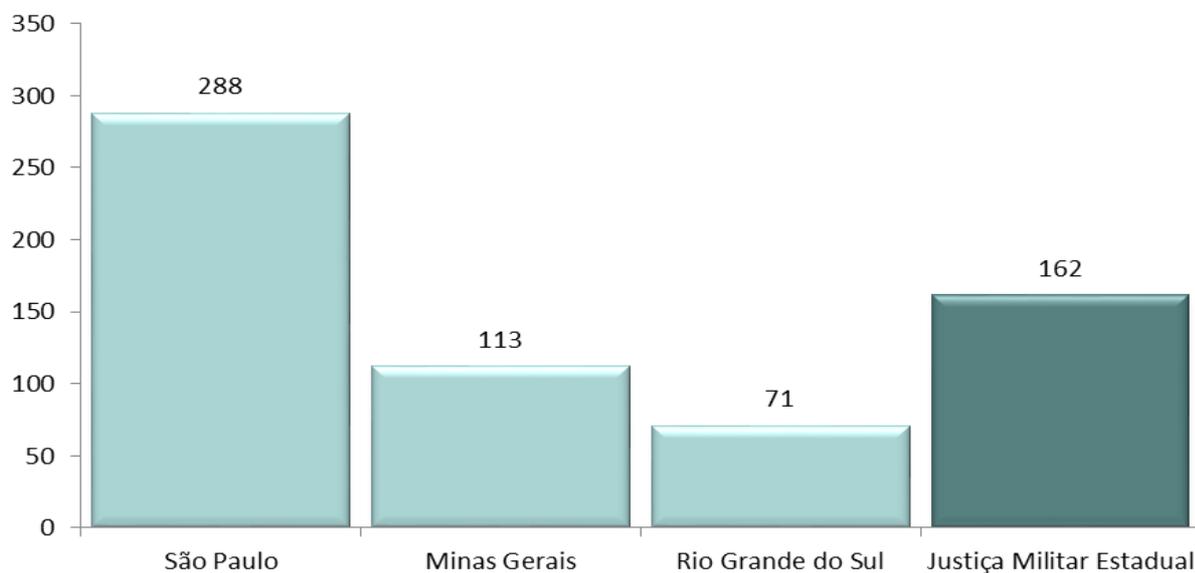
#### 2.1.8. K2º - Carga de Trabalho dos Magistrados no 2º Grau

Tabela 2.4 - K2º - Carga de Trabalho dos Magistrados no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	Cp2º - Casos Pendentes no 2º Grau	RInt2º - Recursos Internos no 2º Grau	RIntP2º - Recursos Internos Pendentes no 2º Grau	Mag2º - Total de Magistrados no 2º Grau	K2º - Carga de Trabalho dos Magistrados no 2º Grau
Minas Gerais	472	215	82	19	7	113
Rio Grande do Sul	210	130	61	26	6	71
São Paulo	963	732	295	26	7	288
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>1.645</b>	<b>1.077</b>	<b>438</b>	<b>71</b>	<b>20</b>	<b>162</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.4 - K2º - Carga de Trabalho dos Magistrados no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

K2º - Carga de Trabalho dos Magistrados no 2º Grau

Finalidade: Indicar a carga de trabalho dos Magistrados da Justiça Militar Estadual de 2º Grau no período-base (semestre).

Fórmula:  $K2^\circ = (Cn2^\circ + Cp2^\circ + RInt2^\circ + RIntP2^\circ) / Mag2^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $Cn2^\circ = CnCrim2^\circ + CnNCrim2^\circ$

Fórmula:  $Cp2^\circ = CpCrim2^\circ + CpNCrim2^\circ$

· RInt2º - Recursos Internos no 2º Grau: Os recursos interpostos contra decisão no 2º Grau para julgamento no mesmo grau de jurisdição, no período base (semestre), abrangendo os embargos de declaração e infringentes, os agravos regimentais, os agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais.

· RIntP2º - Recursos Internos Pendentes no 2º Grau: Saldo residual de recursos interpostos até o final do período anterior ao período-base (semestre), contra decisão do 2º Grau, para julgamento no mesmo grau de jurisdição e que não foram decididos até o final do período anterior ao período-base (semestre), abrangendo embargos de declaração e infringentes, os agravos regimentais, os agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais.

Fórmula:  $Mag2^\circ = MagE2^\circ$

## 2. Litigiosidade.

### 2.1. Litigiosidade de 2º grau

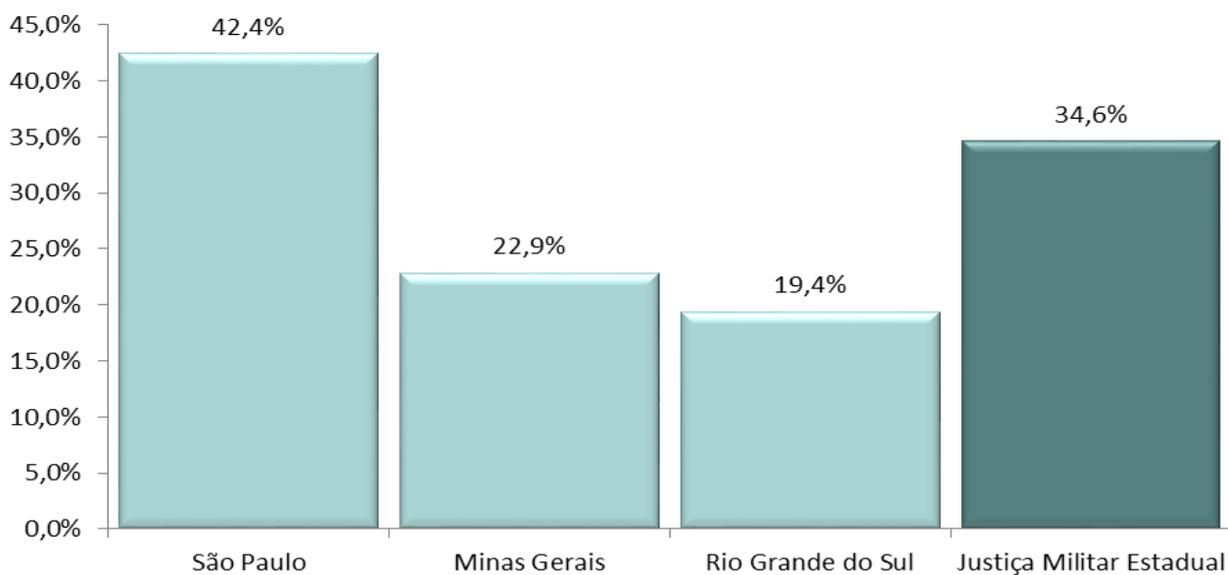
#### 2.1.9. TC2º - Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tabela 2.5 - TC2º - Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	TBaix2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	Cp2º - Casos Pendentes no 2º Grau	TC2º - Taxa de Congestionamento no 2º Grau
Minas Gerais	530	472	215	22,9%
Rio Grande do Sul	274	210	130	19,4%
São Paulo	976	963	732	42,4%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>1.780</b>	<b>1.645</b>	<b>1.077</b>	<b>34,6%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.5 - TC2º - Taxa de Congestionamento no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

TC2º - Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Finalidade: Indicar a taxa de congestionamento no 2º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula:  $TC2^\circ = 1 - (T\text{Baix}2^\circ / (Cn2^\circ + Cp2^\circ))$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $T\text{Baix}2^\circ = T\text{BaixCrim}2^\circ + T\text{BaixNCrim}2^\circ$

Fórmula:  $Cn2^\circ = Cn\text{Crim}2^\circ + Cn\text{NCrim}2^\circ$

Fórmula:  $Cp2^\circ = Cp\text{Crim}2^\circ + Cp\text{NCrim}2^\circ$

## 2. Litigiosidade.

### 2.1. Litigiosidade de 2º grau

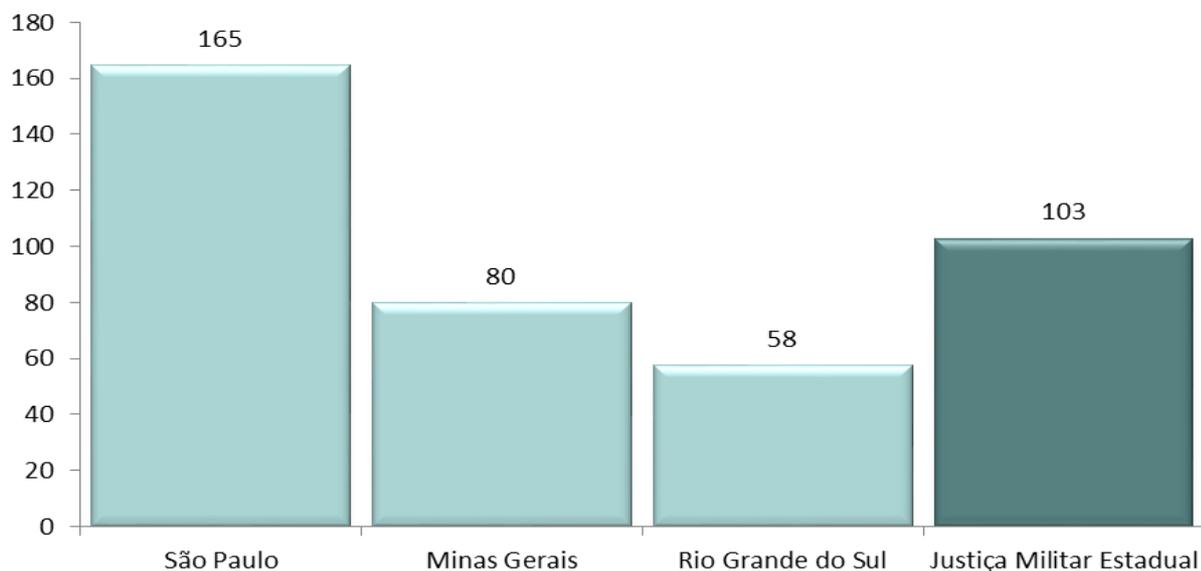
#### 2.1.10. DTM2º - Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no 2º Grau

Tabela 2.6 - DTM2º - Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	Dec2º - Total de Decisões que Põem Fim à Relação Processual no 2º Grau	Mag2º - Total de Magistrados no 2º Grau	DTM2º - Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no 2º Grau
Minas Gerais	559	7	80
Rio Grande do Sul	346	6	58
São Paulo	1.152	7	165
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>2.057</b>	<b>20</b>	<b>103</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.6 - DTM2º - Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

DTM2º - Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no 2º Grau

Finalidade: Indicar a média de decisões terminativas de processo por Magistrado de 2º Grau no período-base (semestre).

Fórmula:  $DTM2^\circ = Dec2^\circ / Mag2^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $Dec2^\circ = DecCrim2^\circ + DecNCrim2^\circ$

Fórmula:  $Mag2^\circ = MagE2^\circ$

## 2. Litigiosidade.

### 2.1. Litigiosidade de 2º grau

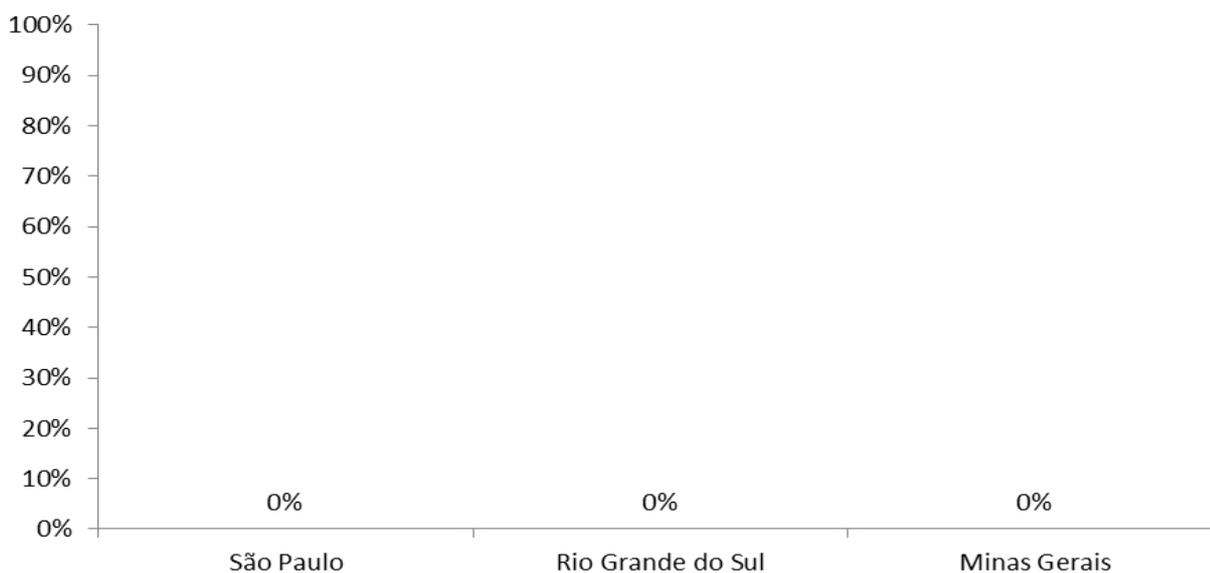
#### 2.1.11. ProcEI2º - Índice de Processos Eletrônicos no 2º Grau

Tabela 2.7 - ProcEI2º - Índice de Processos Eletrônicos no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	CnElet2º - Casos Novos Eletrônicos no 2º Grau	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	ProcEI2º - Índice de Processos Eletrônicos no 2º Grau
Minas Gerais	0	472	0%
Rio Grande do Sul	0	210	0%
São Paulo	0	963	0%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>0</b>	<b>1.645</b>	<b>0%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.7 - ProcEI2º - Índice de Processos Eletrônicos no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

ProcEI2º - Índice de Processos Eletrônicos no 2º Grau

Finalidade: Demonstrar o percentual de processos que ingressaram por meio eletrônico em relação ao total de processos ingressados no 2º grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula:  $\text{ProcEI2}^\circ = \text{CnElet2}^\circ / \text{Cn2}^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

· CnElet2º - Casos Novos Eletrônicos no 2º Grau: Os processos eletrônicos, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que ingressaram na Justiça Militar Estadual de 2º Grau no período-base (semestre). Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnCrim2º - Casos Novos no 2º Grau Criminais e b) CnNCrim2º - Casos novos no 2º Grau não-criminais.

Fórmula:  $\text{Cn2}^\circ = \text{CnCrim2}^\circ + \text{CnNCrim2}^\circ$

## 2. Litigiosidade.

### 2.1. Litigiosidade de 2º grau

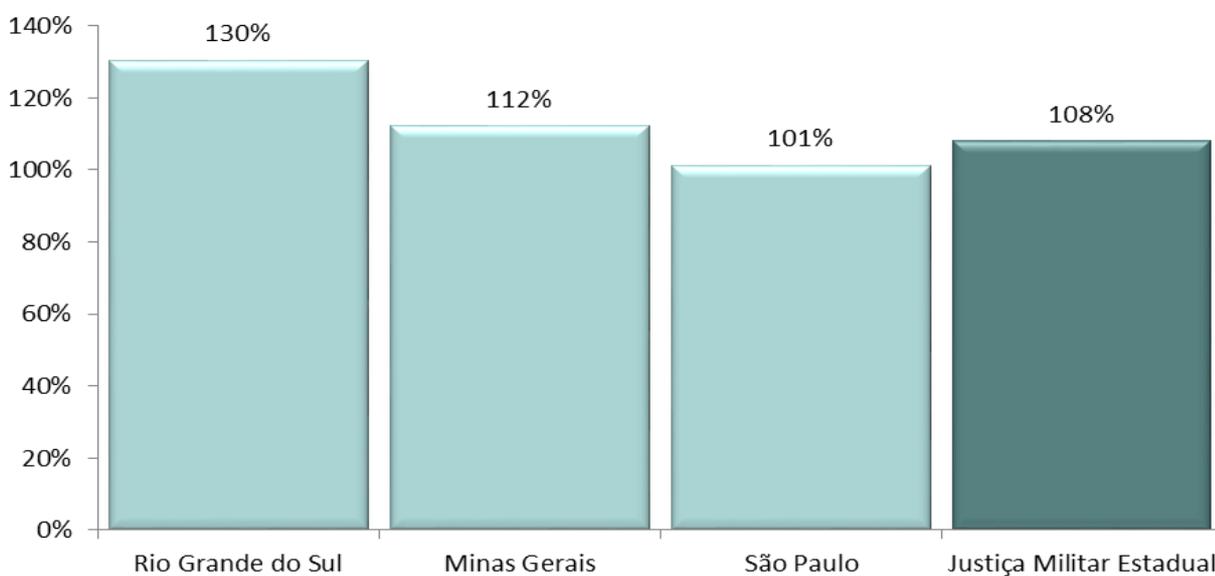
#### 2.1.12. IAD2º - Processos Baixados por Caso Novo no 2º grau

Tabela 2.8 - IAD2º - Processos Baixados por Caso Novo no 2º grau

Tribunal de Justiça Militar	TBaix2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	IAD2º - Processos Baixados por Caso Novo no 2º grau
Minas Gerais	530	472	112%
Rio Grande do Sul	274	210	130%
São Paulo	976	963	101%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>1.780</b>	<b>1.645</b>	<b>108%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.8 - IAD2º - Processos Baixados por Caso Novo no 2º grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

IAD2º - Processos Baixados por Caso Novo no 2º grau

Finalidade: Indicar o percentual de processos baixados em relação ao total de casos novos no 2º grau no período-base (semestre).

$$IAD2^\circ = T\text{Baix}2^\circ / Cn2^\circ$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

$$\text{Fórmula: } T\text{Baix}2^\circ = T\text{BaixCrim}2^\circ + T\text{BaixNCrim}2^\circ$$

$$\text{Fórmula: } Cn2^\circ = CnCrim2^\circ + CnNCrim2^\circ$$

## 2. Litigiosidade.

### 2.1. Litigiosidade de 2º grau

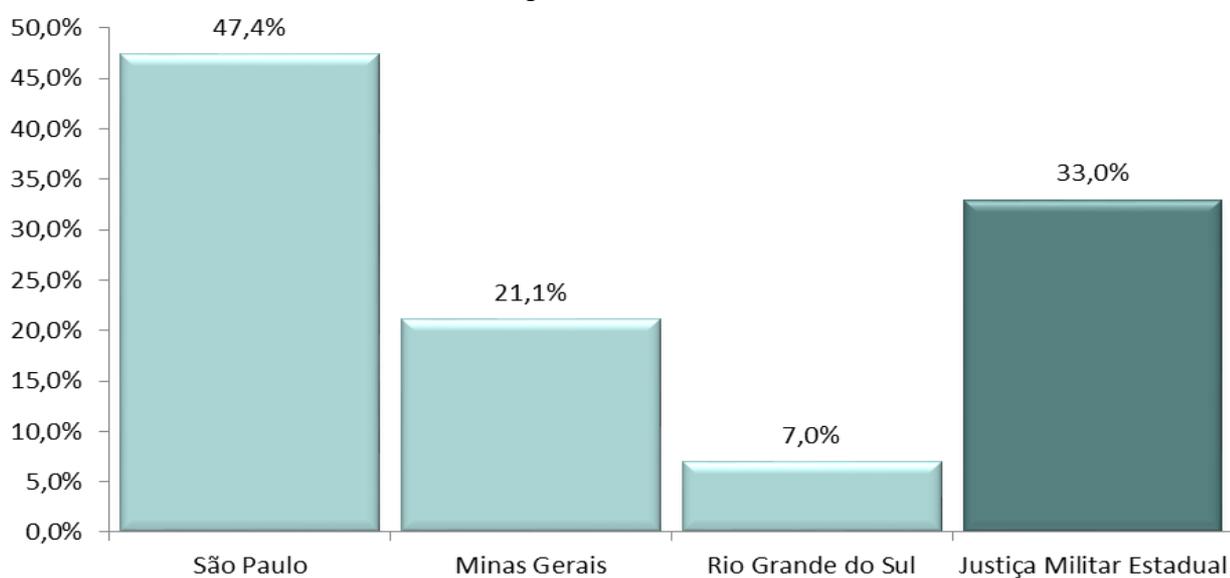
#### 2.1.13. Rx2º - Recorribilidade Externa de 2º grau

Tabela 2.9 - Rx2º - Recorribilidade Externa de 2º grau

Tribunal de Justiça Militar	RSup2º - Recursos à Instância Superior no 2º Grau	APublic2º - Acórdãos Publicados no 2º Grau	Rx2º - Recorribilidade Externa de 2º grau
Minas Gerais	91	431	21,1%
Rio Grande do Sul	26	372	7,0%
São Paulo	485	1.023	47,4%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>602</b>	<b>1.826</b>	<b>33,0%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.9 - Rx2º - Recorribilidade Externa de 2º grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

### Glossário:

Rx2º - Recorribilidade Externa de 2º grau

Finalidade: Indicar o número de recursos endereçados aos Tribunais Militares Superiores em relação ao número de acórdãos publicados pelos Tribunais Militares Estaduais passíveis de recurso no período-base (semestre).

Fórmula:  $Rx2^\circ = RSup2^\circ / APublic2^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- RSup2º - Recursos à Instância Superior no 2º Grau: Os recursos interpostos de acórdãos em processos judiciais dos Tribunais Militares Estaduais e endereçados aos Tribunais Superiores no período-base (semestre).
- APublic2º - Acórdãos Publicados no 2º Grau: Os acórdãos em processos judiciais publicados pelos Tribunais Militares Estaduais passíveis de recurso para os Tribunais Superiores no período-base (semestre), excluídos os acórdãos proferidos em embargos de declaração.

## 2. Litigiosidade.

### 2.1. Litigiosidade de 2º grau

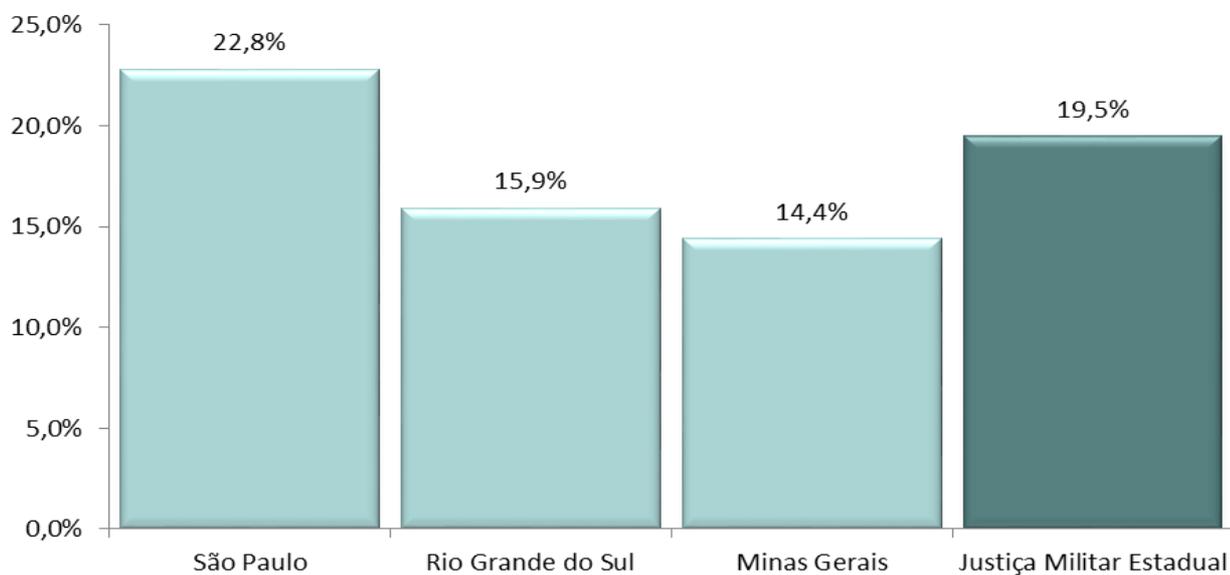
#### 2.1.14. RIn2º - Recorribilidade Interna de 2º Grau

Tabela 2.10 - RIn2º - Recorribilidade Interna de 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	RInt2º - Recursos Internos no 2º Grau	DeRInt2º - Decisões Passíveis de Recurso Interno no 2º Grau	RIn2º - Recorribilidade Interna de 2º Grau
Minas Gerais	82	569	14,4%
Rio Grande do Sul	61	383	15,9%
São Paulo	295	1.293	22,8%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>438</b>	<b>2.245</b>	<b>19,5%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.10 - RIn2º - Recorribilidade Interna de 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

RIn2º - Recorribilidade Interna de 2º Grau

Finalidade: Indicar o número de recursos internos interpostos nos Tribunais Militares Estaduais em relação ao número de decisões passíveis de recurso interno no 2º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula:  $RIn2^\circ = RInt2^\circ / DeRInt2^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- RInt2º - Recursos Internos no 2º Grau: Os recursos interpostos contra decisão no 2º Grau para julgamento no mesmo grau de jurisdição, no período base (semestre), abrangendo os embargos de declaração e infringentes, os agravos regimentais, os agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais.
- DeRInt2º - Decisões Passíveis de Recurso Interno no 2º Grau: As decisões, colegiadas e monocráticas, proferidas no âmbito da Justiça Militar Estadual de 2º Grau, das quais caiba recurso (embargos de declaração e infringentes, agravos regimentais, agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais) para o próprio Tribunal no período-base (semestre), incluídas as decisões proferidas nestes recursos. .

## 2. Litigiosidade.

### 2.1. Litigiosidade de 2º grau

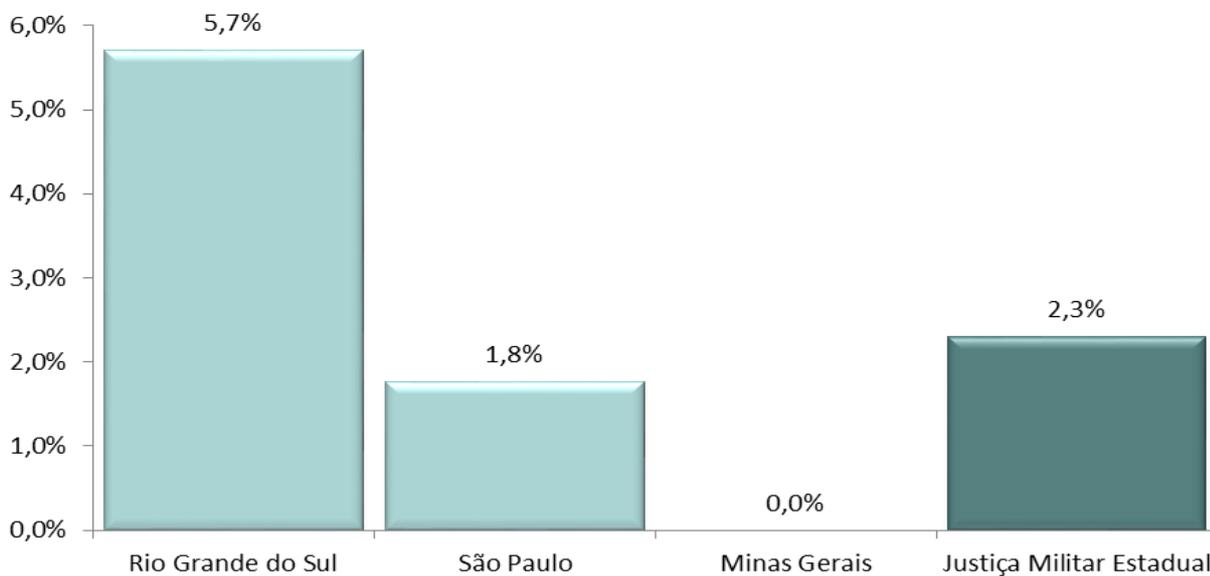
#### 2.1.15. Rd2º - Reforma de Decisão no 2º Grau

Tabela 2.11 - Rd2º - Reforma de Decisão no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	Rp2º - Recursos das Decisões de 2º Grau Providos pelo STF ou STJ(ainda que parcialmente)	Rj2º - Recursos Julgados pelo STF ou STJ	Rd2º - Reforma de Decisão no 2º Grau
Minas Gerais	0	51	0,0%
Rio Grande do Sul	4	70	5,7%
São Paulo	4	226	1,8%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>8</b>	<b>347</b>	<b>2,3%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.11 - Rd2º - Reforma de Decisão no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Rd2º - Reforma de Decisão no 2º Grau

Finalidade: Indicar a proporção de recursos interpostos contra decisões da Justiça Militar Estadual de 2º grau e providos pelo STJ e pelo STF, ainda que parcialmente, em relação ao número de recursos interpostos contra decisões da Justiça Militar Estadual de 2º grau, no período-base (semestre).

Fórmula:  $Rd2º = (RpAl2º + RpEsp2º + RpExt2º) / (RjAl2º + RjEsp2º + RjExt2º)$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Rp2º - Recursos das Decisões de 2º Grau Providos pelo STF ou STJ(ainda que parcialmente): Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos recursos julgados providos pelo STF ou STJ, ainda que parcialmente, no período-base (semestre).
- Rj2º - Recursos Julgados pelo STF ou STJ: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos recursos julgados pelo STF ou STJ no período-base (semestre).

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

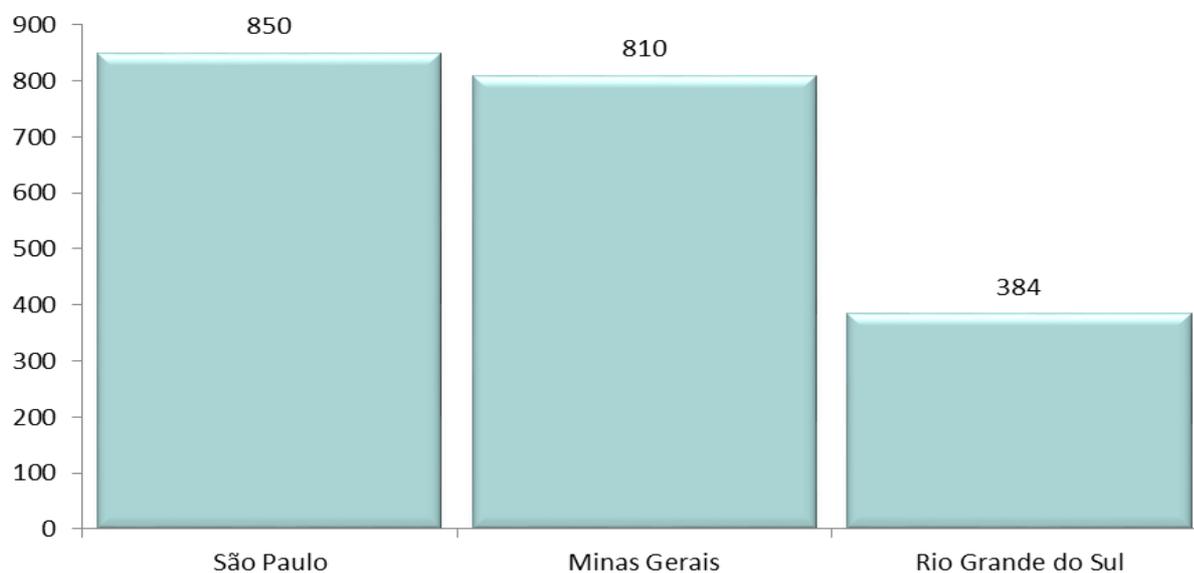
#### 2.2.1. CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau

Tabela 2.12 - CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	CnCrim1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais	CnCNCrim1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais	CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau
Minas Gerais	484	326	810
Rio Grande do Sul	317	67	384
São Paulo	363	487	850
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>1.164</b>	<b>880</b>	<b>2.044</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.12 - CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de casos novos de conhecimento que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre).

Fórmula:  $CnC1^\circ = CnC\text{Crim}1^\circ + CnC\text{NCrim}1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- CnCCrim1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais: Os processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre). Excluem-se, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- CnCNCrim1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais: Os processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre). Excluem-se os embargos à execução de título judicial, as impugnações aos cálculos e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

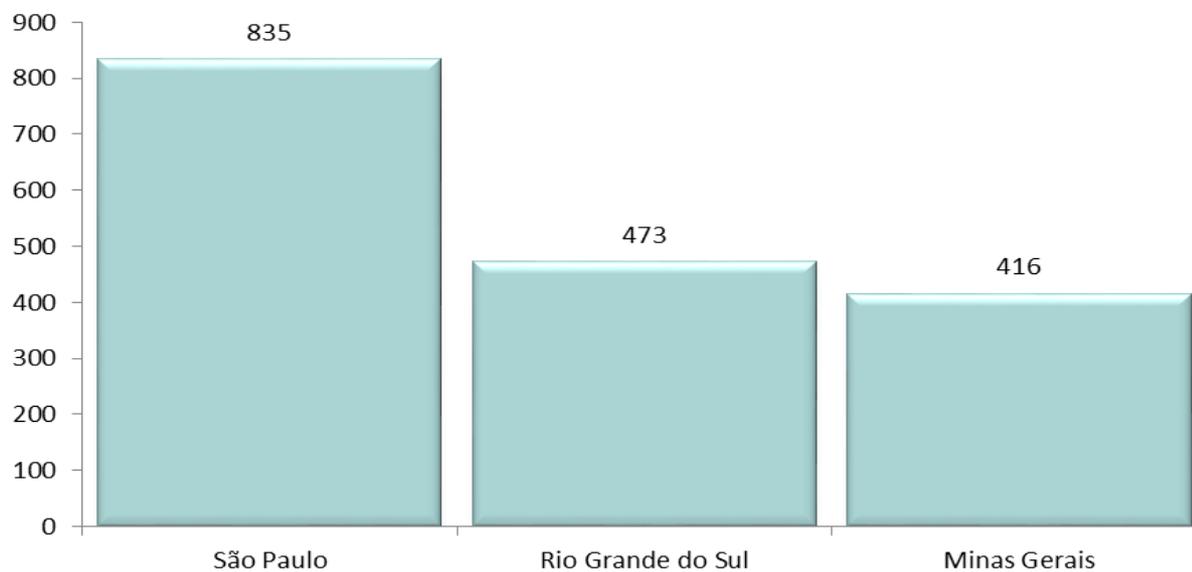
#### 2.2.2. CpC1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau

Tabela 2.13 - CpC1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	CpCCrim1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Criminais	CpCNCrim1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais	CpC1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau
Minas Gerais	223	193	416
Rio Grande do Sul	444	29	473
São Paulo	372	463	835
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>1.039</b>	<b>685</b>	<b>1.724</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.13 - CpC1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

CpC1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de casos pendentes de conhecimento da Justiça Militar Estadual de 1º Grau no início do período-base (semestre).

Fórmula:  $CpC1^\circ = CpCCrim1^\circ + CpCNCrim1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- CpCCrim1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Criminais: Saldo residual de processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (semestre) e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- CpCNCrim1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais: Saldo residual de processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (semestre) e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (semestre). Excluem-se os embargos à execução de título judicial, as impugnações aos cálculos e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

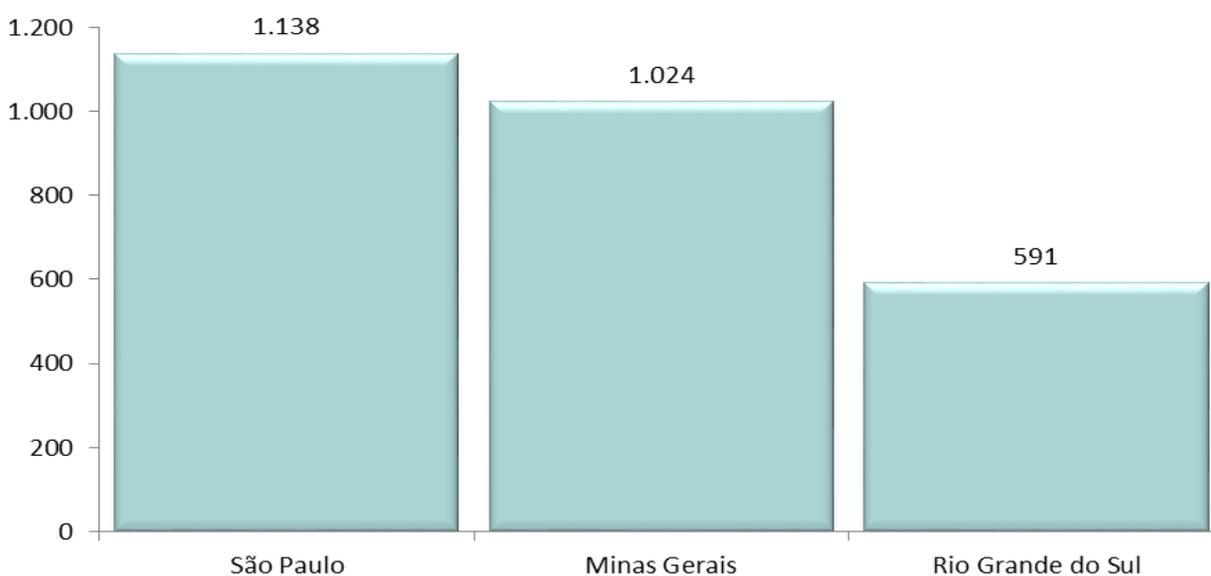
#### 2.2.3. TBAiXC1º - Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau

Tabela 2.14 - TBAiXC1º - Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	TBAiXCrim1º - Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Criminais	TBAiXCNCrim1º - Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Não-Criminais	TBAiXC1º - Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau
Minas Gerais	660	364	1.024
Rio Grande do Sul	516	75	591
São Paulo	529	609	1.138
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>1.705</b>	<b>1.048</b>	<b>2.753</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.14 - TBAiXC1º - Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

### Glossário:

TBaixC1º - Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de processos de conhecimento baixados da Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre).

Fórmula:  $TBaixC1^\circ = TBaixCCrim1^\circ + TBaixCNCrim1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

· TBaixCCrim1º - Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Criminais: Os processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais, ações constitucionais que foram baixados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnCCrim1º - Casos novos de conhecimento no 1º grau criminais.

· TBaixCNCrim1º - Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Não-Criminais: Os processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais, ações constitucionais que foram baixados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnCNCrim1º - Casos novos de conhecimento no 1º grau não-criminais.

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

#### 2.2.4. SentC1º - Sentenças de Conhecimento no 1º Grau

Tabela 2.15 - SentC1º - Sentenças de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	SentCCrim1º - Sentenças de Conhecimento Criminais no 1º grau	SentCNCrim1º - Sentenças de Conhecimento Não-Criminais no 1º grau	SentC1º - Sentenças de Conhecimento no 1º Grau
Minas Gerais	419	338	757
Rio Grande do Sul	311	61	372
São Paulo	417	538	955
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>1.147</b>	<b>937</b>	<b>2.084</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.15 - SentC1º - Sentenças de Conhecimento no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

SentC1º - Sentenças de Conhecimento no 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de sentenças de conhecimento da Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre).

Fórmula:  $SentC1^\circ = SentCCrim1^\circ + SentCNCrim1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- SentCCrim1º - Sentenças de Conhecimento Criminais no 1º grau: Todas as sentenças criminais proferidas na fase de conhecimento no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnCCrim1º - Casos novos de conhecimento no 1º Grau criminais.
- SentCNCrim1º - Sentenças de Conhecimento Não-Criminais no 1º grau: Todas as sentenças não-criminais proferidas na fase de conhecimento no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnCNCrim1º - Casos novos de conhecimento no 1º grau não-criminais.

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

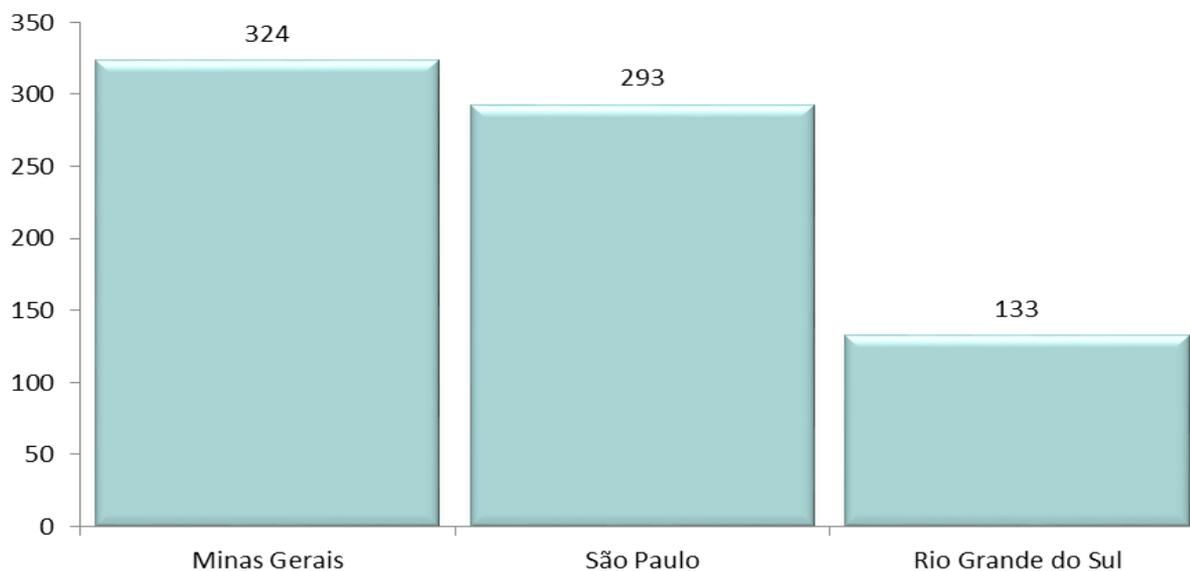
#### 2.2.5. CnEx1º - Casos Novos de Execução no 1º Grau

Tabela 2.16 - CnEx1º - Casos Novos de Execução no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	ExeJudCrim1º - Execuções Penais no 1º Grau	ExeJudNCrim1º - Execuções Judiciais no 1º Grau, exceto execuções penais	CnEx1º - Casos Novos de Execução no 1º Grau
Minas Gerais	56	268	324
Rio Grande do Sul	124	9	133
São Paulo	240	53	293
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>420</b>	<b>330</b>	<b>750</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.16 - CnEx1º - Casos Novos de Execução no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

CnEx1º - Casos Novos de Execução no 1º Grau

Fórmula:  $CnEx1^\circ = ExeJudCrim1^\circ + ExeJudNCrim1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- ExeJudCrim1º - Execuções Penais no 1º Grau: Os processos de execução penal iniciados no 1º grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).
- ExeJudNCrim1º - Execuções Judiciais no 1º Grau, exceto execuções penais: Os processos de execução de título judicial ou de cumprimento de sentença iniciados no 1º grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre). Excluem-se os precatórios judiciais e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's), bem como as execuções penais.

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

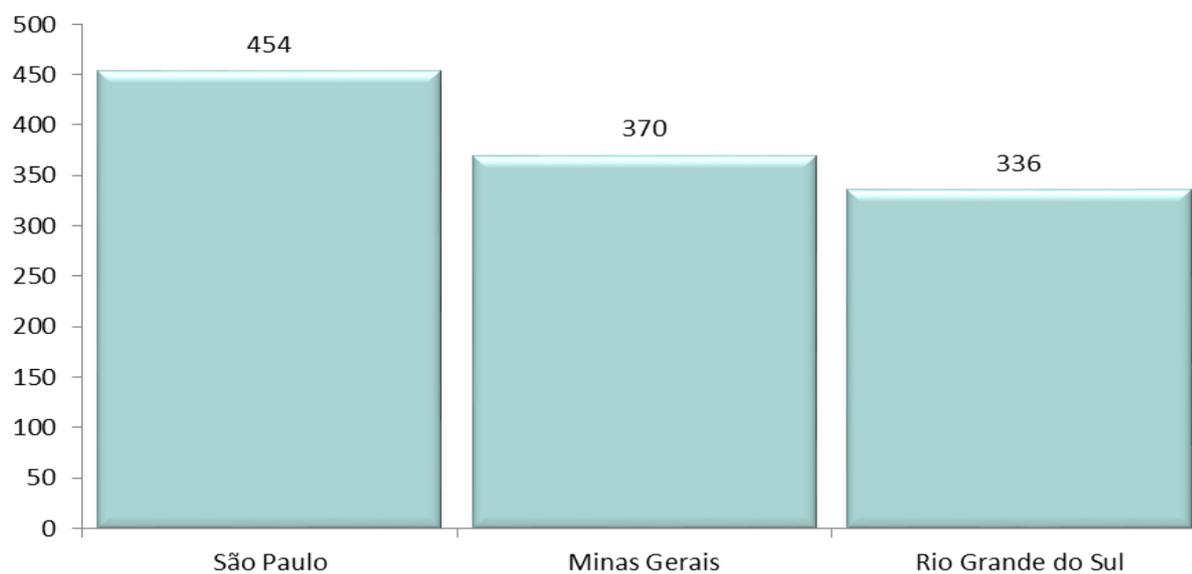
#### 2.2.6. CpEx1º - Casos Pendentes de Execução no 1º Grau

Tabela 2.17 - CpEx1º - Casos Pendentes de Execução no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	ExeJudPCrim1º - Execuções Penais Pendentes no 1º Grau	ExeJudPNCrim1º - Execuções Judiciais Pendentes no 1º Grau, exceto execuções penais	CpEx1º - Casos Pendentes de Execução no 1º Grau
Minas Gerais	39	331	370
Rio Grande do Sul	331	5	336
São Paulo	433	21	454
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>803</b>	<b>357</b>	<b>1.160</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.17 - CpEx1º - Casos Pendentes de Execução no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

CpEx1º - Casos Pendentes de Execução no 1º Grau

Fórmula:  $CpEx1^\circ = ExeJudPCrim1^\circ + ExeJudPNCrim1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- ExeJudPCrim1º - Execuções Penais Pendentes no 1º Grau: Saldo residual de processos de execução penal iniciados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (semestre).
- ExeJudPNCrim1º - Execuções Judiciais Pendentes no 1º Grau, exceto execuções penais: Saldo residual de processos de execução de título judicial ou cumprimento de sentença iniciados no 1º grau da Justiça Militar Estadual até o final do período anterior ao período-base e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (semestre). Excluem-se os precatórios judiciais e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's), bem como as execuções penais.

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

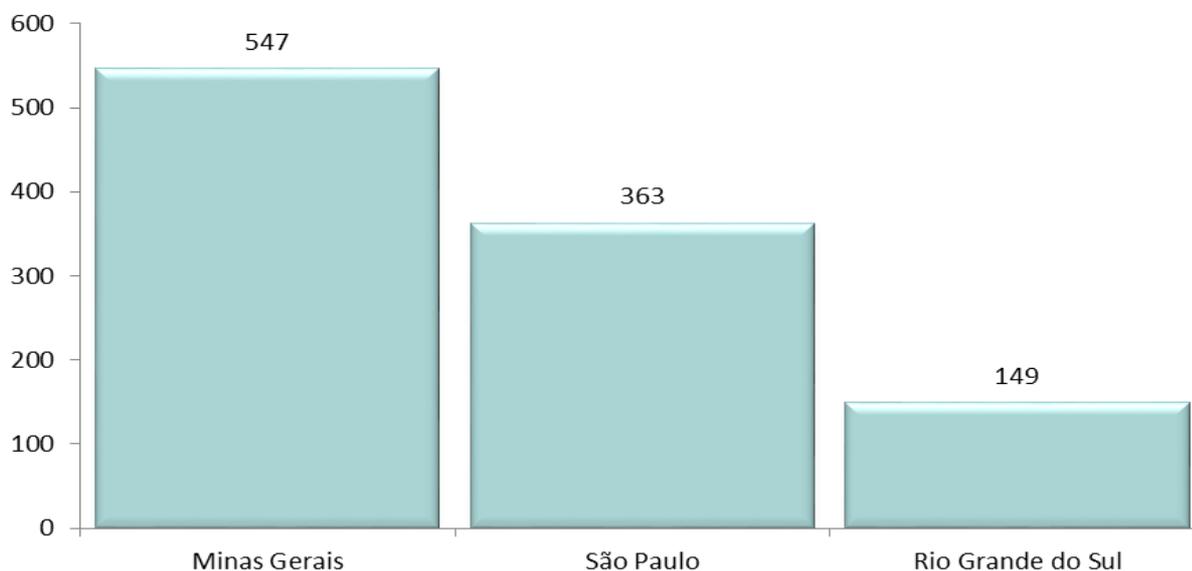
#### 2.2.7. TBaixEx1º - Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau

Tabela 2.18 - TBaixEx1º - Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	tbaixJudCrim1º - Total de Processos Baixados de Execução Penal no 1º Grau	tbaixJudNCrim1º - Total de Processos Baixados de Execução Judicial no 1º Grau, exceto execuções penais	TBaixEx1º - Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau
Minas Gerais	35	512	547
Rio Grande do Sul	149	0	149
São Paulo	311	52	363
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>495</b>	<b>564</b>	<b>1.059</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.18 - TBaixEx1º - Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

### Glossário:

TBaixEx1º - Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de processos de execução de títulos judiciais que foram baixados no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula:  $TBaixEx1^\circ = TBaixExCrim1^\circ + TBaixExNCrim1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

· tbaixJudCrim1º - Total de Processos Baixados de Execução Penal no 1º Grau: Os processos de execução penal que foram baixados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrim1º - Execuções penais no 1º Grau.

· tbaixJudNCrim1º - Total de Processos Baixados de Execução Judicial no 1º Grau, exceto execuções penais: Os processos de execução de títulos judiciais (exceto execução penal), que foram baixados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudNCrim1º - Execuções judiciais no 1º Grau, exceto execuções penais.

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

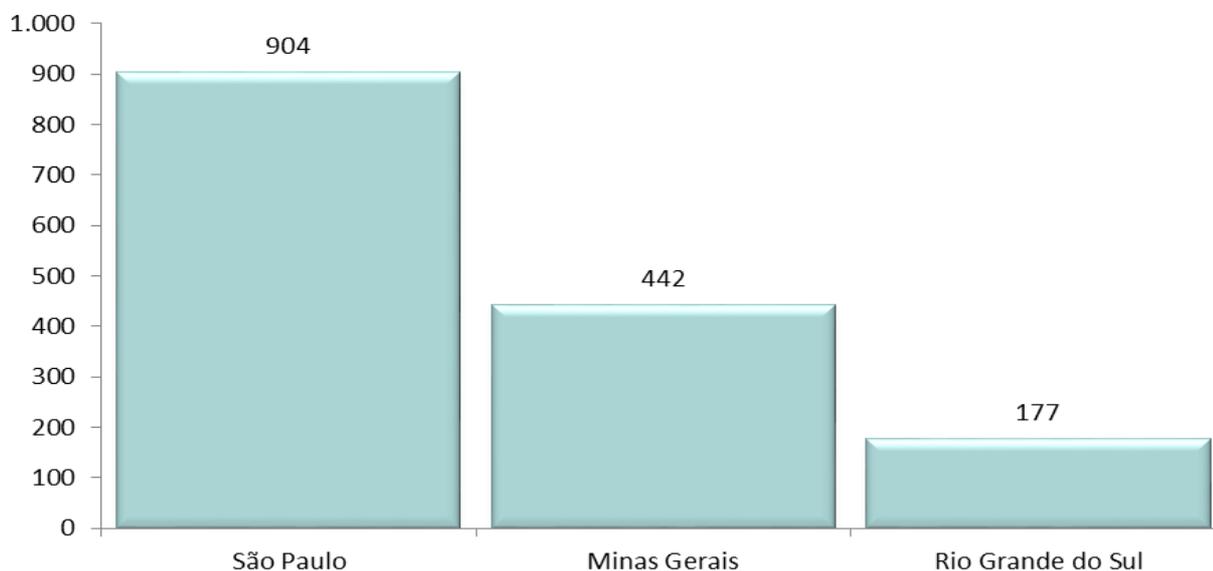
#### 2.2.8. SentEx1º - Sentenças em Execução no 1º Grau

Tabela 2.19 - SentEx1º - Sentenças em Execução no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	SentJudCrim1º - Sentenças em Execução Penal no 1º grau	SentJudNCrim1º - Sentenças em Execução Judicial no 1º grau, exceto em Execução Penal	SentEx1º - Sentenças em Execução no 1º Grau
Minas Gerais	52	390	442
Rio Grande do Sul	176	1	177
São Paulo	818	86	904
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>1.046</b>	<b>477</b>	<b>1.523</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.19 - SentEx1º - Sentenças em Execução no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

### Glossário:

SentEx1º - Sentenças em Execução no 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de sentenças em execução de títulos judiciais no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no início do período-base (semestre).

Fórmula:  $SentEx1^\circ = SentExCrim1^\circ + SentExNCrim1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- SentJudCrim1º - Sentenças em Execução Penal no 1º grau: Todas as sentenças em execução penal proferidas no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrim1º - Execuções Penais no 1º Grau.
- SentJudNCrim1º - Sentenças em Execução Judicial no 1º grau, exceto em Execução Penal: Todas as sentenças em execução judicial proferidas no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre). Excluem-se as sentenças proferidas em execuções penais. Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudNCrim1º - Execuções judiciais no 1º Grau, exceto execuções penais.

### 2. Litigiosidade.

#### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

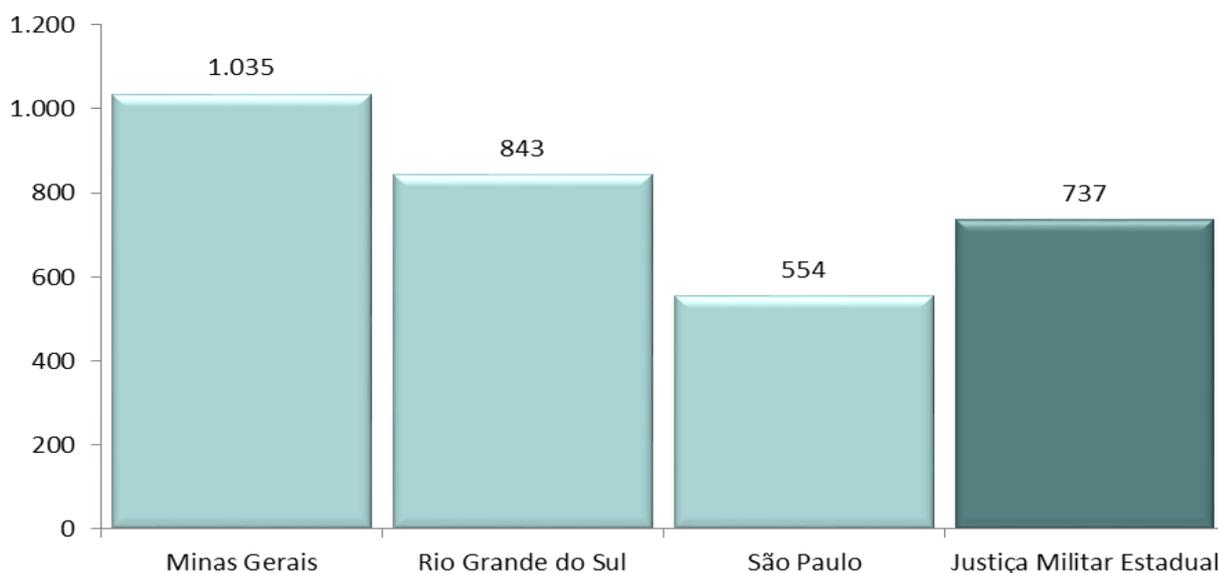
##### 2.2.9. Ch1º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 1º Grau

Tabela 2.20 - Ch1º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	h4 - Número de Militares Estaduais por 100.000	Ch1º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 1º Grau
Minas Gerais	810	1	1.035
Rio Grande do Sul	384	0	843
São Paulo	850	2	554
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>2.044</b>	<b>3</b>	<b>737</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.20 - Ch1º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Ch1º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de casos novos na fase de conhecimento que ingressaram ou foram protocolizados no 1º grau da Justiça Militar Estadual para cada 100.000 militares do estado no período-base (semestre).

Fórmula:  $Ch1^\circ = CnC1^\circ / me2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $CnC1^\circ = CnC\text{Crim}1^\circ + CnC\text{NCrim}1^\circ$

· h4 - Número de Militares Estaduais por 100.000: Número de Policiais Militares e Bombeiros Militares ativos e inativos no estado dividido por 100.000 (Fonte: Poder Executivo Estadual).

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

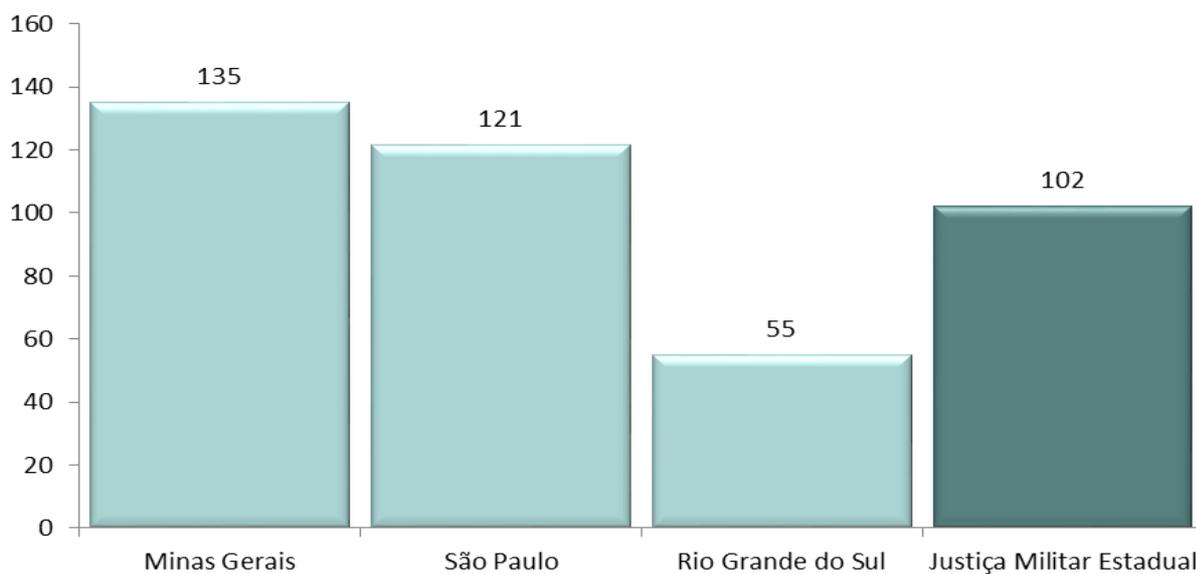
#### 2.2.10. Cm1º - Casos Novos por Magistrado no 1º Grau

Tabela 2.21 - Cm1º - Casos Novos por Magistrado no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	Cn1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	Mag1º - Total de Magistrados no 1º Grau	Cm1º - Casos Novos por Magistrado no 1º Grau
Minas Gerais	810	6	135
Rio Grande do Sul	384	7	55
São Paulo	850	7	121
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>2.044</b>	<b>20</b>	<b>102</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.21 - Cm1º - Casos Novos por Magistrado no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Cm1º - Casos Novos por Magistrado no 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau para cada cargo de magistrado de 1º grau no período-base (semestre).

Fórmula:  $Cm1^\circ = CnC1^\circ / Mag1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $CnC1^\circ = CnC\text{Crim}1^\circ + CnC\text{NCrim}1^\circ$

Fórmula:  $Mag1^\circ = MagP1^\circ - MagAJ1^\circ$

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

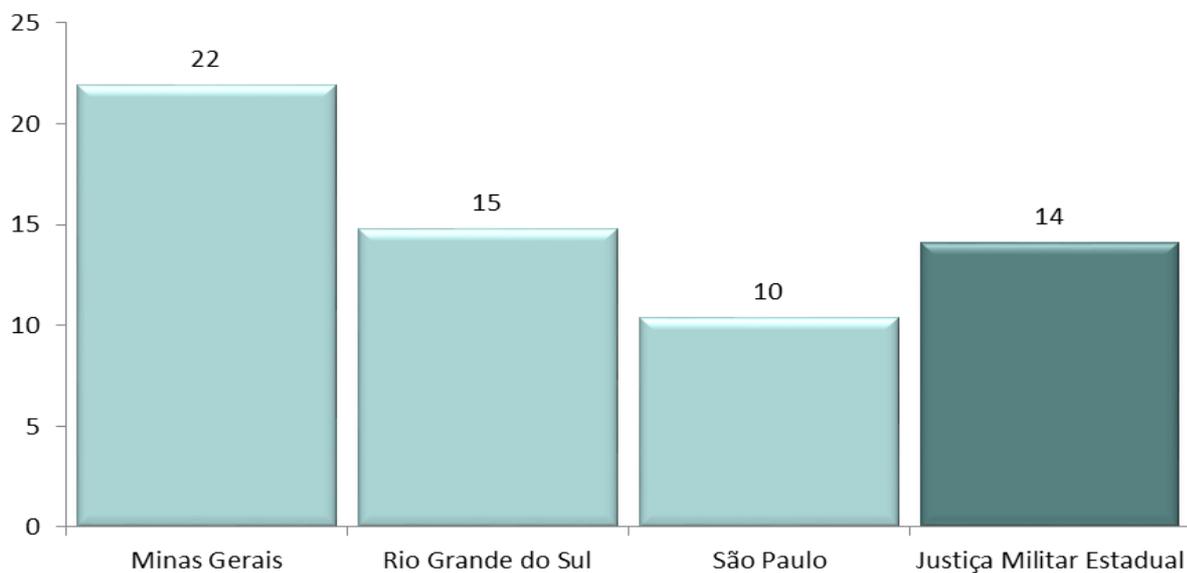
#### 2.2.11. Cs1º - Casos Novos por Servidor no 1º Grau

Tabela 2.22 - Cs1º - Casos Novos por Servidor no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	SaJud1º - Número de Servidores Lotados na Área Judiciária do 1º Grau	Cs1º - Casos Novos por Servidor no 1º Grau
Minas Gerais	810	37	22
Rio Grande do Sul	384	26	15
São Paulo	850	82	10
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>2.044</b>	<b>145</b>	<b>14</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.22 - Cs1º - Casos Novos por Servidor no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Cs1º - Casos Novos por Servidor no 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram ou foram protocolizados no 1º grau da Justiça Militar Estadual para cada cargo de servidor provido e lotado na área judiciária do 1º grau no período-base (semestre).

Fórmula:  $Cs1^\circ = CnC1^\circ / SaJud1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $CnC1^\circ = CnCrim1^\circ + CnCNCrim1^\circ$

· SaJud1º - Número de Servidores Lotados na Área Judiciária do 1º Grau: Número total de servidores lotados na área judiciária, que atuam exclusivamente no 1º grau da Justiça Militar Estadual, e que estão em efetiva atividade no final do período-base (semestre), abrangendo os servidores efetivos (exceto cedidos), os requisitados e os ocupantes apenas de cargo em comissão.

Considera-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, contadoria, precatórios, secretarias judiciárias, centrais de mandados, taquigrafias, estenotipia, setores de processamentos de autos, hastas públicas, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos, arquivo.

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

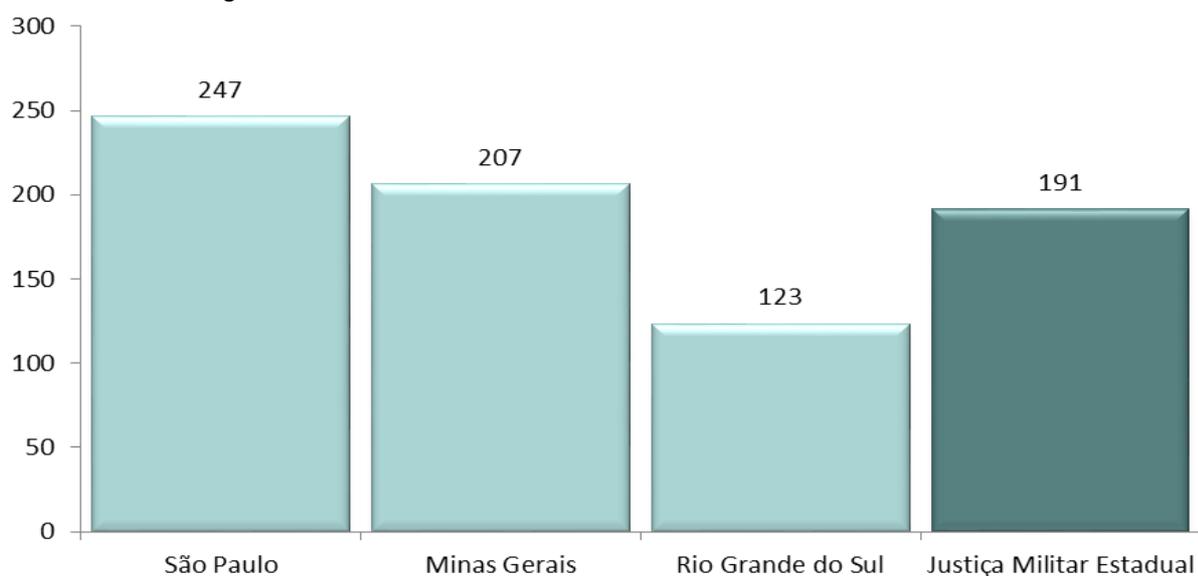
#### 2.2.12. KC1º - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento de 1º Grau

Tabela 2.23 - KC1º - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento de 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	CpC1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau	RIntC1º - Recursos Internos em Processos de Conhecimento no 1º Grau	RIntCP1º - Recursos Internos Pendentes em Processos de Conhecimento no 1º Grau	Mag1º - Total de Magistrados no 1º Grau	KC1º - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento de 1º Grau
Minas Gerais	810	416	13	0	6	207
Rio Grande do Sul	384	473	7	0	7	123
São Paulo	850	835	41	0	7	247
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>2.044</b>	<b>1.724</b>	<b>61</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>191</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.23 - KC1º - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento de 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

KC1º - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento de 1º Grau

Finalidade: Indicar a carga de trabalho na fase de conhecimento no 1º grau da Justiça Militar Estadual para cada magistrado de 1º grau no período-base (semestre).

Fórmula:  $KC1^\circ = (CnC1^\circ + CpC1^\circ + RIntC1^\circ + RIntCP1^\circ) / Mag1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $CnC1^\circ = CnC\text{Crim}1^\circ + CnC\text{NCrim}1^\circ$

Fórmula:  $CpC1^\circ = Cp\text{Crim}1^\circ + Cp\text{CNCrim}1^\circ$

·  $RIntC1^\circ$  - Recursos Internos em Processos de Conhecimento no 1º Grau: Os embargos de declaração opostos contra decisão de 1º Grau, no período-base (semestre).

·  $RIntCP1^\circ$  - Recursos Internos Pendentes em Processos de Conhecimento no 1º Grau: Saldo residual de embargos de declaração opostos contra decisão de 1º Grau opostos até o final do período anterior ao período-base e que não foram decididos até o final do período anterior ao período-base (semestre).

Fórmula:  $Mag1^\circ = MagP1^\circ - MagAJ1^\circ$

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

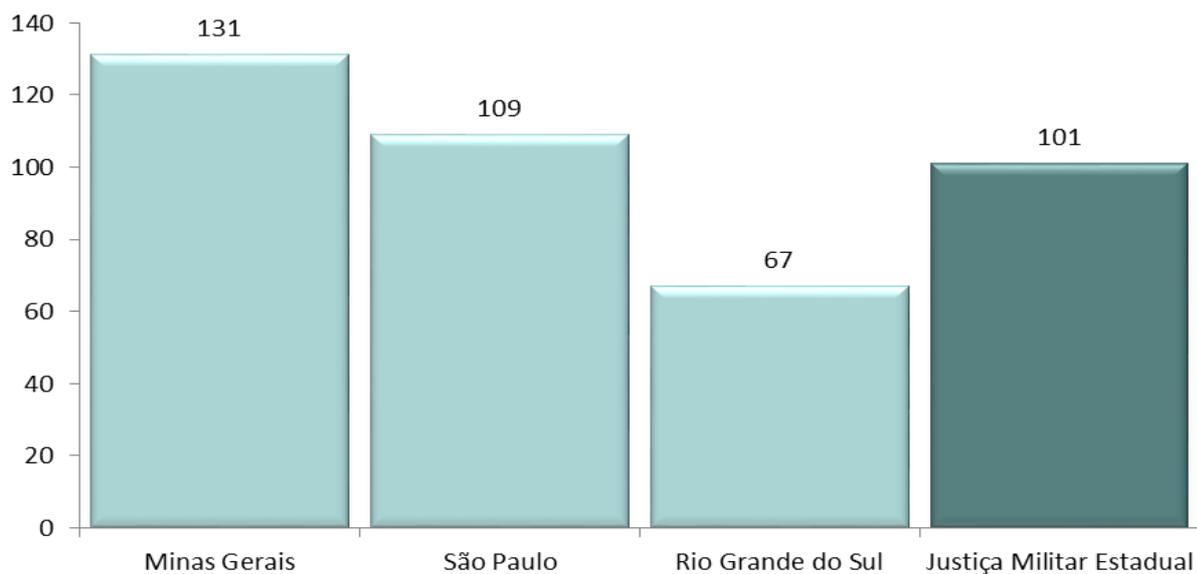
#### 2.2.13. KEx1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Execução do 1º Grau

Tabela 2.24 - KEx1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Execução do 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	CnEx1º - Casos Novos de Execução no 1º Grau	CpEx1º - Casos Pendentes de Execução no 1º Grau	IncEx1º - Incidentes em Execução no 1º Grau, exceto em execuções penais	IncExP1º - Incidentes em Execução Pendentes no 1º Grau, exceto em execuções penais	Mag1º - Total de Magistrados no 1º Grau	KEx1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Execução do 1º Grau
Minas Gerais	324	370	20	74	6	131
Rio Grande do Sul	133	336	0	0	7	67
São Paulo	293	454	11	5	7	109
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>750</b>	<b>1.160</b>	<b>31</b>	<b>79</b>	<b>20</b>	<b>101</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.24 - KEx1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Execução do 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

KEx1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Execução do 1º Grau

Finalidade: Indicar a carga de trabalho na fase de execução da Justiça Militar Estadual de 1º grau para cada magistrado de 1º Grau no período-base (semestre).

Fórmula:  $KEx1^\circ = (ExeJud1^\circ + ExeJudP1^\circ + IncEx1^\circ + IncExP1^\circ) / Mag1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $CnEx1^\circ = ExeJudCrim1^\circ + ExeJudNCrim1^\circ$

Fórmula:  $CpEx1^\circ = ExeJudPCrim1^\circ + ExeJudPNCrim1^\circ$

· IncEx1º - Incidentes em Execução no 1º Grau, exceto em execuções penais: Os embargos à execução de títulos judiciais e as impugnações ao cumprimento de sentença opostos na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre). Excluem-se os incidentes em execuções penais.

· IncExP1º - Incidentes em Execução Pendentes no 1º Grau, exceto em execuções penais: Saldo residual dos embargos à execução de títulos judiciais e das impugnações ao cumprimento de sentença opostos na Justiça Militar Estadual de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (semestre), e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (semestre). Excluem-se os incidentes em execuções penais.

Fórmula:  $Mag1^\circ = MagP1^\circ - MagAJ1^\circ$

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

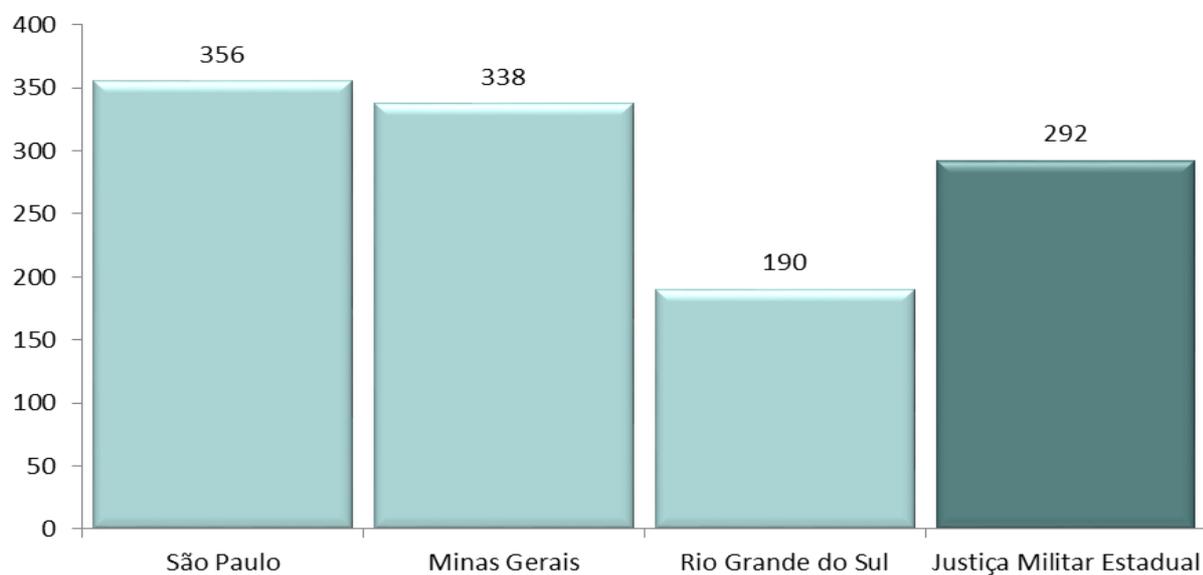
#### 2.2.14. K1 - Carga de Trabalho dos Magistrados no 1º Grau

Tabela 2.25 - K1 - Carga de Trabalho dos Magistrados no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	KC1º - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento de 1º Grau	KEx1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Execução do 1º Grau	K1 - Carga de Trabalho dos Magistrados no 1º Grau
Minas Gerais	207	131	338
Rio Grande do Sul	123	67	190
São Paulo	247	109	356
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>191</b>	<b>101</b>	<b>292</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.25 - K1 - Carga de Trabalho dos Magistrados no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

K1 - Carga de Trabalho dos Magistrados no 1º Grau

$$K1^{\circ} = Kc1^{\circ} + KEx1^{\circ}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

$$\text{Fórmula: } KC1^{\circ} = (CnC1^{\circ} + CpC1^{\circ} + RIntC1^{\circ} + RIntCP1^{\circ}) / Mag1^{\circ}$$

$$\text{Fórmula: } KEx1^{\circ} = (ExeJud1^{\circ} + ExeJudP1^{\circ} + IncEx1^{\circ} + IncExP1^{\circ}) / Mag1^{\circ}$$

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

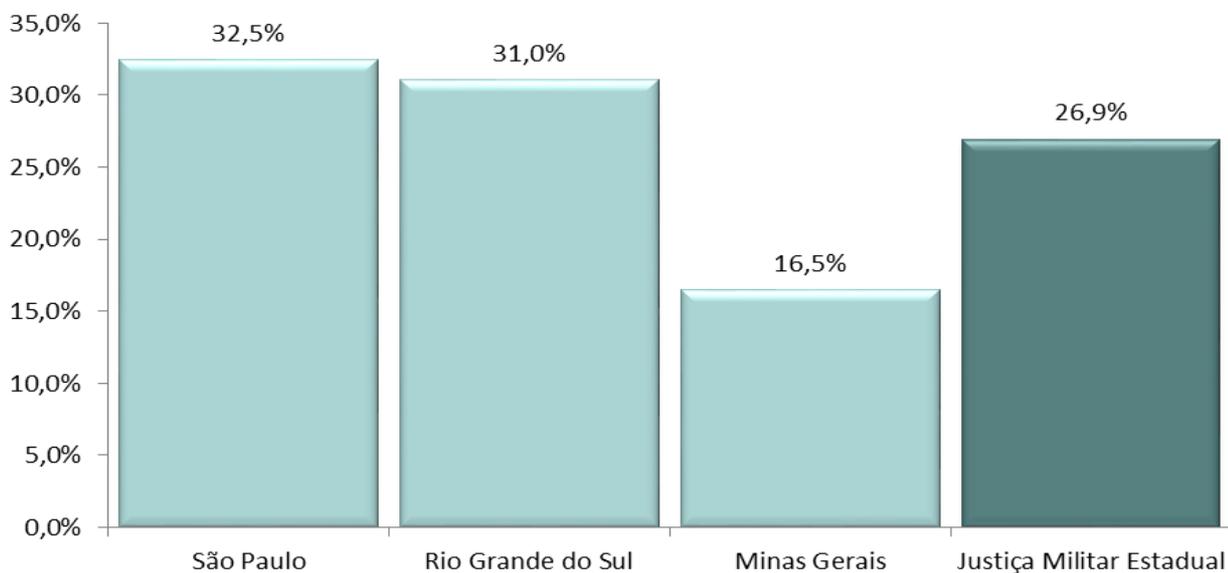
#### 2.2.15. TCC1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tabela 2.26 - TCC1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	TBaixC1º - Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau	CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	CpC1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau	TCC1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau
Minas Gerais	1.024	810	416	16,5%
Rio Grande do Sul	591	384	473	31,0%
São Paulo	1.138	850	835	32,5%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>2.753</b>	<b>2.044</b>	<b>1.724</b>	<b>26,9%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.26 - TCC1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

TCC1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Finalidade: Indicar a taxa de congestionamento na fase de conhecimento do 1º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula:  $TCC1^\circ = 1 - (T\text{Baix}C1^\circ / (CnC1^\circ + CpC1^\circ))$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $T\text{Baix}C1^\circ = T\text{Baix}CCrim1^\circ + T\text{Baix}CNCrim1^\circ$

Fórmula:  $CnC1^\circ = CnC\text{Crim}1^\circ + CnC\text{NCrim}1^\circ$

Fórmula:  $CpC1^\circ = CpC\text{Crim}1^\circ + CpC\text{NCrim}1^\circ$

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

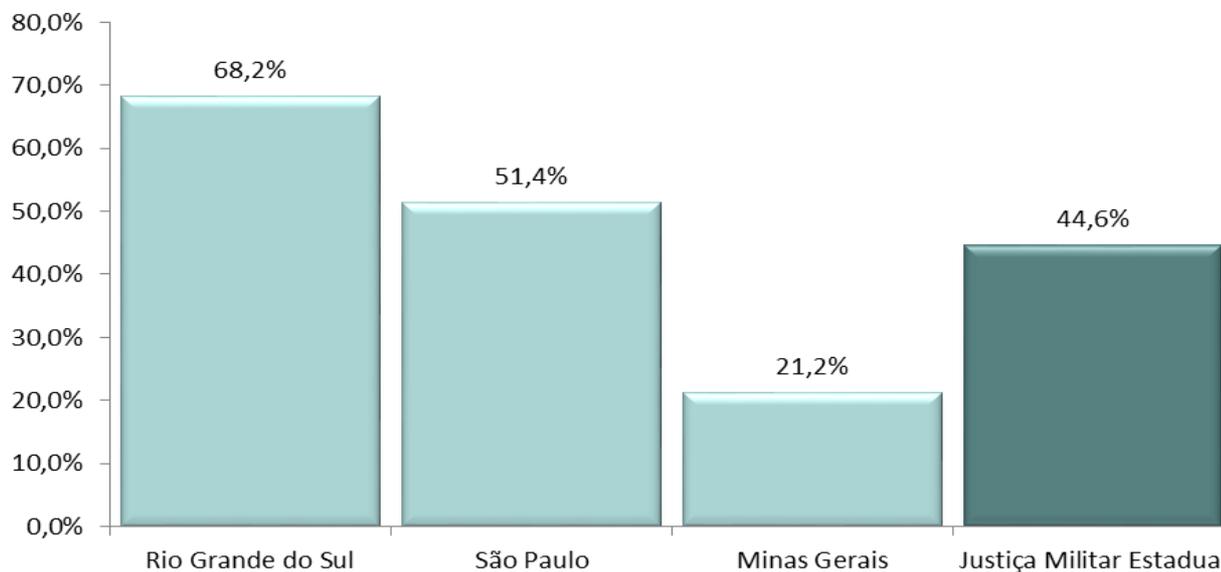
#### 2.2.16. TCEx1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau

Tabela 2.27 - TCEx1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	TBaixEx1º - Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau	CnEx1º - Casos Novos de Execução no 1º Grau	CpEx1º - Casos Pendentes de Execução no 1º Grau	TCEx1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau
Minas Gerais	547	324	370	21,2%
Rio Grande do Sul	149	133	336	68,2%
São Paulo	363	293	454	51,4%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>1.059</b>	<b>750</b>	<b>1.160</b>	<b>44,6%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.27 - TCEx1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

TCEx1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau

Finalidade: Indicar a taxa de congestionamento na fase de execução do 1º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula:  $TCEx1^\circ = 1 - (T\text{BaixEx}1^\circ / (\text{ExeJud}1^\circ + \text{ExeJudP}1^\circ))$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $T\text{BaixEx}1^\circ = T\text{BaixExCrim}1^\circ + T\text{BaixExNCrim}1^\circ$

Fórmula:  $Cn\text{Ex}1^\circ = \text{ExeJudCrim}1^\circ + \text{ExeJudNCrim}1^\circ$

Fórmula:  $Cp\text{Ex}1^\circ = \text{ExeJudPCrim}1^\circ + \text{ExeJudPNCrim}1^\circ$

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

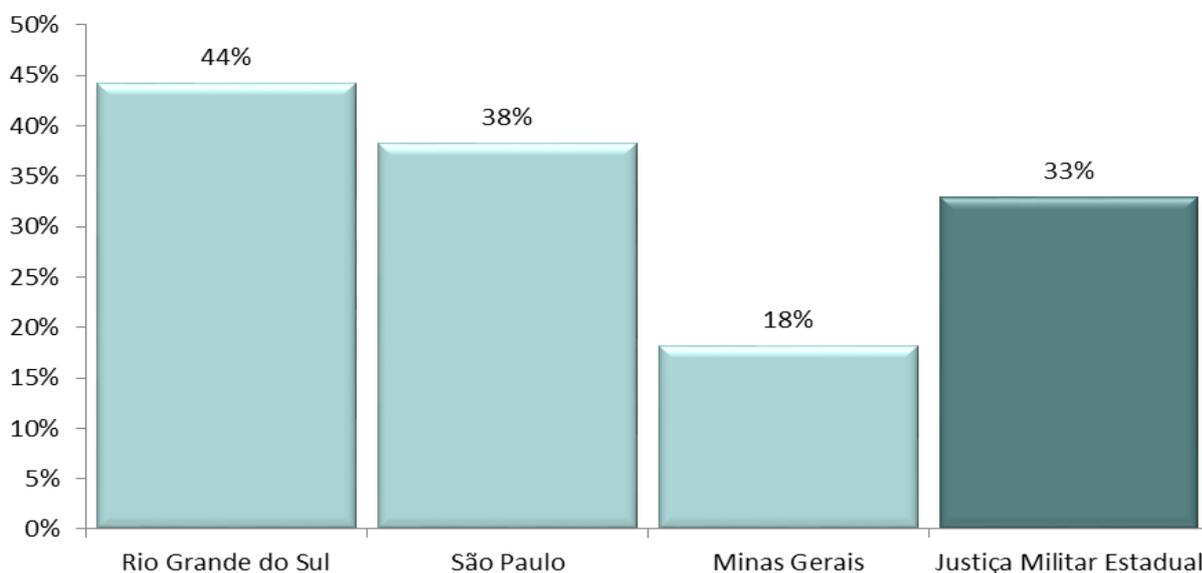
#### 2.2.17. TC1 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tabela 2.28 - TC1 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	TBaix1º - Total de Processos Baixados no 1º Grau	Cn1º - Casos Novos no 1º Grau	Cp1º - Casos Pendentes no 1º Grau	TC1 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau
Minas Gerais	1.571	1.134	786	18%
Rio Grande do Sul	740	517	809	44%
São Paulo	1.501	1.143	1.289	38%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>3.812</b>	<b>2.794</b>	<b>2.884</b>	<b>33%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.28 - TC1 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

TC1 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau

$$Tc1^{\circ} = 1 - [ (T\text{Baix}C1^{\circ} + T\text{Baix}Ex1^{\circ}) / (CnC1^{\circ} + CpC1^{\circ} + CnEx1^{\circ} + CpEx1^{\circ}) ]$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

$$T\text{Baix}1^{\circ} = T\text{Baix}CCrim1^{\circ} + T\text{Baix}CNCrim1^{\circ} + T\text{Baix}JudCrim1^{\circ} + T\text{Baix}JudNCrim1^{\circ}$$

$$Cn1^{\circ} = CnCCrim1^{\circ} + CnCNCrim1^{\circ} + ExeJudCrim1^{\circ} + ExeJudNCrim1^{\circ}$$

$$Cp1^{\circ} = CpCCrim1^{\circ} + CpCNCrim1^{\circ} + ExeJudPCrim1^{\circ} + ExeJudPNCrim1^{\circ}$$

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

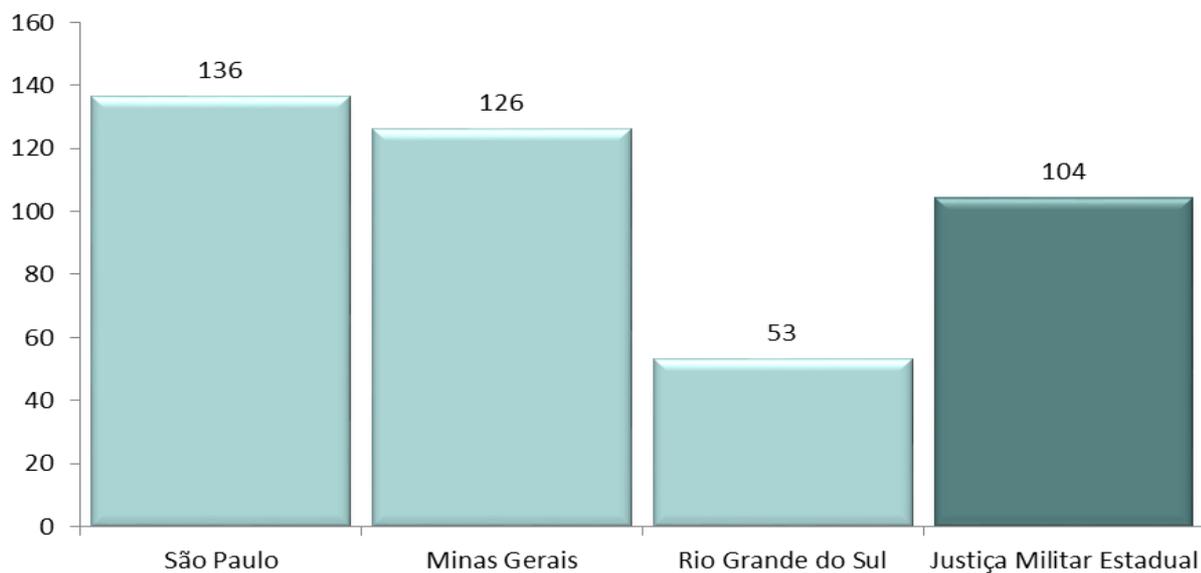
#### 2.2.18. SMC1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tabela 2.29 - SMC1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	SentC1º - Sentenças de Conhecimento no 1º Grau	Mag1º - Total de Magistrados no 1º Grau	SMC1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Conhecimento do 1º Grau
Minas Gerais	757	6	126
Rio Grande do Sul	372	7	53
São Paulo	955	7	136
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>2.084</b>	<b>20</b>	<b>104</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.29 - SMC1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Conhecimento do 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

SMC1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Finalidade: Indicar a média de sentenças por magistrado na fase de conhecimento do 1º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula:  $SMC1^\circ = \text{SentC}1^\circ / \text{Mag}1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $\text{SentC}1^\circ = \text{SentCCrim}1^\circ + \text{SentCNCrim}1^\circ$

Fórmula:  $\text{Mag}1^\circ = \text{MagP}1^\circ - \text{MagAJ}1^\circ$

### 2. Litigiosidade.

#### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

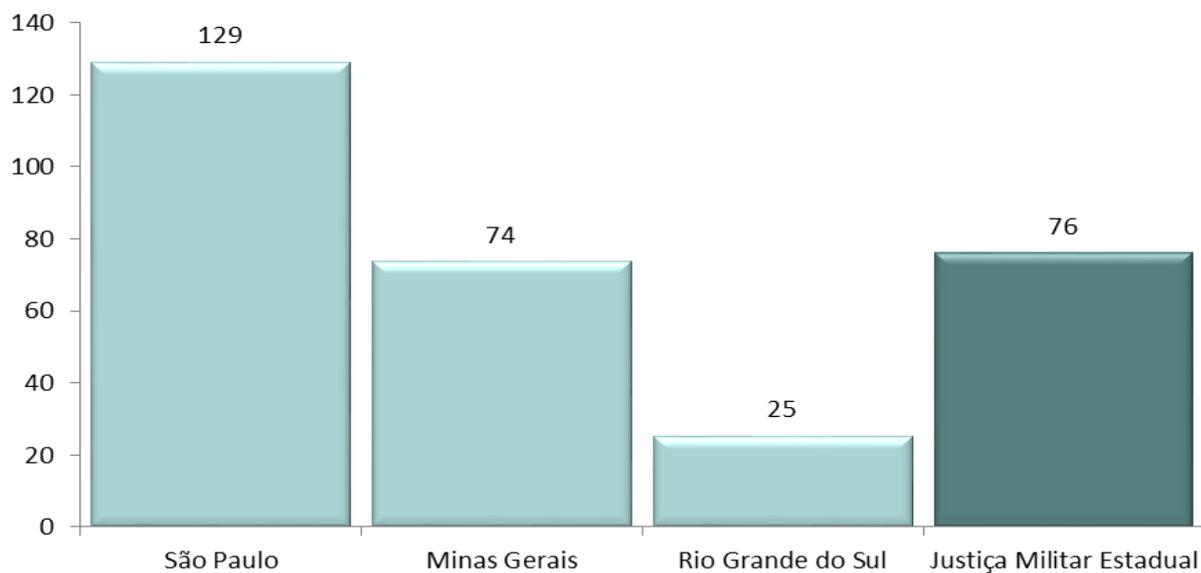
##### 2.2.19. SMEx1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Execução do 1º Grau

Tabela 2.30 - SMEx1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Execução do 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	SentEx1º - Sentenças em Execução no 1º Grau	Mag1º - Total de Magistrados no 1º Grau	SMEx1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Execução do 1º Grau
Minas Gerais	442	6	74
Rio Grande do Sul	177	7	25
São Paulo	904	7	129
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>1.523</b>	<b>20</b>	<b>76</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.30 - SMEx1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Execução do 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

SMEEx1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Execução do 1º Grau

Finalidade: Indicar a média de sentenças por Magistrado na fase de execução do 1º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula:  $SMEEx1^\circ = SentEx1^\circ / Mag1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $SentEx1^\circ = SentExCrim1^\circ + SentExNCrim1^\circ$

Fórmula:  $Mag1^\circ = MagP1^\circ - MagAJ1^\circ$

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

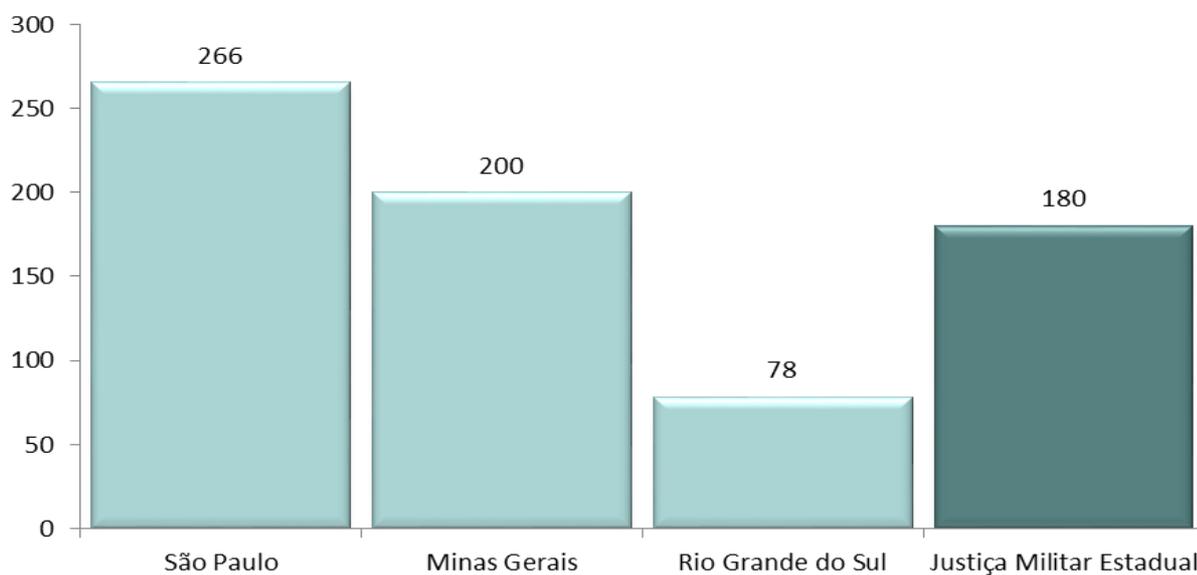
#### 2.2.20. SM1 - Sentenças por Magistrados no 1º Grau

Tabela 2.31 - SM1 - Sentenças por Magistrados no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	SMC1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Conhecimento do 1º Grau	SMEEx1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Execução do 1º Grau	SM1 - Sentenças por Magistrados no 1º Grau
Minas Gerais	126	74	200
Rio Grande do Sul	53	25	78
São Paulo	136	129	266
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>104</b>	<b>76</b>	<b>180</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.31 - SM1 - Sentenças por Magistrados no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

SM1 - Sentenças por Magistrados no 1º Grau

$$Sm1^{\circ} = SmC1^{\circ} + SmEx1^{\circ}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

$$\text{Fórmula: } SMC1^{\circ} = \text{SentC1}^{\circ} / \text{Mag1}^{\circ}$$

$$\text{Fórmula: } SMEEx1^{\circ} = \text{SentEx1}^{\circ} / \text{Mag1}^{\circ}$$

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

#### 2.2.21. ProcEI1º - Índice de Processos Eletrônicos no 1º Grau

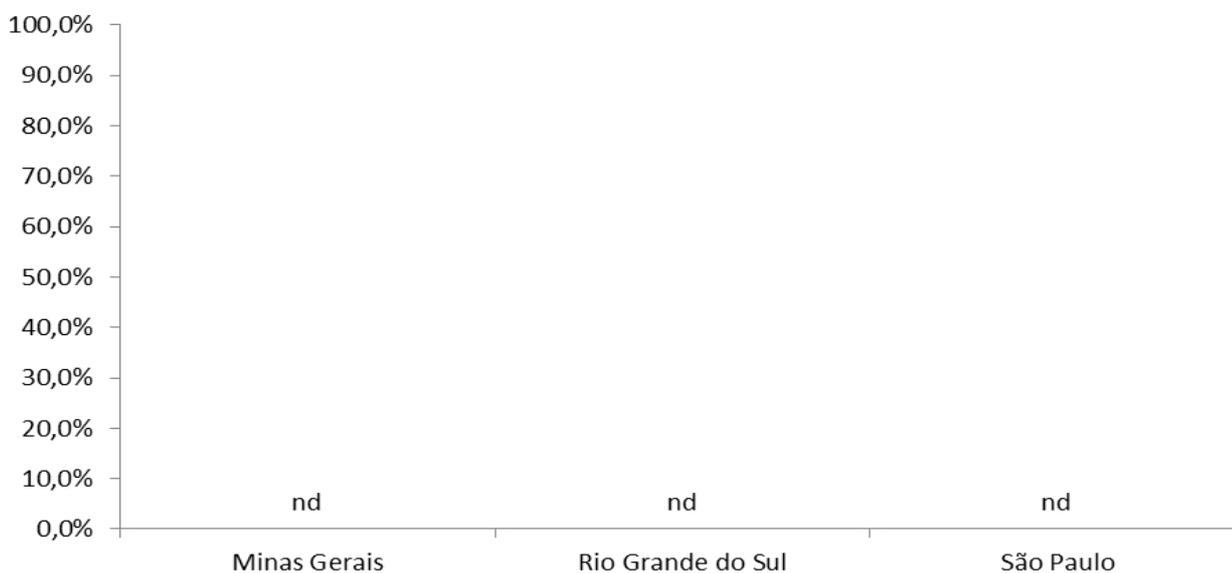
Tabela 2.32 - ProcEI1º - Índice de Processos Eletrônicos no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	CnElet1º - Casos Novos Eletrônicos no 1º Grau	CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	ProcEI1º - Índice de Processos Eletrônicos no 1º Grau
Minas Gerais	6	810	nd
Rio Grande do Sul	0	384	nd
São Paulo	0	850	nd
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>6</b>	<b>2.044</b>	<b>0,0%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Gráfico 2.32 - ProcEI1º - Índice de Processos Eletrônicos no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Glossário:

ProcEI1º - Índice de Processos Eletrônicos no 1º Grau

Finalidade: Demonstrar o percentual de processos que ingressaram por meio eletrônico em relação ao total de processos ingressados no 1º grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula:  $\text{ProcEI1}^\circ = \text{CnElet1}^\circ / \text{CnC1}^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

· CnElet1º - Casos Novos Eletrônicos no 1º Grau: Os processos eletrônicos que ingressaram na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre). Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnCrim1º - Casos novos de conhecimento no 1º grau criminais; b) CnCNCrim1º - Casos novos de conhecimento no 1º grau não-criminais.

Fórmula:  $\text{CnC1}^\circ = \text{CnCrim1}^\circ + \text{CnCNCrim1}^\circ$

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

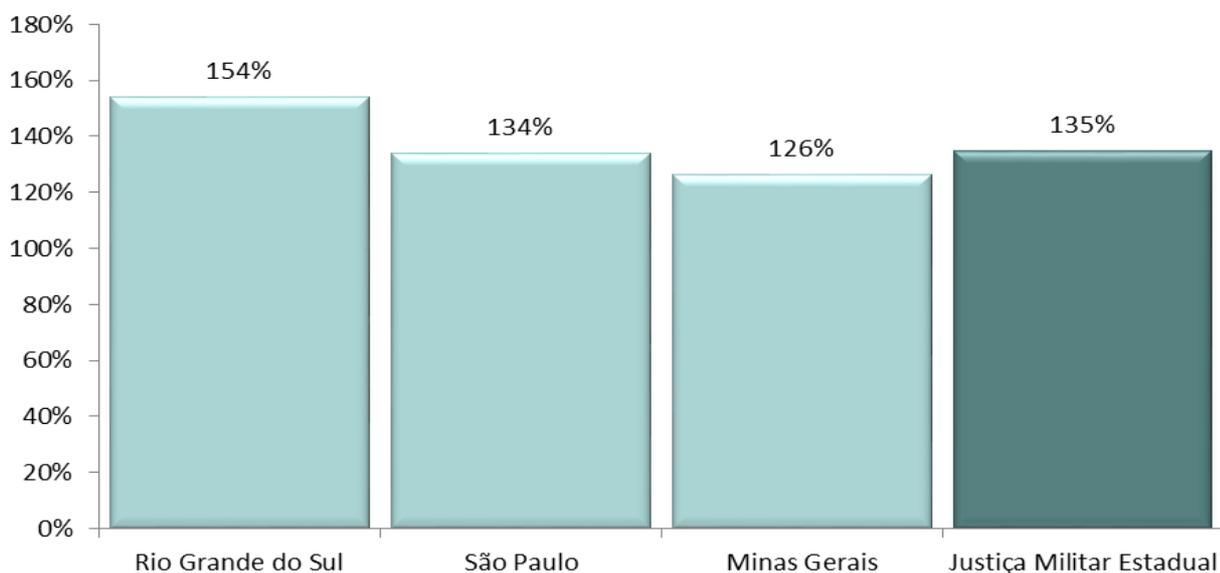
#### 2.2.22. IADC1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de conhecimento do 1º Grau

Tabela 2.33 - IADC1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de conhecimento do 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	TBaixC1º - Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau	CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	IADC1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de conhecimento do 1º Grau
Minas Gerais	1.024	810	126%
Rio Grande do Sul	591	384	154%
São Paulo	1.138	850	134%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>2.753</b>	<b>2.044</b>	<b>135%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.33 - IADC1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de conhecimento do 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

IADC1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de conhecimento do 1º Grau

$$IADC1^\circ = T\text{Baix}C1^\circ / CnC1^\circ$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

$$\text{Fórmula: } T\text{Baix}C1^\circ = T\text{Baix}CCrim1^\circ + T\text{Baix}CNCrim1^\circ$$

$$\text{Fórmula: } CnC1^\circ = CnCrim1^\circ + CnCNCrim1^\circ$$

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

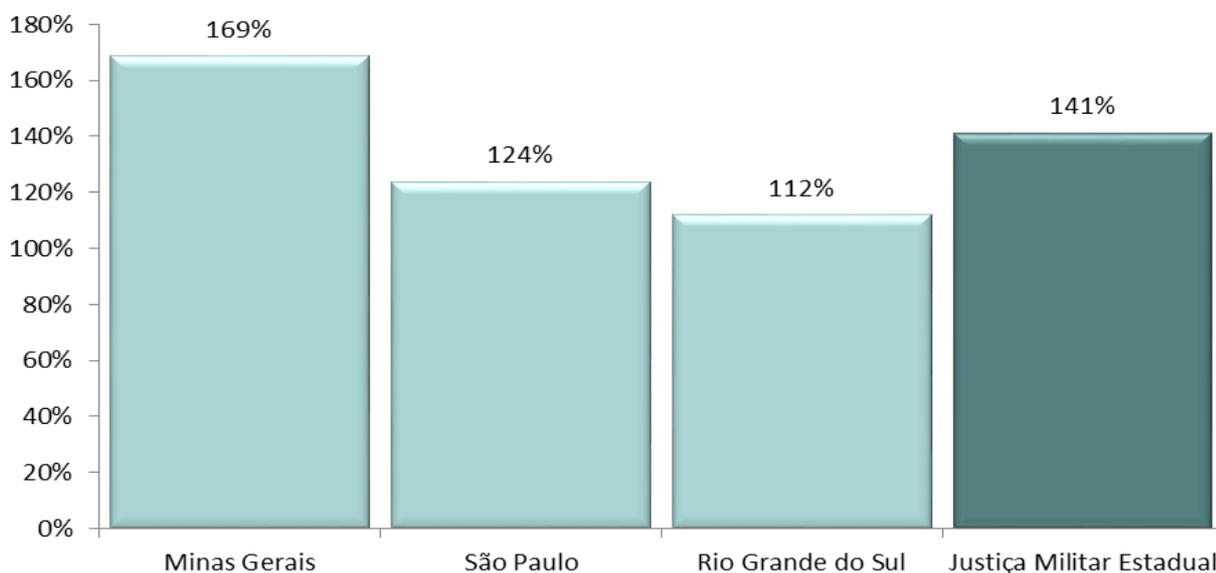
#### 2.2.23. IADEx1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de execução do 1º Grau

Tabela 2.34 - IADEx1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de execução do 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	TBaixEx1º - Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau	CnEx1º - Casos Novos de Execução no 1º Grau	IADEx1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de execução do 1º Grau
Minas Gerais	547	324	169%
Rio Grande do Sul	149	133	112%
São Paulo	363	293	124%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>1.059</b>	<b>750</b>	<b>141%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.34 - IADEx1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de execução do 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

IADEx1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de execução do 1º Grau

$IADEx1º = TBAixEx1º / CnEx1º$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $TBAixEx1º = TBAixExCrim1º + TBAixExNCrim1º$

Fórmula:  $CnEx1º = ExeJudCrim1º + ExeJudNCrim1º$

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

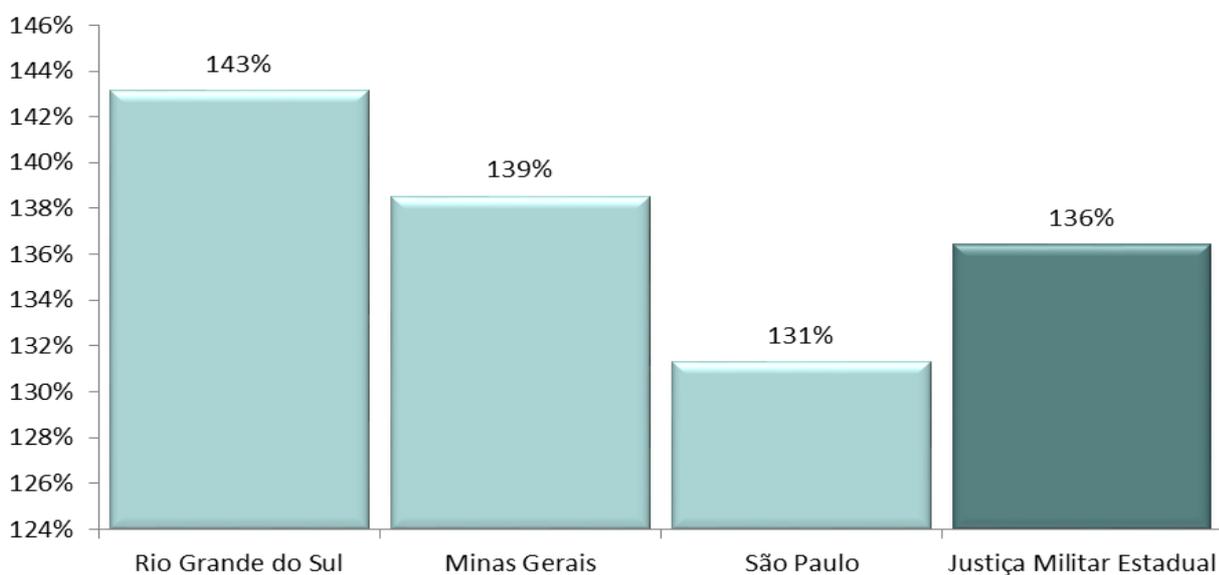
#### 2.2.24. IAD1º - Processos Baixados por Caso Novo no 1º Grau

Tabela 2.35 - IAD1º - Processos Baixados por Caso Novo no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	TBaixC1º - Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau	TBaixEx1º - Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau	CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	CnEx1º - Casos Novos de Execução no 1º Grau	IAD1º - Processos Baixados por Caso Novo no 1º Grau
Minas Gerais	1.024	547	810	324	139%
Rio Grande do Sul	591	149	384	133	143%
São Paulo	1.138	363	850	293	131%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>2.753</b>	<b>1.059</b>	<b>2.044</b>	<b>750</b>	<b>136%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.35 - IAD1º - Processos Baixados por Caso Novo no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

IAD1º - Processos Baixados por Caso Novo no 1º Grau

$$IAD1^\circ = (T\text{Baix}C1^\circ + T\text{Baix}Ex1^\circ) / (CnC1^\circ + CnEx1^\circ)$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

$$\text{Fórmula: } T\text{Baix}C1^\circ = T\text{Baix}CCrim1^\circ + T\text{Baix}CNCrim1^\circ$$

$$\text{Fórmula: } T\text{Baix}Ex1^\circ = T\text{Baix}ExCrim1^\circ + T\text{Baix}ExNCrim1^\circ$$

$$\text{Fórmula: } CnC1^\circ = CnCrim1^\circ + CnCNCrim1^\circ$$

$$\text{Fórmula: } CnEx1^\circ = ExeJudCrim1^\circ + ExeJudNCrim1^\circ$$

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

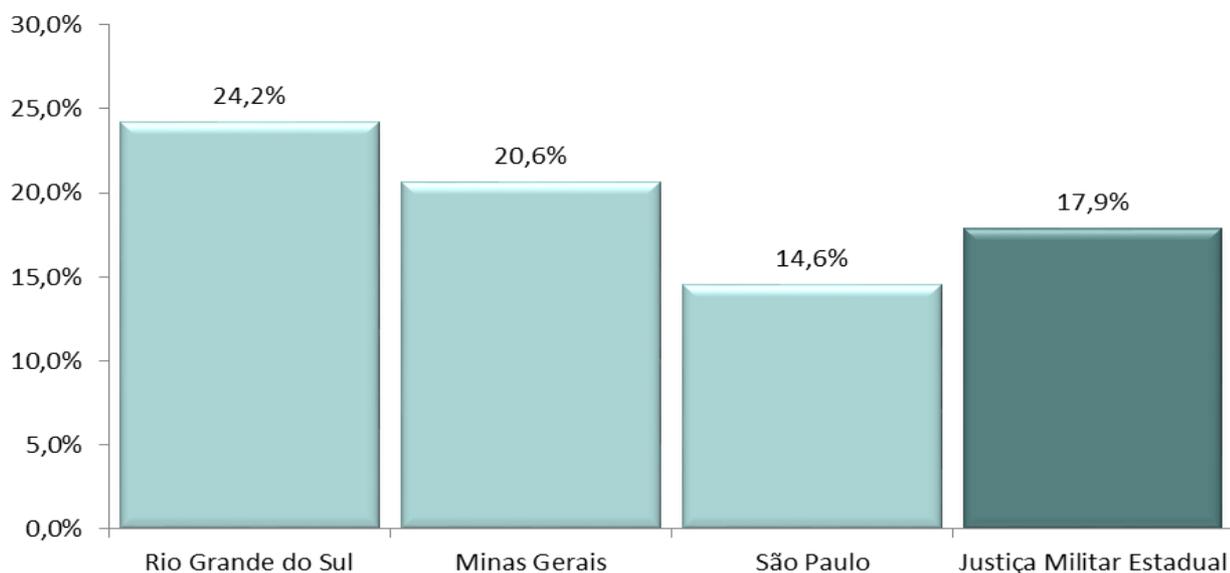
#### 2.2.25. Rx1º - Recorribilidade Externa de 1º Grau

Tabela 2.36 - Rx1º - Recorribilidade Externa de 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	RSup1º - Recursos à Instância Superior no 1º Grau	DeRExt1º - Decisões no 1º Grau Passíveis de Recurso Externo	Rx1º - Recorribilidade Externa de 1º Grau
Minas Gerais	387	1.875	20,6%
Rio Grande do Sul	247	1.020	24,2%
São Paulo	506	3.476	14,6%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>1.140</b>	<b>6.371</b>	<b>17,9%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.36 - Rx1º - Recorribilidade Externa de 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Rx1º - Recorribilidade Externa de 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de recursos endereçados aos Tribunais Militares Estaduais em relação ao número de decisões de 1º Grau passíveis de recurso externo no período-base (semestre).

Fórmula:  $Rx1^\circ = RSup1^\circ / DeRExt1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- RSup1º - Recursos à Instância Superior no 1º Grau: Todos os recursos voluntários interpostos de decisões judiciais do 1º Grau, endereçadas aos Tribunais de 2º Grau no período-base (semestre).
- DeRExt1º - Decisões no 1º Grau Passíveis de Recurso Externo: Todas as sentenças e as decisões interlocutórias proferidas no período-base (semestre) passíveis de recurso para os Tribunais de 2º Grau, excluídas as referentes a embargos de declaração.

### 2. Litigiosidade.

#### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

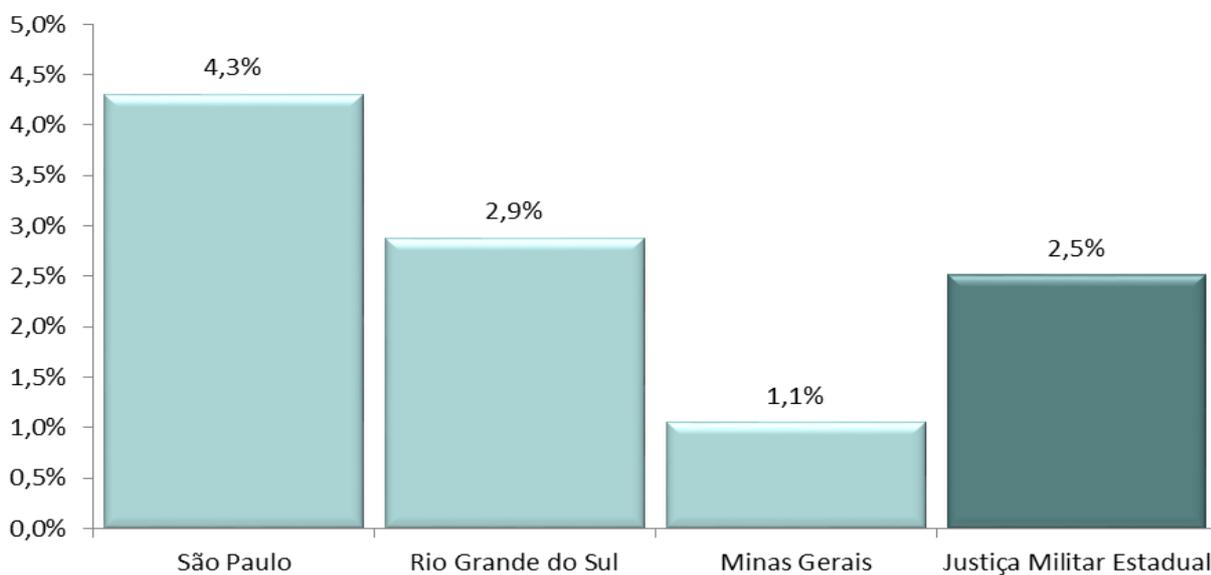
##### 2.2.26. Rln1º - Recorribilidade Interna de 1º Grau

Tabela 2.37 - Rln1º - Recorribilidade Interna de 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	RIntC1º - Recursos Internos em Processos de Conhecimento no 1º Grau	SeRInt1º - Sentenças no 1º Grau Passíveis de Recurso Interno	Rln1º - Recorribilidade Interna de 1º Grau
Minas Gerais	13	1.231	1,1%
Rio Grande do Sul	7	243	2,9%
São Paulo	41	952	4,3%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>61</b>	<b>2.426</b>	<b>2,5%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.37 - Rln1º - Recorribilidade Interna de 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

RIn1º - Recorribilidade Interna de 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de recursos internos interpostos na Justiça Militar Estadual de 1º Grau em relação ao número de sentenças passíveis de recurso interno proferidas no período-base (semestre).

Fórmula:  $RIn1^\circ = RIntC1^\circ / SeRInt1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- RIntC1º - Recursos Internos em Processos de Conhecimento no 1º Grau: Os embargos de declaração opostos contra decisão de 1º Grau, no período-base (semestre).
- SeRInt1º - Sentenças no 1º Grau Passíveis de Recurso Interno: As decisões que põem fim à relação processual na fase de conhecimento no 1º Grau, com ou sem a análise do mérito, incluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção de processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação, no período-base (semestre).

## 2. Litigiosidade.

### 2.2. Litigiosidade de 1º grau

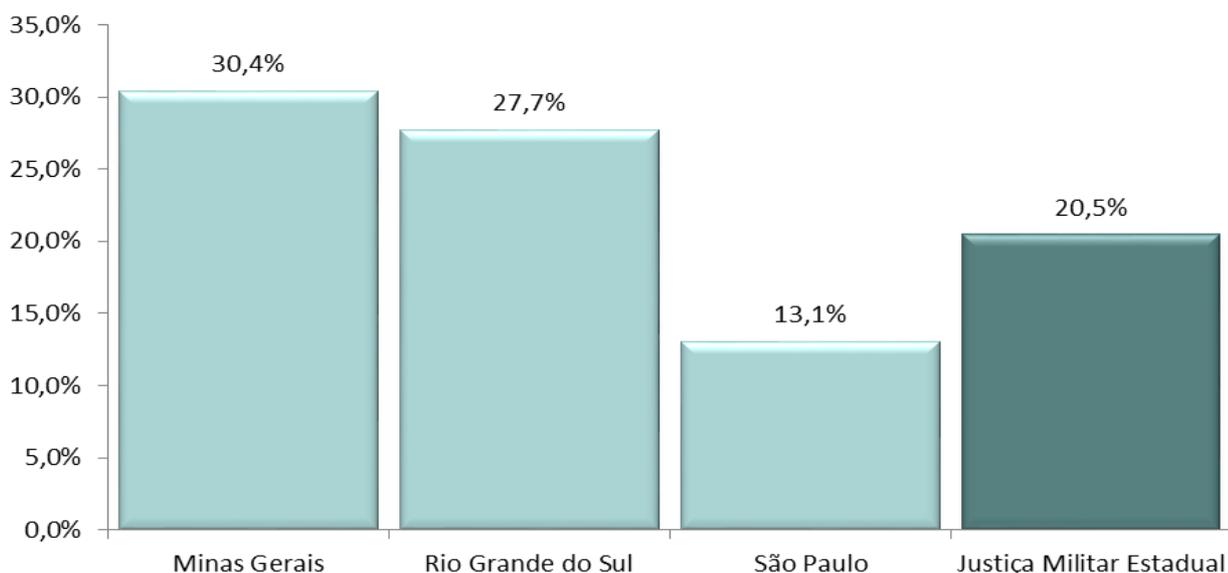
#### 2.2.27. Rd1º - Reforma de Decisão no 1º Grau

Tabela 2.38 - Rd1º - Reforma de Decisão no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	RpAP1º - Recursos das Decisões de 1º Grau Providos pelos Tribunais Militares Estaduais em Recurso de Apelação (ainda que parcialmente)	RpAI1º - Recursos das Decisões de 1º Grau Providos pelos Tribunais Militares Estaduais em Agravos de Instrumento (ainda que parcialmente)	RjAP1º - Recursos de Apelações Julgados pelos Tribunais Militares Estaduais	RjAI1º - Recursos de Agravos de Instrumento Julgados pelos Tribunais Militares Estaduais	Rd1º - Reforma de Decisão no 1º Grau
Minas Gerais	93	5	291	31	30,4%
Rio Grande do Sul	42	6	157	16	27,7%
São Paulo	74	5	555	49	13,1%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>209</b>	<b>16</b>	<b>1.003</b>	<b>96</b>	<b>20,5%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.38 - Rd1º - Reforma de Decisão no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Rd1º - Reforma de Decisão no 1º Grau

Finalidade: Indicar a promoção de recursos interpostos contra decisões da Justiça Militar Estadual de 1º Grau, ainda que parcialmente, em relação ao número de recursos interpostos contra decisões da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula:  $Rd1^\circ = (RpAP1^\circ + RpAI1^\circ) / (RjAP1^\circ + RjAI1^\circ)$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- RpAP1º - Recursos das Decisões de 1º Grau Providos pelos Tribunais Militares Estaduais em Recurso de Apelação (ainda que parcialmente): Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos Recursos de Apelações julgados providos pelos Tribunais Militares Estaduais, ainda que parcialmente, no período-base (semestre).
- RpAI1º - Recursos das Decisões de 1º Grau Providos pelos Tribunais Militares Estaduais em Agravos de Instrumento (ainda que parcialmente): Os acórdãos e decisões monocráticas em autos de recursos de agravos de instrumento julgados providos pelo Tribunais Militares Estaduais, ainda que parcialmente, no período-base (semestre).
- RjAP1º - Recursos de Apelações Julgados pelos Tribunais Militares Estaduais: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos recursos de apelações julgados pelos Tribunais Militares Estaduais, no período-base (semestre).
- RjAI1º - Recursos de Agravos de Instrumento Julgados pelos Tribunais Militares Estaduais: O número total de acórdãos e de decisões monocráticas proferidos pelo Tribunais Militares Estaduais em autos de recursos de agravos de instrumento, no período-base (semestre).

## 2. Litigiosidade.

### 2.3. Litigiosidade Total

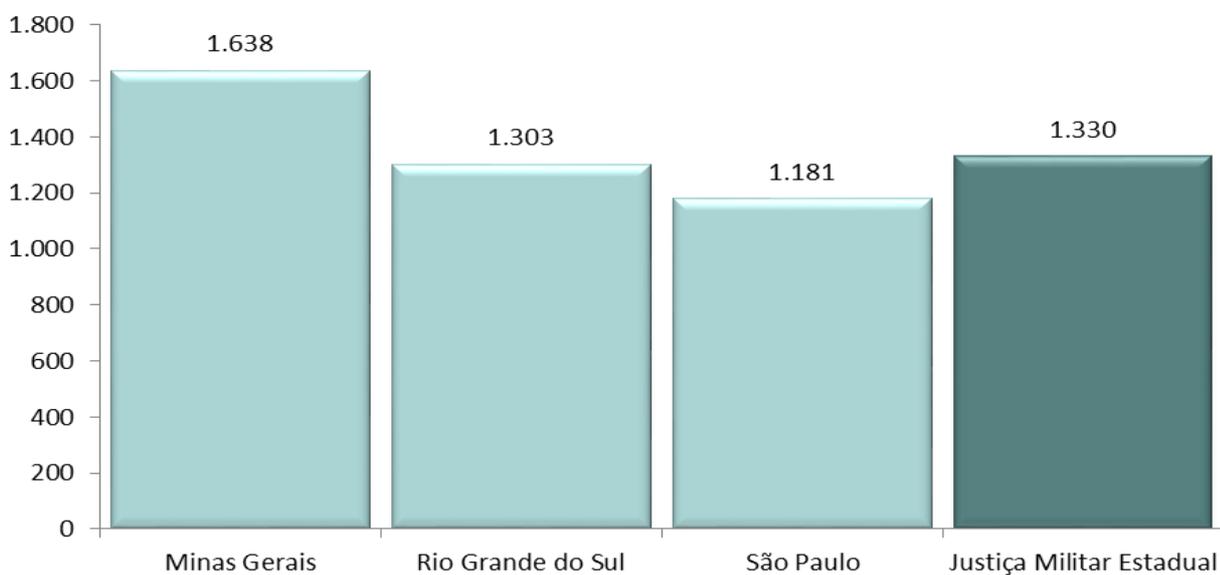
#### 2.3.1. Ch - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais

Tabela 2.39 - Ch - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais

Tribunal de Justiça Militar	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	Cn1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau		Ch - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais
Minas Gerais	472	810	207	1.638
Rio Grande do Sul	210	384	112	1.303
São Paulo	963	850	440	1.181
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>1.645</b>	<b>2.044</b>	<b>760</b>	<b>1.330</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.39 - Ch - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Ch - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram para cada 100.000 habitantes do estado no período-base (semestre).

Fórmula:  $Ch = Cn / me2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $Cn2º = CnCrim2º + CnNCrim2º$

Fórmula:  $CnC1º = CnCCrim1º + CnCNCrim1º$

## 2. Litigiosidade.

### 2.3. Litigiosidade Total

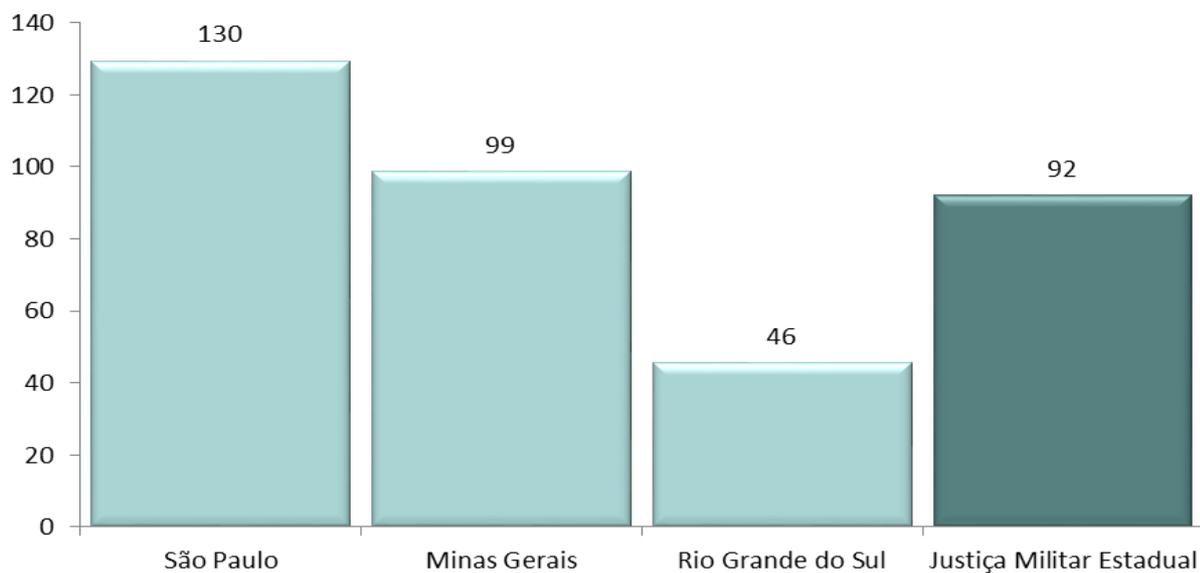
#### 2.3.2. Cm - Casos Novos por Magistrado

Tabela 2.40 - Cm - Casos Novos por Magistrado

Tribunal de Justiça Militar	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	Cn1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho	Cm - Casos Novos por Magistrado
Minas Gerais	472	810	13	99
Rio Grande do Sul	210	384	13	46
São Paulo	963	850	14	130
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>1.645</b>	<b>2.044</b>	<b>40</b>	<b>92</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.40 - Cm - Casos Novos por Magistrado



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Cm - Casos Novos por Magistrado

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram para cada Magistrado no período-base (semestre).

Fórmula:  $Cm = Cn / Mag$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $Cn2^{\circ} = CnCrim2^{\circ} + CnNCrim2^{\circ}$

Fórmula:  $CnC1^{\circ} = CnCCrim1^{\circ} + CnCNCrim1^{\circ}$

Fórmula:  $Mag = MagE2^{\circ} + MagP1^{\circ} - MagAJ1^{\circ}$

## 2. Litigiosidade.

### 2.3. Litigiosidade Total

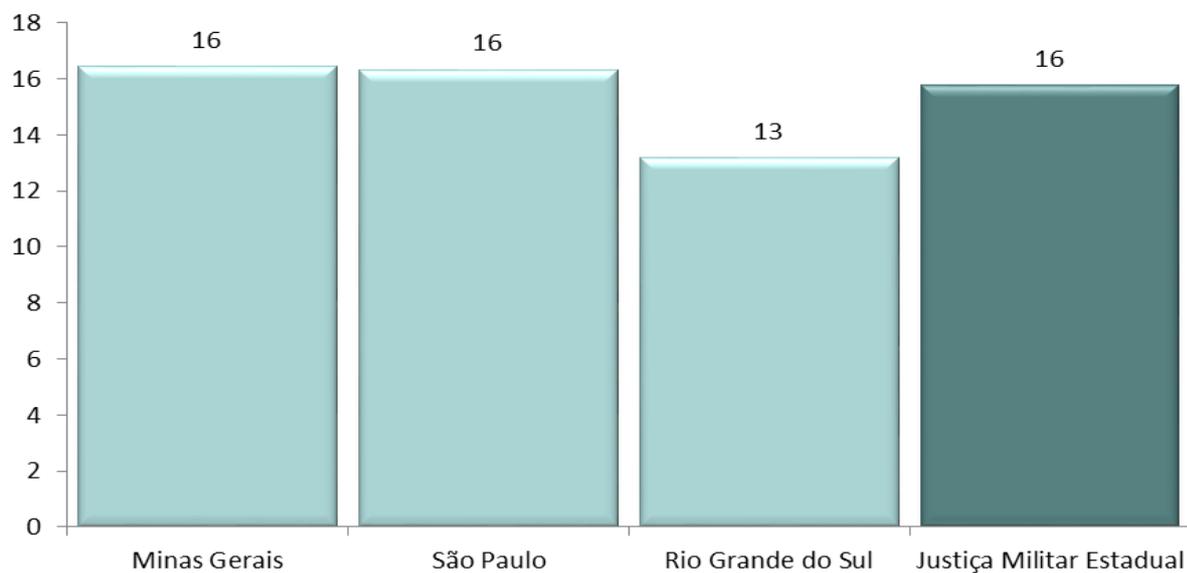
#### 2.3.3. Cs - Casos Novos por Servidor

Tabela 2.41 - Cs - Casos Novos por Servidor

Tribunal de Justiça Militar	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	SaJud - Número de Servidores Lotados na Área Judiciária	Cs - Casos Novos por Servidor
Minas Gerais	472	810	78	16
Rio Grande do Sul	210	384	45	13
São Paulo	963	850	111	16
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>1.645</b>	<b>2.044</b>	<b>234</b>	<b>16</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.41 - Cs - Casos Novos por Servidor



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Cs - Casos Novos por Servidor

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram em relação ao total de servidores da área judiciária no período-base (semestre).

Fórmula:  $Cs = Cn / SaJud$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $Cn2^o = CnCrim2^o + CnNCrim2^o$

Fórmula:  $CnC1^o = CnCCrim1^o + CnCNCrim1^o$

$SaJud = SaJud2^o + SaJud1^o$

## 2. Litigiosidade.

### 2.3. Litigiosidade Total

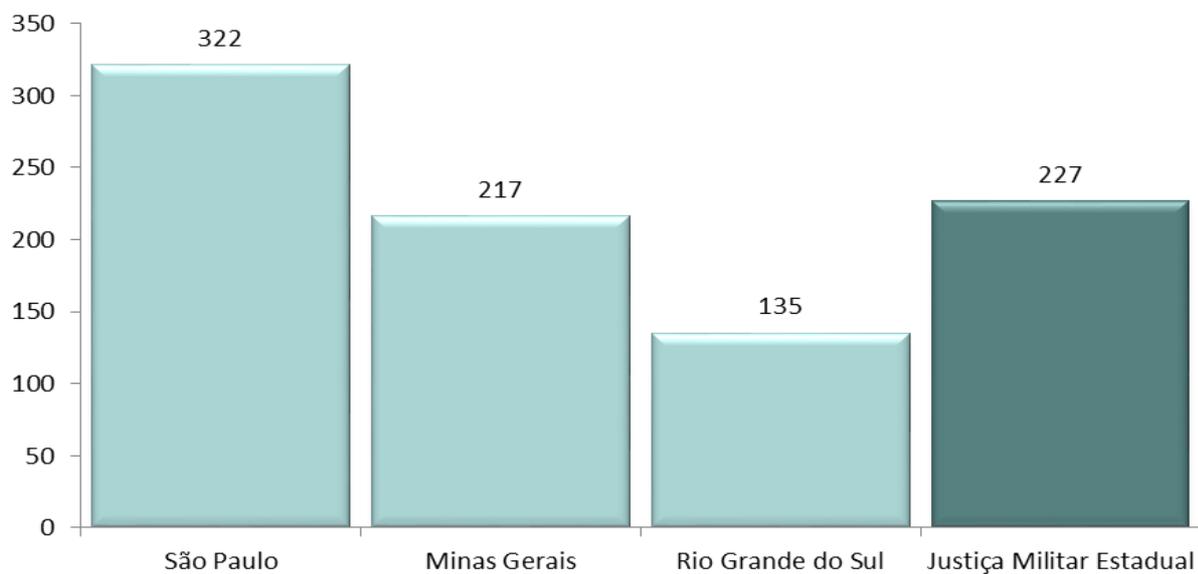
#### 2.3.4. K - Carga de Trabalho dos Magistrados

Tabela 2.42 - K - Carga de Trabalho dos Magistrados

Tribunal de Justiça Militar	Cn - Casos Novos	Cp - Casos Pendentes	RintInc - Recursos Internos e Incidentes de Execução	RintIncP - Recursos Internos e Incidentes de Execução Pendentes	Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho	K - Carga de Trabalho dos Magistrados
Minas Gerais	1.606	1.001	115	93	13	217
Rio Grande do Sul	727	939	68	26	13	135
São Paulo	2.106	2.021	347	31	14	322
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>4.439</b>	<b>3.961</b>	<b>530</b>	<b>150</b>	<b>40</b>	<b>227</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.42 - K - Carga de Trabalho dos Magistrados



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

K - Carga de Trabalho dos Magistrados

Finalidade: Indicar a carga de trabalho dos magistrados no período-base (semestre).

Fórmula:  $K = (Cn + Cp + RInt + RIntP + IncEx1^{\circ} + IncExP1^{\circ}) / Mag$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $Cn = CnCrim2^{\circ} + CnNCrim2^{\circ} + CnCCrim1^{\circ} + CnCNCrim1^{\circ} + ExeJudCrim1^{\circ} + ExeJudNCrim1^{\circ}$

Fórmula:  $Cp = CpCrim2^{\circ} + CpNCrim2^{\circ} + CpCCrim1^{\circ} + CpCNCrim1^{\circ} + ExeJudPCrim1^{\circ} + ExeJudPNCrim1^{\circ}$

Fórmula:  $RIntInc = RInt2 + RIntC1 + IncEx1$

Fórmula:  $RIntIncP = RIntP2 + RIntPC1 + IncExP1$

Fórmula:  $Mag = MagE2^{\circ} + MagP1^{\circ} - MagAJ1^{\circ}$

## 2. Litigiosidade.

### 2.3. Litigiosidade Total

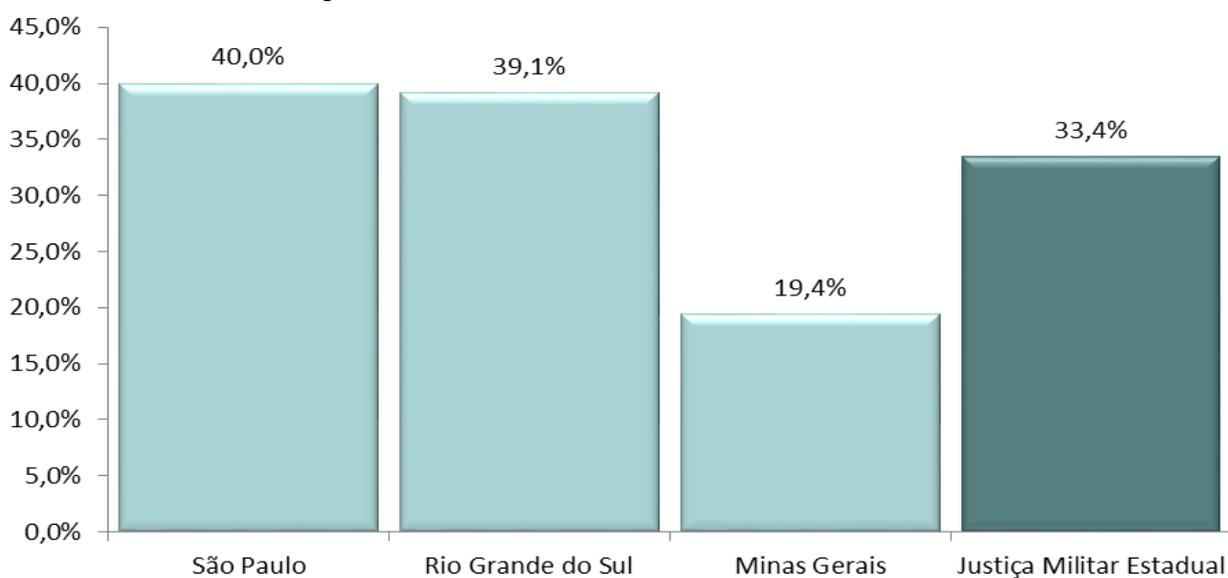
#### 2.3.5. TC - Taxa de Congestionamento

Tabela 2.43 - TC - Taxa de Congestionamento

Tribunal de Justiça Militar	TBaix - Total de Processos Baixados	Cn - Casos Novos	Cp - Casos Pendentes	TC - Taxa de Congestionamento
Minas Gerais	2.101	1.606	1.001	19,4%
Rio Grande do Sul	1.014	727	939	39,1%
São Paulo	2.477	2.106	2.021	40,0%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>5.592</b>	<b>4.439</b>	<b>3.961</b>	<b>33,4%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.43 - TC - Taxa de Congestionamento



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

TC - Taxa de Congestionamento

Finalidade: Indicar a taxa de congestionamento no período-base (semestre).

Fórmula:  $TC = 1 - (T_{Baix} / (C_n + C_p))$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $T_{Baix} = T_{BaixCrim2º} + T_{BaixNCrim2º} + T_{BaixCCrim1º} + T_{BaixCNCrim1º} + T_{BaixJudCrim1º} + T_{BaixJudNCrim1º}$

Fórmula:  $C_n = C_{nCrim2º} + C_{nNCrim2º} + C_{nCCrim1º} + C_{nCNCrim1º} + ExeJudCrim1º + ExeJudNCrim1º$

Fórmula:  $C_p = C_{pCrim2º} + C_{pNCrim2º} + C_{pCCrim1º} + C_{pCNCrim1º} + ExeJudPCrim1º + ExeJudPNCrim1º$

### 2. Litigiosidade.

#### 2.3. Litigiosidade Total

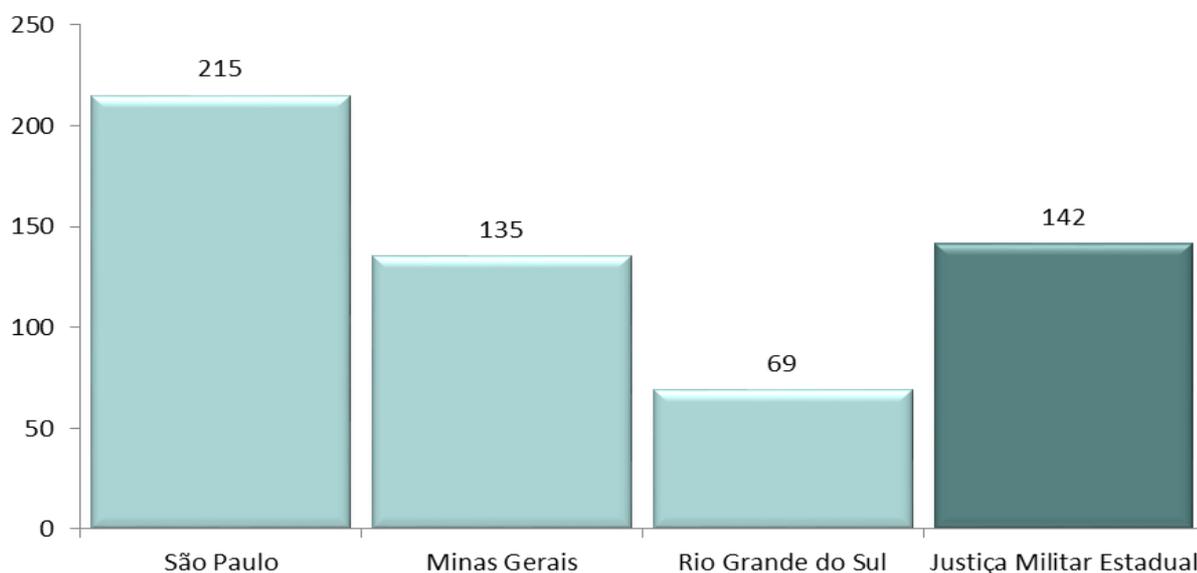
##### 2.3.6. SM - Sentenças / Decisões Terminativas de Processo por Magistrado

Tabela 2.44 - SM - Sentenças / Decisões Terminativas de Processo por Magistrado

Tribunal de Justiça Militar	Sent - Total de Sentenças / Decisões	Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho	SM - Sentenças / Decisões Terminativas de Processo por Magistrado
Minas Gerais	1.758	13	135
Rio Grande do Sul	895	13	69
São Paulo	3.011	14	215
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>5.664</b>	<b>40</b>	<b>142</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.44 - SM - Sentenças / Decisões Terminativas de Processo por Magistrado



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

SM - Sentenças / Decisões Terminativas de Processo por Magistrado

Finalidade: Indicar o número de sentenças / decisões proferidas por cada Magistrado no período-base (semestre).

Fórmula:  $SM = \text{Sent} / \text{Mag}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $\text{Sent} = \text{DecCrim2}^\circ + \text{DecNCrim2}^\circ + \text{SentCCrim1}^\circ + \text{SentCNCrim1}^\circ + \text{SentJudCrim1}^\circ + \text{SentJudNCrim1}^\circ$

Fórmula:  $\text{Mag} = \text{MagE2}^\circ + \text{MagP1}^\circ - \text{MagAJ1}^\circ$

## 2. Litigiosidade.

### 2.3. Litigiosidade Total

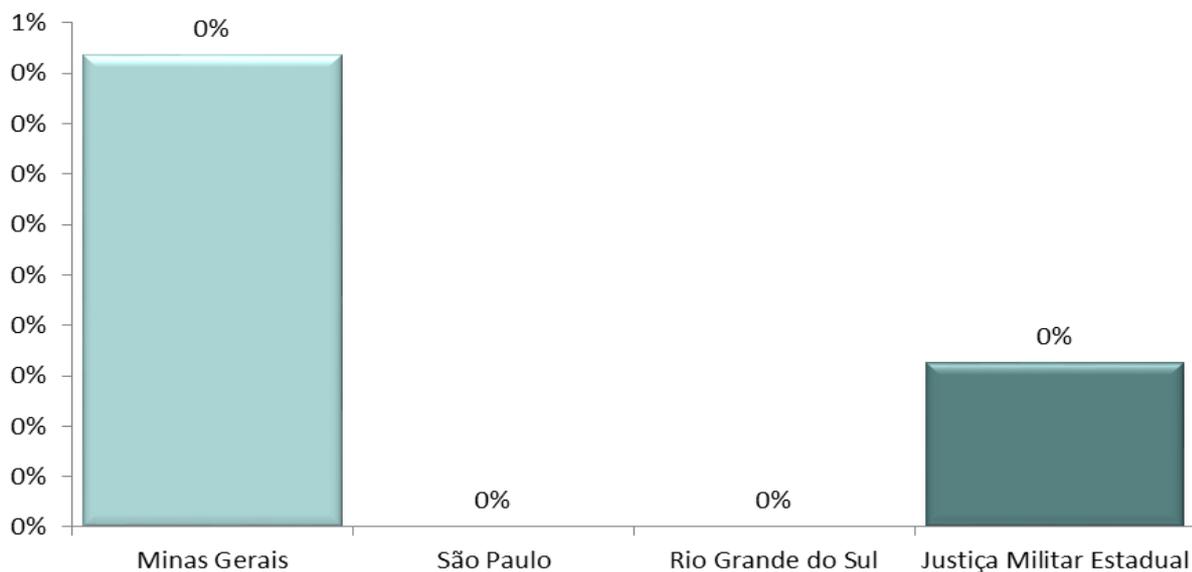
#### 2.3.7. ProcEI - Índice de Processos Eletrônicos

Tabela 2.45 - ProcEI - Índice de Processos Eletrônicos

Tribunal de Justiça Militar	CnElet2º - Casos Novos Eletrônicos no 2º Grau	CnElet1º - Casos Novos Eletrônicos no 1º Grau	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	ProcEI - Índice de Processos Eletrônicos
Minas Gerais	0	6	472	810	0%
Rio Grande do Sul	0	0	210	384	0%
São Paulo	0	0	963	850	0%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>1.645</b>	<b>2.044</b>	<b>0%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.45 - ProcEI - Índice de Processos Eletrônicos



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

ProcEI - Índice de Processos Eletrônicos

Finalidade: Indicar o número de processos eletrônicos no período-base (semestre).

Fórmula:  $\text{ProcEI} = (\text{CnElet2}^\circ + \text{CnElet1}^\circ) / (\text{Cn2}^\circ + \text{Cn1}^\circ)$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **CnElet2º** - Casos Novos Eletrônicos no 2º Grau: Os processos eletrônicos, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que ingressaram na Justiça Militar Estadual de 2º Grau no período-base (semestre). Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) **CnCrim2º** - Casos Novos no 2º Grau Criminais e b) **CnNCrim2º** - Casos novos no 2º Grau não-criminais.

- **CnElet1º** - Casos Novos Eletrônicos no 1º Grau: Os processos eletrônicos que ingressaram na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre). Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) **CnCCrim1º** - Casos novos de conhecimento no 1º grau criminais; b) **CnCNCrim1º** - Casos novos de conhecimento no 1º grau não-criminais.

Fórmula:  $\text{Cn2}^\circ = \text{CnCrim2}^\circ + \text{CnNCrim2}^\circ$

Fórmula:  $\text{CnC1}^\circ = \text{CnCCrim1}^\circ + \text{CnCNCrim1}^\circ$

## 2. Litigiosidade.

### 2.3. Litigiosidade Total

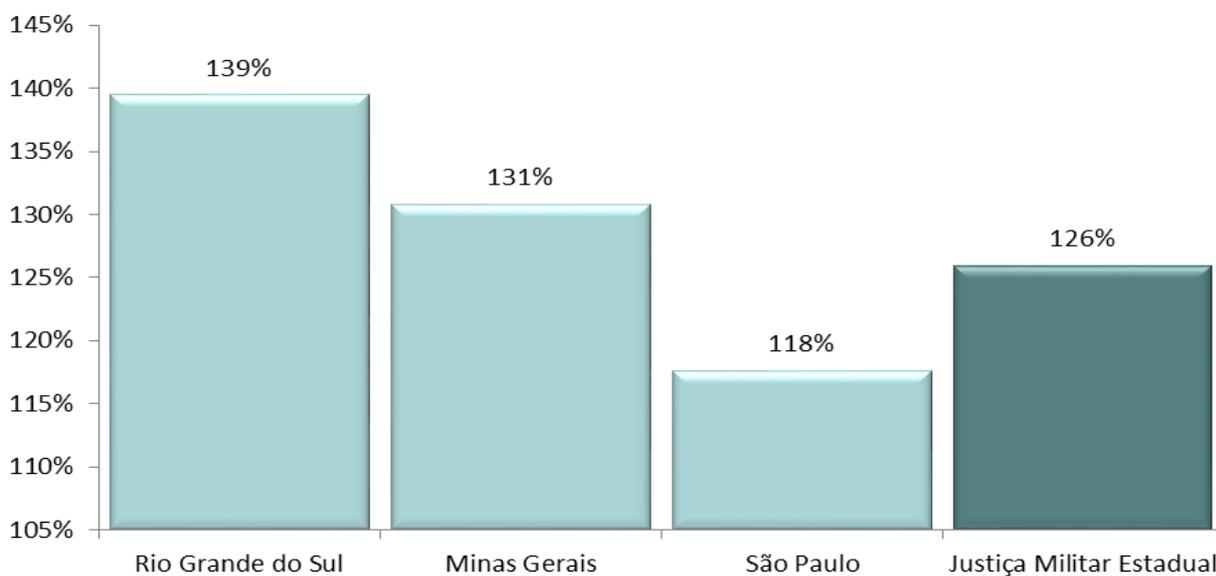
#### 2.3.8. IAD - Processos Baixados por Caso Novo

Tabela 2.46 - IAD - Processos Baixados por Caso Novo

Tribunal de Justiça Militar	TBaix - Total de Processos Baixados	Cn - Casos Novos	IAD - Processos Baixados por Caso Novo
Minas Gerais	2.101	1.606	131%
Rio Grande do Sul	1.014	727	139%
São Paulo	2.477	2.106	118%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>5.592</b>	<b>4.439</b>	<b>126%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 2.46 - IAD - Processos Baixados por Caso Novo



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

IAD - Processos Baixados por Caso Novo

Finalidade: Indicar o percentual do total de processos baixados em relação ao número de casos novos no período-base (semestre).

$IAD = T_{Baix} / C_n$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula:  $T_{Baix} = T_{BaixCrim2º} + T_{BaixNCrim2º} + T_{BaixCCrim1º} + T_{BaixCNCrim1º} + T_{BaixJudCrim1º} + T_{BaixJudNCrim1º}$

Fórmula:  $C_n = C_{nCrim2º} + C_{nNCrim2º} + C_{nCCrim1º} + C_{nCNCrim1º} + ExeJudCrim1º + ExeJudNCrim1º$

## 3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.

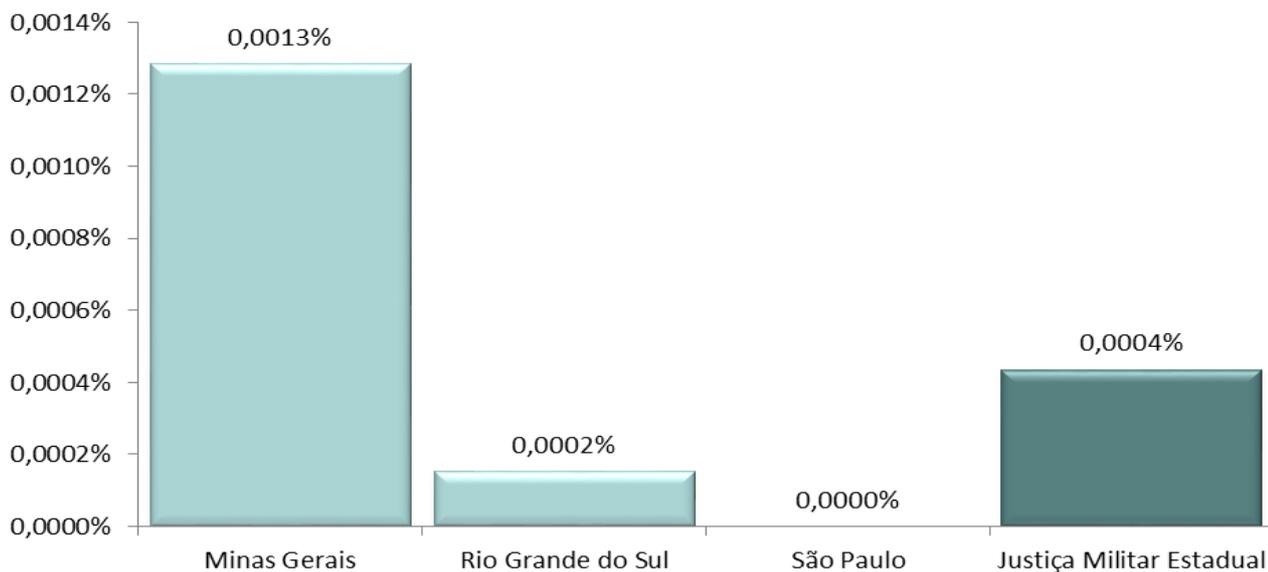
### 3.1 A1 - Assistência Judiciária Gratuita em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tabela 3.1 A1 - Assistência Judiciária Gratuita em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar	JG - Assistência Judiciária Gratuita	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	A1 - Assistência Judiciária Gratuita em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual
Minas Gerais	464	36.152.057	0,0013%
Rio Grande do Sul	45	29.700.971	0,0002%
São Paulo	0	51.046.029	0,0000%
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>509</b>	<b>116.899.056</b>	<b>0,0004%</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 3.1 A1 - Assistência Judiciária Gratuita em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

### Glossário:

A1 - Assistência Judiciária Gratuita em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Finalidade: Indicar o que o gasto com assistência judiciária representa em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual no ano-base.

Fórmula:  $A1 = JG / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- JG - Assistência Judiciária Gratuita: As despesas com assistência judiciária gratuita efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo remuneração de tradutor/intérprete e peritos. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores.
- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

### 3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.

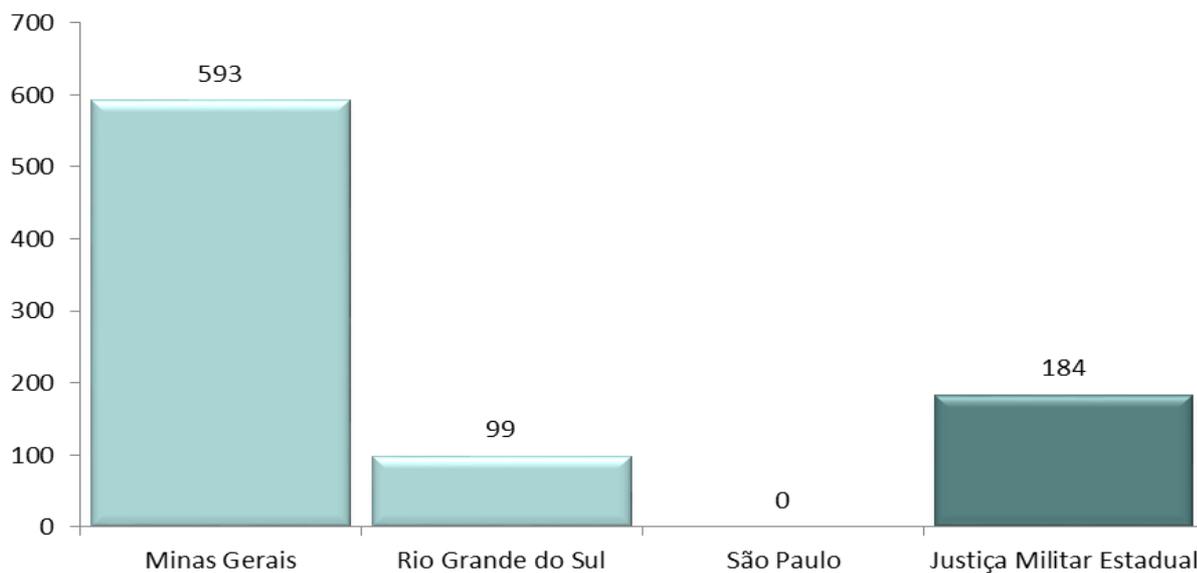
#### 3.2 A2 - Assistência Judiciária Gratuita por 100.000 militares estaduais

Tabela 3.2 A2 - Assistência Judiciária Gratuita por 100.000 militares estaduais

Tribunal de Justiça Militar	JG - Assistência Judiciária Gratuita	h4 - Número de Militares Estaduais por 100.000	A2 - Assistência Judiciária Gratuita por 100.000 militares estaduais
Minas Gerais	464	1	593
Rio Grande do Sul	45	0	99
São Paulo	0	2	0
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>509</b>	<b>3</b>	<b>184</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 3.2 A2 - Assistência Judiciária Gratuita por 100.000 militares estaduais



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

A2 - Assistência Judiciária Gratuita por 100.000 militares estaduais

Finalidade: Indicar qual a despesa da Justiça Militar Estadual com assistência judiciária para cada 100.000 militares do estado no ano-base.

Fórmula:  $A2 = JG / me2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- JG - Assistência Judiciária Gratuita: As despesas com assistência judiciária gratuita efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo remuneração de tradutor/intérprete e peritos. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores.
- h4 - Número de Militares Estaduais por 100.000: Número de Policiais Militares e Bombeiros Militares ativos e inativos no estado dividido por 100.000 (Fonte: Poder Executivo Estadual).

## 3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.

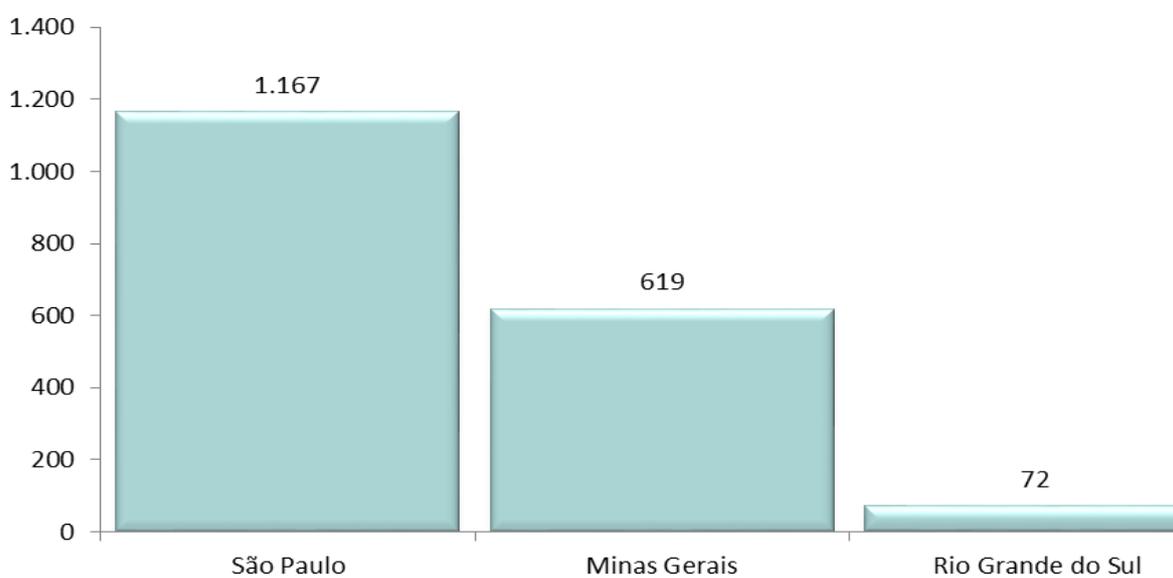
### 3.3 Dem - Demandantes

Tabela 3.3 Dem - Demandantes

<b>Tribunal de Justiça Militar</b>	<b>Dem - Demandantes</b>
Minas Gerais	619
Rio Grande do Sul	72
São Paulo	1.167
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>1.858</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 3.3 Dem - Demandantes



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

Dem - Demandantes

Finalidade: Demonstrar o quantitativo de demandantes que tiveram acesso à Justiça Militar Estadual no ano-base.

Fórmula: Dem = Demandantes

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

### 3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.

#### 3.4. Poder Público como Demandante.

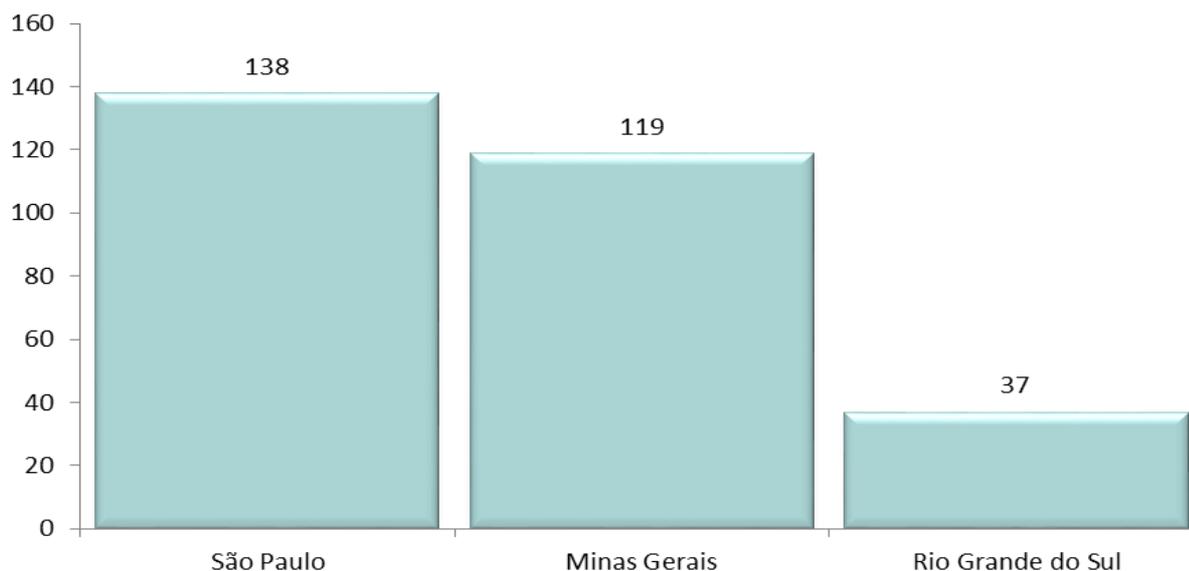
##### 3.4.1. DGovP2º - Poder Público como Demandante no 2º Grau:

Tabela 3.4 DGovP2º - Poder Público como Demandante no 2º Grau:

Tribunal de Justiça Militar	Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Pela União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais	Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Pelos Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais	Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Pelos Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais	DGovP2º - Poder Público como Demandante no 2º Grau:
Minas Gerais	0	119	0	119
Rio Grande do Sul	0	37	0	37
São Paulo	0	138	0	138
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>0</b>	<b>294</b>	<b>0</b>	<b>294</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 3.4 DGovP2º - Poder Público como Demandante no 2º Grau:



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

DGovP2º - Poder Público como Demandante no 2º Grau:

Finalidade: Demonstrar o quantitativo de ações propostas pelos entes públicos no âmbito da Justiça Militar Estadual de 2º Grau no ano-base.

Fórmula:  $DGovP2^\circ = CnPF2^\circ + CnPE2^\circ + CnPM2^\circ + CpPF2^\circ + CpPE2^\circ + CpPM2^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Pela União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos pela União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais na Justiça de 2º Grau até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Pelos Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos pelos Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais na Justiça de 2º Grau até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Pelos Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos pelos Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais na Justiça de 2º Grau até o final do ano-base.

### 3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.

#### 3.4. Poder Público como Demandante.

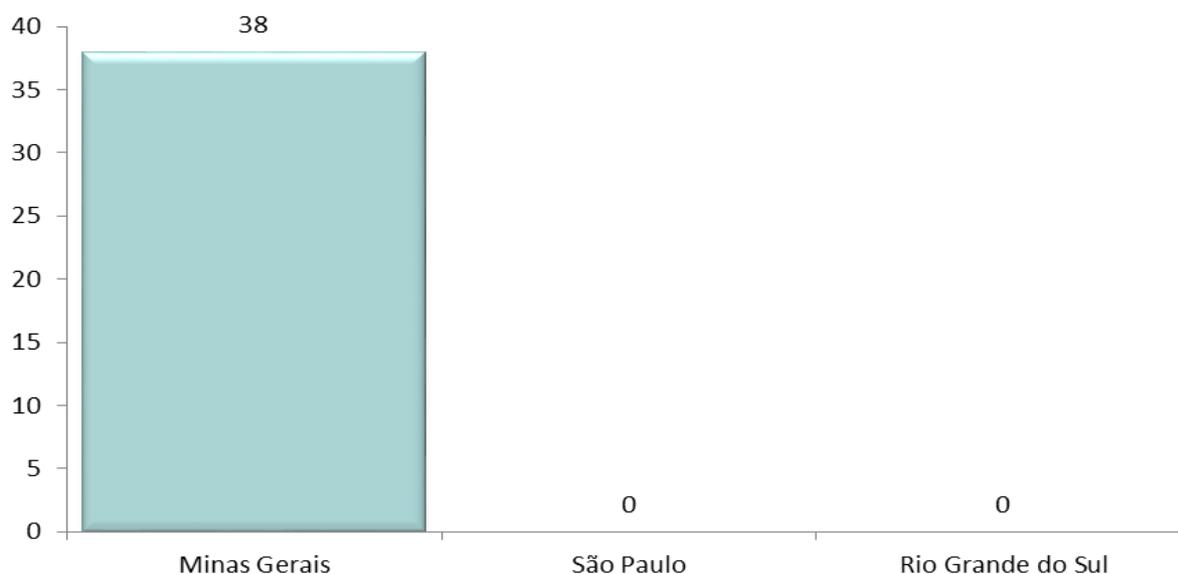
##### 3.4.2. DGovP1º - Poder Público como Demandante no 1º Grau:

Tabela 3.5 DGovP1º - Poder Público como Demandante no 1º Grau:

Tribunal de Justiça Militar	Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Pela União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais	Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Pelos Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais	Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Pelos Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais	DGovP1º - Poder Público como Demandante no 1º Grau:
Minas Gerais	0	38	0	38
Rio Grande do Sul	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>0</b>	<b>38</b>	<b>0</b>	<b>38</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 3.5 DGovP1º - Poder Público como Demandante no 1º Grau:



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

DGovP1º - Poder Público como Demandante no 1º Grau:

Finalidade: Demonstrar o quantitativo de ações propostas pelos entes públicos no âmbito da Justiça Militar Estadual de 1º Grau no ano-base.

Fórmula:  $DGovP1^\circ = CnPF1^\circ + CnPE1^\circ + CnPM1^\circ + CpPF1^\circ + CpPE1^\circ + CpPM1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Pela União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos pela União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais na Justiça de 1º Grau até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Pelos Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos pelos Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais na Justiça de 1º Grau até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Pelos Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos pelos Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais na Justiça de 1º Grau até o final do ano-base.

### 3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.

#### 3.5. Poder Público como Demandado.

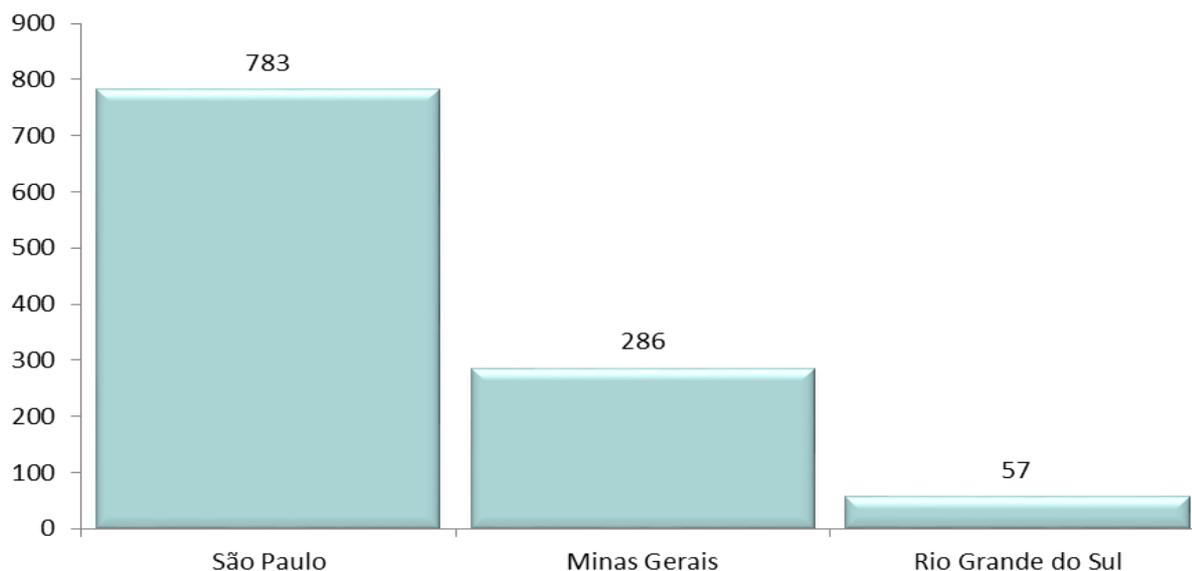
##### 3.5.1. DGovC2º - Poder Público como Demandado no 2º Grau:

Tabela 3.6 DGovC2º - Poder Público como Demandado no 2º Grau:

Tribunal de Justiça Militar	Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Contra a União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais	Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Contra os Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais	Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Contra os Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais	DGovC2º - Poder Público como Demandado no 2º Grau:
Minas Gerais	0	286	0	286
Rio Grande do Sul	0	57	0	57
São Paulo	0	783	0	783
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>0</b>	<b>1.126</b>	<b>0</b>	<b>1.126</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 3.6 DGovC2º - Poder Público como Demandado no 2º Grau:



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

DGovC2º - Poder Público como Demandado no 2º Grau:

Finalidade: Demonstrar o quantitativo de ações propostas contra os entes públicos no âmbito da Justiça Militar Estadual de 2º Grau no ano-base.

Fórmula:  $DGovC2^\circ = CnCF2^\circ + CnCE2^\circ + CnCM2^\circ + CpCF2^\circ + CpCE2^\circ + CpCM2^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Contra a União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos Contra a União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais na Justiça de 2º Grau até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Contra os Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos Contra os Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais na Justiça de 2º Grau até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Contra os Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos Contra os Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais na Justiça de 2º Grau até o final do ano-base.

### 3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.

#### 3.5. Poder Público como Demandado.

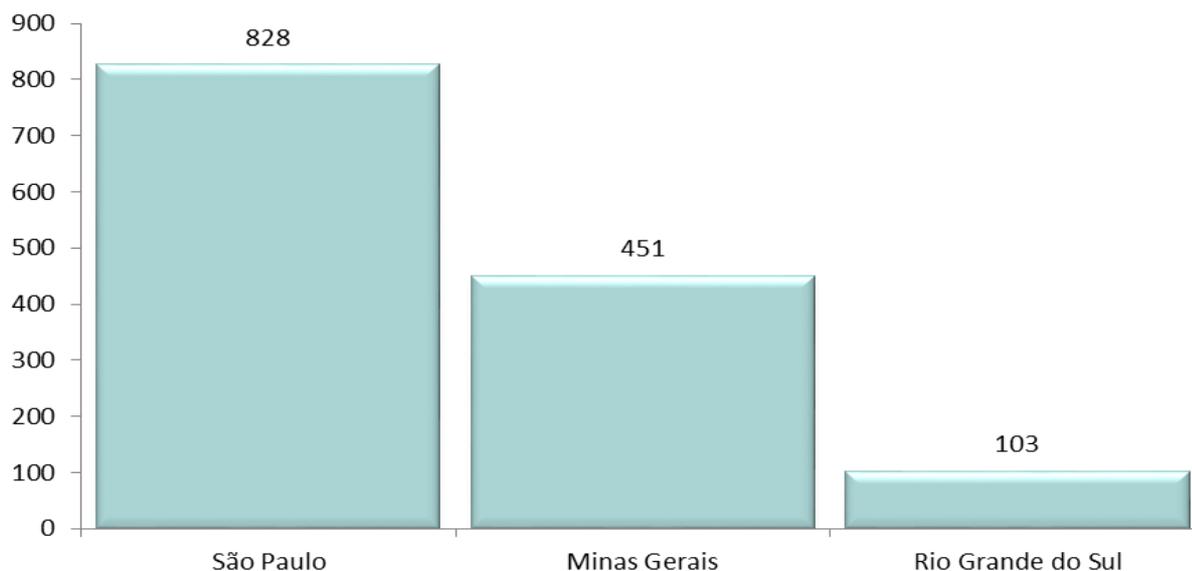
##### 3.5.2. DGovC1º - Poder Público como Demandado no 1º Grau:

Tabela 3.7 DGovC1º - Poder Público como Demandado no 1º Grau:

Tribunal de Justiça Militar	Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Contra a União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais	Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Contra os Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais	Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Contra os Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais	DGovC1º - Poder Público como Demandado no 1º Grau:
Minas Gerais	0	451	0	451
Rio Grande do Sul	0	103	0	103
São Paulo	0	828	0	828
<b>Justiça Militar Estadual</b>	<b>0</b>	<b>1.382</b>	<b>0</b>	<b>1.382</b>

Fonte: Justiça em Números 2014.

Gráfico 3.7 DGovC1º - Poder Público como Demandado no 1º Grau:



Fonte: Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).

Glossário:

DGovC1º - Poder Público como Demandado no 1º Grau:

Finalidade: Demonstrar o quantitativo de ações propostas contra os entes públicos no âmbito da Justiça Militar Estadual de 1º Grau no ano-base.

Fórmula:  $DGovC1^\circ = CnCF1^\circ + CnCE1^\circ + CnCM1^\circ + CpCF1^\circ + CpCE1^\circ + CpCM1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Contra a União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos Contra a União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais na Justiça de 1º Grau até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Contra os Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos Contra os Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais na Justiça de 1º Grau até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Contra os Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos Contra os Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais na Justiça de 1º Grau até o final do ano-base.